PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.779.212/0001-71
FLS: 01
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREGÃO REG. DE PREÇOS 049/2021

registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços através Outsourcing para fornecimento de medicamentos e insumos farmeceuticos, insumos medico-hospitalares e odontológicos, na forma estabelecida no termo de referência, através da utilização de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizado em conformidade com as especificações do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 02 ASS.

PORTARIA Nº 89/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Por meio desta portaria 89/2021, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, para atuarem durante o exercício de 2021, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo,** portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, durante o exercício de 2021, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria n° 01/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Moisés José Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

CNPJ 23.848.859/0001-50
Avenida Goiás nº 165 – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3 468-1142
E-mail: saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.779.212/0001-71 FLS: 03 ASS:

Ofício nº 144/2021- SMS Rio Bom, 20 de outubro 2021.

Prezada Senhor

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetivo a contratação de Empresa especializada na implantação de serviços de gerenciamento compartilhado para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, odontológicos e hospitalares do Município de Rio Bom.

JUSTIFICATIVA: Ao Longo dos últimos anos, verificou-se a necessidade de um controle mais abrangente e com visão corporativa sobre gestão e aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, odontológicos e hospitalares.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

José Benedito de Andrade
Secretário Municipal de Saúde
Rio Bom - Paraná

José Benedito de Andrade
Secretário Municipal de Saúde Rio Bom
Decreto 001/2021

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
DD- Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 04
ASS.

Ofício nº 604/2021

Rio Bom, 20 de Outubro de 2021.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal, para realização de processo Licitatório, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços através Outsourcing para fornecimento de medicamentos e insumos farmeceuticos, insumos medico-hospitalares e odontológicos, na forma estabelecida no termo de referência, através da utilização de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizado em conformidade com as especificações do edital.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Moisés José Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM-PR

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 05
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - PREGÃO PRESENCIAL 049/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMECEUTICOS, INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
672	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	303
1369	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	303
676	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.36.00.00	303
1124	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	494
1125	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	494
890	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.36.00.00	494
741	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	303
1498	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.36.00.00	303
1525	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.10.00.00	303
1262	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	494
1526	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.07.11.00	494
1527	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.10.00.00	494

RIO BOM, 27 de OUTUBRO DE 2021

Talisa

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

Processo Licitatório 140/2021
Pregão Presencial - nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.171.212/0001-11
FLS: 06
ASS.

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. Jose Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Rio Bom, para contratação de empresa para gerenciamento e outros para aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item1.1 do Edital e Termo de Referencia, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a analise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.171.212/0001-71
FLS: 07
ASS.

Financeiro informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 76.771.212/0001-71
FLS: 08
ASS.

Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 20/10/2021.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-77 FLS: 09 ASS.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, através do Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, torna público que às **09h00min** do dia **10 de Novembro de 2021** na Avenida Curitiba, 65 Centro, Rio Bom PR, realizará PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO),** que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, e subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto em edital:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMECEUTICOS, INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 34681123 - E--mail licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.riobom.pr.gov.br, a partir das 08:30 horas do dia 28/10/2021.

Rio Bom – Paraná, 27 de Outubro de 2021.

José Benedito de Andrade
Secretário da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - Paraná

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RIO
BOM:75771212000171
Dados: 2021.10.27 19:26:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 10
ASS.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

PORTARIA Nº 118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, UISANDO DAS ATRIBUIÇÕES Q UE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Constituir Comissão para atuar especificamente na organização do ***REVEILLON/2021;*** desta forma, a Comissão do mencionado Evento fica assim constituída: Presidente: Denis da Silva, ocupante do cargo de Diretor de Turismo e Lazer, portador do CPF 04194137906; membros: Claudius Salomão Prestes Souto, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, portador CPF 06085042973 e Leonardo Rocha de Sene, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF 09647997906.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, através do Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, torna público que às **09h00min** do dia **10 de Novembro de 2021** na Avenida Curitiba, 65 Centro, Rio Bom PR, realizará PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO),** que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, e subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto em edital:

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços através Outsourcing para fornecimento de medicamentos e insumos farmeceuticos, insumos medico-hospitalares e odontológicos, na forma estabelecida no termo de referência, através da utilização

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-77
FLS: 11
AGS.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizado em conformidade com as especificações do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 34681123 - E--mail licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.riobom.pr.gov.br, a partir das 08:30 horas do dia 28/10/2021.

Rio Bom – Paraná, 27 de Outubro de 2021.

José Benedito de Andrade
Secretário da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Educação, torna público que fará às 09:00 horas do dia **11 de Novembro de 2021** o Pregão 050/2021, no estilo presencial para:

OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

A entrega dos envelopes será até o dia **11 de Novembro de 2021, às 08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 27 de Outubro de 2021.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Deisy Helen Norbiato
Secretária da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom - Paraná

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.171.212/0001-71
FLS: 42
ASS.

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	1402021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços através Outsourcing para fornecimento de medicamentos e insumos farmeceuticos, insumos medico-hospitalares e odontológicos, na forma estabelecida no termo de referência, através da
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06011030100142036339030009000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	600.000,00
Data de Lançamento do Edital	28/10/2021
Data da Abertura das Propostas	10/11/2021
Data Registro	28/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 11839133970 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 13 ASS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

Data da Licitação	Horário limite para as propostas	Horário de Abertura
10/11/2021	08h30min	09h00min

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde através do Prefeito Municipal e do Presidente da Autarquia tornam público, para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **10 de Novembro de 2021,** às **09h00min**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO),** que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, e subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se AO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMECEUTICOS, INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

1.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.2.1. Poderão participar desta Licitação empresas:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

1.3. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

1.4. JUSTIFICATIVA

1.4.1. Ao longo dos últimos anos, verificou-se a necessidade de um controle mais abrangente e com visão corporativa sobre a gestão e aquisição de medicamentos, insumos, hospitalares e odontológicos, bem como sobre os atores envolvidos na operacionalização;
1.4.2. O orçamento 2021, previsto para Autarquia Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Rio Bom/PR, é de aproximadamente R$ 4.852.000,00, sendo para a aquisição de medicamentos e insumos R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
1.4.3. A gestão da aquisição de medicamentos e insumos apresenta-se fragilizada, considerando a limitação do Município em buscar mecanismos que venham a resultar em efetiva diminuição dos custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.171.212/0001-71 FLS: 121 AGS.

operacionais e de fornecimento, sendo expressiva a existência de licitações mal sucedidas, com lotes fracassados e desertos;

1.4.4. A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com medicamentos e insumos, gerando expectativas de redução de custos com compras e efetiva aquisição de medicamentos que antes eram tidos como fracassados ou desertos;

1.4.5. Melhor e maior controle de custos, estoque e validade de medicamentos e insumos por meio de relatórios gerenciais;

1.4.6. Além disso, o controle de compras de medicamentos e insumos necessita de forma automatizada e personalizada ao município de Rio Bom;

1.4.7. Os relatórios gerenciais e dados de medicamentos e insumos resultantes da aquisição dos produtos deverão fornecer as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão de compra, como melhora na disponibilidade de produtos e a diminuição de perda por medicamentos vencidos, e otimização dos recursos destinados a assistência farmacêutica;

1.4.8. Este modelo de contratação propiciará o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira gerando a expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos;

1.4.9. Existe necessidade de informatização plena do modelo de gestão, apoiando toda a aquisição e controle de medicamentos e insumos, através de uma solução operacional e tecnológica que proporcione redução nos gastos com esses produtos;

1.4.10. Ademais, tal solução permitirá alcançar maior presteza e eficiência na execução da compra de medicamentos e insumos, primando-se pleno atendimento da população em suas necessidades otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

1.4.11. O Plano Municipal de Saúde, estruturado para o quadriênio 2018-2021, fundamentado conforme a Política Nacional de Medicamentos (Brasil, 1998), a reorientação da Assistência Farmacêutica é uma diretriz fundamental para o cumprimento de seus principais objetivos, que são: facilitar o acesso aos medicamentos essenciais e promover o uso racional dos mesmos. Assim, o estabelecimento de uma gerência efetiva na execução dessas atividades assume um papel prioritário.

1.4.12 Consigna-se, ainda que a solução adotada neste certame possibilita maior planejamento e controle em conformidade com o Acórdão 1.450/2019 – Pleno TCE-PR, determinando que "a persecução das demandas municipais atinentes à saúde pública, evitando-se atraso na entrega dos medicamentos ou a interrupção de tratamentos, não possui o condão de afastar a necessidade de que o gestor efetivamente promova o planejamento do uso e aquisição de medicamentos, com o respectivo controle, frente àquilo que rege a legislação pertinente, atingindo o equilíbrio entre a moralidade, economicidade, eficiência e legalidade."

1.4.13 Pela experiência deste Município, a utilização desta solução proporcionará maior eficiência, bem como evitará o desabastecimento de medicamentos e insumos, uma vez que as licitações para aquisição vem se mostrando menos vantajosas, com diversos itens desertos e fracassados, e os que alcançam adjudicação, acabam sendo infrutíferos em razão de aumentos excessivos e inesperados que geram, por vezes, o cancelamentos dos contratos, impossibilitando o planejamento público e desabastecendo o Município.

1.4.8 A presente contratação pressupõe uma pluralidade de fornecedores, os quais credenciados pela futura contratada, ofertarão seus melhores preços em cada ordem de compra, de modo a garantir economicidade em cada aquisição e, especialmente, a melhor contratação em relação ao prazo de entrega, de modo a obter o melhor planejamento público e abastecimento regular do Município.

2. DA ESTIMATIVA ANUAL

2.1. A previsão orçamentária para a contratação é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), orçamento destinado à Autarquia Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

3. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.171.212/0001-71 FLS: 15 ASS.

3.1. Segue Anexo I com a relação atual de medicamentos e insumos utilizados no Município de Rio Bom/PR.
3.2. Fica estabelecido que todos os medicamentos e insumos adquiridos posteriormente à licitação e/ou de responsabilidade do Município de Rio Bom/PR poderão ser inseridos no sistema, não alterando percentuais de descontos oferecidos na licitação.

4. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA

4.1. O serviço compreende a disponibilização de, no mínimo:
a) Sistema de gestão via Web on-line, em tempo real, para viabilizar, por meio de sistema informatizado por senhas individuais, através da matrícula dos usuários, o pagamento das despesas com a aquisição junto à rede credenciada;
b) Relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle do estoque: quantidade e validade dos medicamentos e insumos.
c) Sistemas operacionais para o processamento das informações e terminais eletrônicos periféricos do sistema;
d) Será exigido que a empresa disponha de matrícula e senha pessoal e intransferível por usuário, para identificar de forma personalizada quem está realizando a compra.
e) Orçamentos de medicamentos e insumos , sendo no mínimo 3 (três), de acordo com a realidade local ou regional dos preços praticados em cada um dos municípios das unidades credenciadas. Desde que devidamente justificado, poderão ser aceitos com menos orçamentos.

4.2. Rede credenciada para a disponibilização de medicamentos e insumos conforme Anexo I.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DA REDE CREDENCIADA

5.1 Cumprir as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos controles sanitários do município de Rio Bom e do estado do Paraná, bem como daqueles onde estiver localizada sua sede.

6. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

6.1. A CONTRATADA deverá implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado com rede credenciada de fornecimento em plena execução após o prazo de implantação.

7. DOS PREÇOS E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O **valor total, máximo,** para a contratação do objeto deste certame, será de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).
7.2. Valor total, máximo, acima definido, é composto pelo valor, anual, estimado R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e insumos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 049/2021, acrescido da Taxa de Administração, máxima permitida, de 1%.
7.3. A Taxa de Administração deverá ser igual ou inferior a 1% (um por cento), podendo a taxa ser negativa.
7.4. Será permitida apresentação de oferta de taxa negativa, a qual resultará em desconto na fatura mensal sobre o valor total de gastos.
7.5. A estimativa de consumo do objeto é anual.
7.6. A lista de medicamentos e insumos da CONTRATANTE poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando alteração no consumo dos produtos, não podendo, todavia, onerar os valores ofertados;
7.7. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor atual acrescido da taxa de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-77 FLS: 16 ASS.

7.8. A proposta de preços referente à execução do objeto deve englobar todas as despesas referentes à execução do objeto do contrato, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas e insumos que incidam ou venham a incidir sobre os itens objeto desta licitação.
7.9. Serão desclassificadas as propostas que Apresentarem Taxa de Administração superior a 1% (um por cento).

8. APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

8.1. Após a etapa de lances, a licitante que ofertar a proposta mais vantajosa (menor taxa de desconto) deverá, em um prazo de até 48 (quarenta e oito horas), apresentar o seu sistema, cujos critérios de avaliação estão relacionados no item 15 deste Edital, sob pena de desclassificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Caberá ao CONTRATANTE:

9.1.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
9.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Edital, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
9.1.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços relativas à aquisição de medicamentos e insumos.
9.1.4. Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Compra com todas as informações necessárias para a aquisição de medicamentos e insumos.
9.1.5. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição de medicamentos e insumos, através da rede credenciada responsável por esta atribuição;
9.1.6. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução da compra;
9.1.7. Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à compra, por intermédio do servidor competente;
9.1.8. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Caberá à CONTRATADA:

9.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço de compra, objeto do Termo de Referência;
9.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
9.2.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
9.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;
9.2.5. Adotar medidas para a aquisição de medicamentos e inusmos farmacêuticos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
9.2.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, sendo que deve dar prioridade aos medicamentos e insumos de urgência e emergência, realizando a aquisição desses assim que solicitado;
9.2.7. Em vista que se trata de gestão compartilhada, a CONTRATADA deve possuir estrutura técnica que auxilie o Município no gerenciamento, não sendo admitida sistema de autogestão.
9.2.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do gerenciamento e aquisição de medicamentos e insumos constantes no Termo de Referência;
9.2.9. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer

PREFEITURA ... CNPJ: 75.777.212/0001-77 FLS: 17 ASS.

estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
9.2.10. Garantir que a rede credenciada forneça medicamentos e insumos, sejam registrados de acordo com as normas e regulamentos da ANVISA, quando necessário;
9.2.11. Substituir os medicamentos e insumos, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE;
9.2.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência dos medicamentos e insumos.
9.2.13. Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo recusar, qualquer fornecimento de produtos, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais;
9.2.14. Fornecer sistema eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE, para permitir a importação de dados.

9.3. O sistema da CONTRATADA deverá emitir, no estabelecimento credenciado, comprovante da transação contendo as seguintes informações:

9.3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços à CONTRATADA;
9.3.2. Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados ou dispositivos de senhas individuais, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração;

10. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura;
10.2. A gestão do contrato ficará a cargo do responsável designado pela administração.
10.3. O contrato poderá ser recindido pelo Município a qualquer momento, caso fique comprovado a inviabilidade do certame.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obrigasse-a a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e/ou supressões que se fizeram necessários, nos serviços em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
11.2. Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
11.3. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado e aquisição de produto, na Secretaria da responsável do CONTRATANTE, discriminando eventuais reembolsos, descontos e empenho;
12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura do responsável técnico pelo recebimento dos medicamentos e insumos. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.779.212/0001-71 FLS: 18 ASS.

12.3. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscais da CONTRATADA;

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos observando-se, quando aplicável.

14. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

14.1. Qualificação econômico-financeira;
14.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, sob pena de inabilitação.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA

15.1. A avaliação do sistema da licitante arrematante será realizado em Sessão Pública, em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da etapa de lances, sendo que as comprovações serão avaliadas com operações fictícias disponibilizadas no sistema.

Nº	Ações	Resultado	Comprovação Avaliação	Atende Sim/ Não
01	Histórico de operações	Demonstrar as operações de aquisições realizadas pelo município contendo no mínimo: data, horário, identificação da credenciada, identificação da Secretaria, código e quantidade de medicamentos e insumos, valor unitário, valor total da operação.	Relatório impresso	
02	Volume de gastos	Emitir relatório mensal de gasto total por Secretaria, discriminado por medicamentos e insumos.	Relatório impresso	
03	Notas fiscais emitidas	Discriminar o custo dos medicamentos e insumos bem como custo de taxa de administração, com possibilidade de indicação de período para consulta.	Relatório impresso	
04	Aquisição individualizada	Discriminar o custo de medicamentos e insumos por unidade.	Relatório impresso	
05	Histórico de cotações	Emitir relatório demonstrativo das cotações aprovadas e reprovadas com, no mínimo, 3 (três) cotações por aquisição.	Relatório impresso	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-77 FLS: 19

06	Parametrização de dados	Relatório de custos por tipo de medicamentos, insumos e correlatos	Visual na tela	ASS.
07	Parametrização de dados	Composição de medicamentos, insumos correlatos, data de fabricação, data de validade e demais dados de identificação. No caso de medicamentos e insumos também deve conter apresentação, código BR Tabela CMED e ID Tabela CMED	Visual na tela	
08	Análise de aquisições	Custo global, mensal de medicamentos, insumos e correlatos.	Apresentação De relatório impresso	
09	Medicamentos e insumos	Registro de data de validade dos medicamentos, insumos e correlatos.	Emissão de relatório Impresso	
10	Rede credenciada	Apresentar relação de no mínimo 03 (três) fornecedores cadastrados, Apresentar relação de estabelecimentos credenciados por localidade e endereço.	Apresentação De relatório impresso	
11	Cadastro de medicamentos e insumos	Efetuar o cadastramento dos medicamentos e insumos adquiridos pelo município, com todos os dados necessários à sua identificação.	Relatório impresso	
12	Hospedagem	O sistema deverá ser hospedado em servidor no Brasil, não sendo admitido servidor no exterior, devido a proteção legal das informações.	Comprovação através de declaração e/ou diligência, se necessário	
13	Controle e guarda eletrônica de dados	Elaborar relatório de controle e guarda eletrônica do histórico de todos medicamentos e insumos.	Apresentação em relatório impresso	
14	Acessível, via WEB	Comprovar acesso ao sistema em navegadores padrão de mercado como MS-EDGE, Opera, Fire Fox ou Google Chrome.	Demonstrar	
15	Cadastro de usuários	Cadastrar o usuário e demonstrar trava de acesso à não usuários. Logs de acesso que o órgão pode disponibilizar ao TC e/ou MP), possibilitando a geração de relatórios para alimentar o portal da transparência.	Demonstrar	
16	Cadastro de níveis hierárquicos	O sistema deve permitir o cadastramento de órgãos usuários em até 5 níveis hierárquicos.	Demonstrar	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-77 FLS: 20 ASS.

17	Cadastro de empenho	Permite cadastro de valores empenhados pelos Órgãos usuários até 5 níveis hierárquicos, e destes valores, deduzir automaticamente o valor correspondente ao orçamento autorizado pelo Gestor do órgão. O sistema não permite a autorização de serviços se o saldo de empenho for insuficiente. Demonstrar empenho realizado e saldo de empenho	Cadastro	
18	Abertura de Ordem de Compra	Permite a criação de ordens de compra. Demonstrar mural de protocolo para cada Ordem de Compra onde deverá constar todas as interações operacionais de cada envolvido além das integrações automáticas pelo próprio sistema em cada etapa desde o lançamento até a finalização	Demonstrar	
19	Acervo digital	Disponibilizar acervo digital para cada orçamento com fotos, PDF e vídeos, em número ilimitado de eventos.	Demonstrar	
20	Relatórios	Os relatórios são exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .txt, word).	Demonstrar	
21	Análise	Interface intuitiva e de fácil utilização	Demonstrar	

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
672	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	303
1369	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	303
676	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.36.00.00	303
1124	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	494
1125	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	494
890	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.36.00.00	494
741	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	303
1498	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.36.00.00	303
1525	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.10.00.00	303
1262	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	494
1526	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.07.11.00	494
1527	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.10.00.00	494

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

PREFEITURA ... CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 21
ASS.

17.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
17.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br
17.3. Caberá a pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
17.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
17.5. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

18.1. O envelope Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Sito a Avenida Curitiba, 65– Centro, Rio Bom – Estado do Paraná, até às 08h30min, do dia 10/03/2021, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:
18.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo do Setor de Licitações.

19. DO CREDENCIAMENTO

19.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
19.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma, ou TERMO DE CREDENCIAMENTO com reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO VII.
19.3. Na hipótese dos itens 19.1 ou 19.2, o representante deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente autenticados para verificação dos poderes do outorgante.
19.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos subitens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.
19.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.
19.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
19.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.
19.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.
19.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO III do presente Edital.
19.10. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do ANEXO III.
19.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.717.212/0001-71 FLS: 22 ASS.

19.12. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.
19.13. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:
a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa, conforme modelo do ANEXO IX do presente Edital.
19.14. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

20. DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preços deverá ser impressa em 01 (uma) via, entregue dentro do ENVELOPE 01 – PROPOSTA, conforme constante do ANEXO II deste Edital:
a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
b) Número e modalidade da Licitação;
c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
d) Valor total estimado acrescido da Taxa de Administração, expressa em percentual, não superior a 1% (um por cento), com no máximo, duas casas decimais após a virgula, admitindo-se taxa administrativa zero ou negativa;
e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
f) Prazo de início da prestação dos serviços de no máximo 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura do contrato;
g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços;
h) Data e assinatura do proponente.
20.2. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Rio Bom se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias in loco. No preço proposto deverão estar inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para prestação dos serviços licitados.

20.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, na forma do edital, sendo exigido os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

a) Folder ou manual explicativo do sistema, demonstrando didaticamente a realização das transações a serem executadas para realização de serviço;

b) Cópias dos relatórios fornecidos pelo sistema, exemplificando com operações fictícias;

c) Manual de utilização dos softwares e de consolidação de dados redigido em língua portuguesa com a descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração, para melhor aproveitamento operacional;

21. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

21.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 20), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 76.771.212/0001-77 FLS: 23

21.2. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado em original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
21.3. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.
21.3.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
21.3.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
21.4. Prazo de validade dos documentos:
21.4.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.
21.4.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

22. DA HABILITAÇÃO:

22.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
22.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
22.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
22.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
22.1.4. Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
22.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da **Pessoa Jurídica (CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,
22.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão **Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT)**, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

22.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
22.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV.**
22.2.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V.**
22.2.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO VI.
22.2.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

22.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;
22.3.1. **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que prestou ou vem prestando serviço com características similares, evidenciando o uso de

tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e/ou insumos através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados.

22.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

22.4.1 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

22.5. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

a) Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
b) Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
c) Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

22.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

22.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

22.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

22.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado a Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

22.11. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

23. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

23.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, que serão protocolados.

23.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

23.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do Item 19 – DO CREDENCIAMENTO, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

23.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

23.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.712.212/0001-71 FLS: 25 ASS.

23.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
23.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
23.8. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial.
23.9. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n° 2 – habilitação;
23.10. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
23.11. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
23.12. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
23.13. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
23.14. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de MENOR PREÇO apresentado para a taxa de administração a ser cobrada pelos serviços a serem prestados e os das ofertas até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
23.15. Não havendo pelo menos três ofertas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.
23.16. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
23.17. Poderá ser apresentada proposta de taxa administrativa zero ou negativa.
23.18. Caso ocorra a aplicação de taxa de desconto em percentual negativo, está deverá ser repassada em forma de desconto a incidir nos fechamentos mensais de consumo deste Município.
23.19. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
23.20. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o Pregão Presencial apresentado, a Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com o desconto estimado pela Administração.
23.21. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do desconto estimado pela administração.
23.22. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) ofertada, o Pregoeiro procederá ao cumprimento do ITEM 15 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA com a suspensão temporária do certame.
23.23. Após a aprovação do sistema, o Pregoeiro convocará nova sessão pública para proceder à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 21 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 22 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.
23.24. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências do item 15 e/ou de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
23.25. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor desconto vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.
23.26. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pela Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
23.27. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
23.28. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 21 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-77 FLS: 26 ASS.

item 22 – DA HABILITAÇÃO ou não atender aos requisitos do item 15 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA, deste Edital.
23.29. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com o desconto devidamente ajustado.
23.30. Poderá a Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
23.31. Havendo suspensão dos trabalhos, a Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.
23.32. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
23.33. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.
23.34. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

24.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
24.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
24.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.
24.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Rio Bom, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
25.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
25.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em horário comercial, ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informada, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
25.4. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
25.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Rio Bom e disponibilizado no link Licitações do site www.riobom.pr.gov.br.
25.6. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e apresentar o documento abaixo listado:
a) Comprovação de que possui no mínimo de 01 (um) estabelecimento credenciado de fornecimento de produtos farmacêuticos no Município de Rio Bom – PR ou Municípios Limítrofes.

PREFEITURA CNPJ: 76.17.12/20001-71 FLS: 27 ASS.

25.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
25.8. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

26. DISPOSIÇÕES FINAS

26.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
26.2. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom - Pr. CEP: 86.830-000. Fone: 43-34681123 ou por e-mail: licita@riobom.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
26.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.
26.5. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.
26.6. A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

27. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo da proposta.
ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação).
ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.
ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade.
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.
ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.
ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco.
ANEXO IX – Modelo de Declaração Comprobatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO X – Minuta do Contrato.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Rio Bom, 04 de Agosto de 2021.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 28 ASS.

José Carlos de Paula
Pregoeiro
Portaria n° 089/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para a Administração, na Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e insumos, hospitalares e odontológicos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados., de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2. DA TAXA ADMINISTRATIVA:

Item	Nome do produto/serviço	Taxa de administração	Preço estimado para Medicamentos, Insumos e Correlatos	Preço estimado para Taxa Administrativa	Preço total
1	Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e insumos, hospitalares e odontológicos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados., de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos, e de acordo com a recomendação Administrativa 37/2021 (documento em anexo).	1% (um por cento)	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)

2.1. A taxa de administração é estimada em 1% (um por cento) (percentual máximo admitido, determinado a partir de pesquisa de mercado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.171.212/0001-71 FLS: 29 ASS.

2.2. A taxa de administração deverá incidir sobre o valor à vista dos produtos e/ou serviços.

2.3. Será admitida **taxa de administração de valor zero ou negativa**, que significará **desconto** ofertado sobre o valor à vista no momento da contratação.

2.4. No percentual ofertado referente à Taxa de Administração deverá estar incluso todos os custos advindos de impostos, taxas, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto a ser contratado, não sendo lícito pleitear nada mais sob esse título.

2.5. A Taxa de Administração incidirá sobre o valor real desprendido na execução dos serviços contratados.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (farmácias, distribuidoras e laboratórios), devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fornecimento de medicamentos, insumos, hospitalares, odontológicos e correlatos, considerando:

3.1.1. Medicamentos – Compreende produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

São **exemplos** de tipos de medicamentos:

a) Alopático;
b) Homeopático;
c) Fitoterápico;
d) Similar;
e) Genérico;
f) De Referência;
g) Manipulado.

Outros medicamentos constantes na Tabela CMED 2021 ou por orientação da equipe do Município que solicitar os serviços.

3.1.2. Insumos – Compreende droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes.

São **exemplos** de insumos:

a) Fármacos obtidos por processos extrativos do reino animal;
b) Fármacos obtidos por processos extrativos do reino vegetal;
c) Fármacos obtidos por processos extrativos do reino mineral;
d) Fármacos obtidos por processos de síntese química biotecnológicos;
e) Fármacos obtidos por processos de síntese química fermentativos;
f) Fármacos obtidos por processos de síntese química enzimáticos.

3.1.3. Correlatos – Compreende a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica e odontológicos.

São **exemplos** de correlatos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 30
AGS.

a) Termômetro;
b) Teste glicêmico;
c) Artigo de higiene;
d) Alimento para fins especiais;
e) Luva cirúrgica;
f) Luva não estéril;
g) Algodão.

3.1.4 Os **insumos hospitalares** são produtos e equipamentos do segmento médico, fornecidos por distribuidores com conhecimentos e experiência no campo da medicina, os quais promovem soluções para diversos tipos de necessidades médicas.

3.1.5 Os **insumos odontológicos** são produtos e equipamentos do segmento odontológico, fornecidos por distribuidores com conhecimentos e experiência no campo da odontologia, os quais promovem soluções para diversos tipos de necessidades odontológica para a higiene e bem estar do paciente.

3.2. O sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, no mínimo. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros. Em casos excepcionais poderá ser aprovado com menos orçamentos, desde que devidamente justificado.

3.3. A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de fornecimento, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de 03 (três) estabelecimento credenciado no Município de Sengés ou Municípios Limítrofes.

3.4. Conforme necessidade do Contratante, e sem qualquer ônus a ele, a Contratada poderá efetuar os credenciamentos das empresas autorizadas pelo Município.

3.5. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município para utilizar todos os recursos do sistema.

3.6. A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural aos fiscais indicados pelo Município, que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado sem qualquer custo adicional.

3.7. O treinamento poderá ser virtual ou presencial, sendo que, se for presencial, deverá ser realizado na Sede desta Prefeitura.

3.8. A Contratada deverá fornecer todos os materiais didáticos e os manuais de operação para os fiscais designados, além de outros que possam ser indicados pelo Município.

3.9. A data de realização e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o fiscal do contrato a ser indicado pelo Município.

3.10. A Contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pelo Município a qualquer tempo.

3.11. Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou à distância, desde que capaz de suprir a necessidade do Município.

3.12. A Contratada deverá tornar disponível ao Município, sistema em ambiente web, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

a) Abertura de Ordens de Compra on-line/real time;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.171.212/0001-71 FLS: 31 AGS

b) Recebimento de cotação on-line/real time;
c) Avaliação e aprovação on-line/real time de cotação de medicamentos, insumos e correlatos;
d) Expedição on-line/real time de medicamentos, insumos e correlatos;
e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos para o Município junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida ao fiscal designado pela Administração;
h) Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, custos de fornecimentos de cada um dos medicamentos, insumos e correlatos;
i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por medicamentos, insumos E correlatos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em itens;
j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de fornecimento, discriminados valores gastos com medicamentos, insumos, correlatos e taxa de administração;
k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos do respectivo contrato de medicamentos, insumos e correlatos;
l) O sistema informatizado deverá estar disponível para acesso via WEB, 24 horas (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como MS-EDGE, Opera, Fire Fox ou Google Chrome.
m) Segurança: O sistema WEB deverá permitir acesso somente a usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual e permitir a configuração de perfis de acesso em 5 níveis hierárquicos:
Exemplo:

Nível 1
Nível 2
Nível 3
Nível 4
Nível 5

Esses perfis respeitam a visualização de acessos, ou seja, para um usuário cadastrado como Nível 1 deverá ter acesso irrestrito, já o usuário cadastrado como Nível 2 somente poderá visualizar as informações dessa alçada e assim sucessivamente para os demais níveis hierárquicos.
O sistema deve manter o registro para consulta on-line dos acessos (data e hora), as operações realizadas, os conteúdos inseridos, alterados ou excluídos, o IP onde foi acessado para todos os usuários em todos os acessos e operações.
n) Cadastro: O sistema deverá fornecer o cadastro de medicamentos CMED completo e atualizado contendo as informações de descrição do fármaco, nome do produto, apresentação do produto, laboratório, Código de registro, Código EAN13, e classe terapêutica.
O sistema deverá fornecer consulta on-line via web do cadastro de medicamentos CMED, apresentando filtros de pesquisa, no mínimo, por descrição do fármaco, nome do produto e laboratório detentor resultando nas informações de descrição do fármaco, nome do produto, apresentação do produto, laboratório, Código de registro, Código EAN13, e classe terapêutica.
O sistema deverá fornecer consulta on-line via web dos preços de fábrica sugeridos pela ANVISA para o cadastro de medicamentos CMED completo e atualizado contendo as informações de descrição do fármaco, nome do produto, apresentação do produto, laboratório, Código de registro, Código EAN13, e classe terapêutica com os seguintes indicadores de preço:

- Preço de Fábrica
- Preço de Fábrica com Alíquota de 12%
- Preço de Fábrica com Alíquota de 17%
- Preço de Fábrica com Alíquota de 18%

O sistema deverá fornecer consulta on-line via web do cadastro de medicamentos de REFERÊNCIA da ANVISA, apresentando filtros de pesquisa, no mínimo, por descrição do fármaco, nome do medicamento e laboratório, resultando nas informações de descrição do fármaco, nome do medicamento, concentração, apresentação do produto e laboratório.
o) Fornecedores: O sistema deverá apresentar relação de estabelecimentos fornecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-77 FLS: 32 ASS.

credenciados por localidade e endereço e algoritmo de regionalização de fornecedores credenciados por estados ou cidades polos facilitando a distribuição de cotações por parte do gestor.

p) Empenhos: O sistema deverá permitir o cadastro e controle de valores empenhados pela operadora segmentados para medicamentos, insumos e equipamentos em até 5 níveis hierárquicos e desses valores deduzir automaticamente os valores correspondentes para cada item de cada ordem de compra autorizada e efetivada.

O sistema não deve permitir a autorização de ordem de compra com saldo insuficiente de empenho.

q) Ordem de Compra: O sistema deve permitir a abertura de Ordem de Compra, Lançamento de solicitação de itens de medicamentos, insumos e correlatos onde deverá constar mural protocolar para todas as interações operacionais de cada ator envolvido no processo além das integrações automáticas inseridas pelo próprio sistema em cada etapa desde o lançamento até a finalização.

r) Cotações: O sistema deverá disponibilizar ao gestor a solicitação de número ilimitado de cotações eletrônicas por parte da rede de fornecedores credenciados para a aquisição dos medicamentos, insumos e correlatos solicitados na Ordem de Compra, possibilitando a inclusão de fotos, vídeos e arquivos no formato PDF como acervo digital dos orçamentos eletrônicos, a fim de embasar ou justificar visualmente os detalhes da cotações bem como das notas fiscais digitalizadas relativas aos processos finalizados. Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Compra pendentes de aprovação por nível hierárquico, por data, por fornecedor e por status de aprovação.

Permitir, nas cotações a inserção de medicamentos, insumos ou equipamentos com suas respectivas quantidades solicitadas, quantidades atendidas, preço unitário, preço total, quantidades recebidas, valores de glosa e valores de faturamento individualizado por item e totalizado por Ordem de Compra e disponibilizar aos fornecedores credenciados as condições para a digitação de cotações via web.

s) Processos de Execução: O sistema deverá permitir aos gestores em seus níveis hierárquicos acompanhar todo o processo de aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, desde a abertura da Ordem de Compra até a efetivação e finalização via consultas especializadas no sistema, on-line, real time.

Deverá ser customizado para que cada etapa do processo possa ser distribuída a atores dentro de hierarquia com alçadas necessárias à execução de cada etapa do processo:

- Abertura de Ordem de Compra
  - Lançamento de itens solicitados
  - Distribuição
- Cotações
  - Lançamento de itens solicitados
- Avaliação
  - Aprovação de itens
- Autorização de Compra
- Expedição e Envio
  - Preparação
  - Ajustes
  - Informações de Logística
  - Remessa
- Recepção e Conferência
  - Recepção
  - Conferência
- Integração com Estoques
- Integração com o Financeiro
- Recebimentos e Pagamentos

Deverá ser apresentado uma simulação de todo o processo, validada cada etapa e demonstrado os resultados.

t) Controle de Estoques: O sistema deverá fornecedor módulo de controle de estoque para integração automática na efetivação de Ordem de Compra com recursos FIFO para distribuição de itens e visualização de saldos por data de vencimento e lote.

Os processos de entradas, saídas, requisições e ajustes necessários devem ser disponibilizados para interação on-line via WEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 33 ASS.

As consultas e relatórios do módulo de Estoque devem ser exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .txt, word), além de PDF.

u) Financeiro: O sistema deverá fornecedor módulo de controle financeiro para integração automática na efetivação de ordem de Compra nas demandas de recebimentos e pagamentos constando a possibilidade de recursos de customização para integração via web service ou API com ERP do mercado. Os processos de pagamentos ou recebimentos devem ser disponibilizados para interação on-line via WEB.

As consultas e relatórios do módulo Financeiro devem ser exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .txt, word), além de PDF.

3.13. O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados de requisição e fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos e, a cada operação:

a) Número de identificação da ordem de compra;
b) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de compra;
c) Data e hora de início e fim da expedição e entrega;
d) Identificação do gestor responsável pela aprovação da ordem de compra (nome e matrícula);
e) ID Tabela CMED de medicamentos e insumos
f) Código BR Tabela CMED de medicamentos e insumos
g) Código de barras de medicamentos, insumos e correlatos;
h) Data de fabricação de medicamentos, insumos e correlatos;
i) Lote e tempo de validade de medicamentos, insumos e correlatos;
j) Valor total da operação;
k) Descrição sumarizada da operação;
l) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor;
m) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor.

3.14. O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas, do valor dos medicamentos, insumos e correlatos, das datas de validade, do histórico de ordens de compra e cotações por medicamentos, insumos e correlatos;

3.15. O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pelo Município durante a vigência do contrato, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

3.16. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades do Município:

a) Histórico de ordem de compra por período, por tipo e com descrição do valor de medicamentos, insumos e correlatos;
b) Ordem de compra cadastrada;
c) Comparativo de valor negociado na ordem de compra;
d) Registro de data de validade dos medicamentos, insumos e correlatos;
e) Histórico de cotações;
f) Relatório de custos por tipo de medicamentos, insumos e correlatos;
g) Composição de medicamentos, insumos e correlatos, data de fabricação, data de validade e demais dados de identificação. No caso de medicamentos e insumos também deve conter apresentação, código BR Tabela CMED e ID Tabela CMED;
h) Relação completa e discriminada de rede credenciada;
i) Custo por tipo de medicamentos, insumos e correlatos;
j) Custo global, mensal de medicamentos, insumos e correlatos;

3.17. Disponibilizar acesso ao Sistema da Anvisa via Tabela CMED ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preço de fábrica para laboratórios e distribuidores, quanto à tabela de preço máximo ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 76.777.212/0001-77 FLS: 34 ASS:

consumidor para farmácias e drogarias, bem como à tabela PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo). O Gestor também poderá utilizar como fonte de pesquisa o banco de preços em saúde ou nota paraná.

3.18. Na eventualidade da empresa prestadora dos serviços de outsourcing de medicamentos, insumos e correlatos se confundir com a empresa fornecedora dos medicamentos, insumos e correlatos, deverá estabelecer plataforma gerencial e sistemas apartados.

3.19. Os prazos para expedição/entrega dos medicamentos, insumos e correlatos devem ser estabelecidos de comum acordo com a rede credenciada.

3.20. A Contratada é a única responsável pelo pagamento das fornecedoras credenciadas, ficando claro que o Munícipio não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

4. DA EXECUÇÃO E DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

4.1. O sistema deverá prover hospedagem "in cloud", escalável, ser acessível via WEB 24 horas por dia, sete dias por semana em todos os navegadores padrão de mercado tais como (Google Chrome, Internet Explorer, Mozila Firefox, Opera, Microsoft Edge). Ser capaz de integrar a rede credenciada e todos os atores envolvidos nos processos de gestão compra de medicamentos, insumos e correlatos fornecidos pelo sistema, em tempo real.

4.2. Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE os insumos de hardware, conexão de rede e disponibilidade de internet.

4.3. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

4.4. A efetiva implantação do sistema deverá dar-se num prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada, pelos servidores autorizados vinculados ao Município.

4.5. Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador - servidor autorizado do Município, mediante opções de execução oferecidas (menus).

4.6. A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de medicamentos, insumos e correlatos, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas do Município e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços.

4.7. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas do Município não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis.

4.8. Será considerado como USUÁRIO o Município Contratante, sendo designado servidor responsável pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, ao qual a Contratada tornará disponível senha de acesso ao sistema web.

4.9. O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e do fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos, mediante uso de senha fornecida ao fiscal designado pelo Município.

4.10. A Contratada deverá CREDENCIAR farmácias, distribuidoras e laboratórios, sempre que possível na sede do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 76.717.212/0001-71 FLS: 35 AGS.

4.11. A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos do Município, nos estados da República Federativa do Brasil, sempre que houver interesse do Município, observado os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do Município.

4.12. As farmácias, distribuidoras e laboratórios integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços de fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos.

4.13. Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos fornecimentos realizados, dos preços praticados, dos descontos ofertados, das datas de validade praticadas, bem como identificação da credenciada.

4.14. Todos os fornecimentos executados pela rede conveniada pela Contratada estarão sujeitos à aceitação pelo Município, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

4.15. As integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para medicamentos e insumos o valor constante da Tabela CMED da Anvisa.

4.16. No caso de comprovada a necessidade de fornecimento de medicamentos e insumos que não sejam contemplados pela tabela CMED, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pelo Município.

4.17. A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pelo Município, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista.

4.18. Os fornecimentos de medicamentos, insumos e correlatos somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pelo Município, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

4.19. Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre o Município e tais prestadores de serviços.

4.20. O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização do fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos.

4.21. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de fornecedores da rede conveniada da Contratada, uma vez constatando o não preenchimento das condições exigidas pelo Município ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.22. Será designado pelo Município, como fiscal do contrato, servidor público para executar a gestão administrativa e financeira, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato.

4.23. A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito.

4.24. A Contratada deverá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-71
FLS: 36
ASS.

a) Utilização do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos fiscalizadores indicados pelo Município;
b) A autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
c) O bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela Contratada, mediante senha/rotina especifica;
d) Troca periódica ou validação de senha pessoal;
e) Cancelamento e cadastramento de senha somente pela unidade autorizada, definida pelo Município.

4.25. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Município o acesso através de ligação local, com atendimento em horário comercial de dias úteis das 8h às 18h.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Os serviços de fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos serão realizados pela rede credenciada na maneira especificada na Ordem de Compra do Município.

5.2. A rede credenciada deverá providenciar e manter para todos os serviços sob sua responsabilidade as licenças sanitárias pertinentes em conformidade com a legislação vigente, contemplando: medicamentos comuns; medicamentos sujeitos ao controle especial ou autorização especial (Portaria GMMS n° 344/1998 e suas atualizações, Lei nº 10.357/2001 e regulamentações); cosméticos; produtos para saúde; insumos; saneantes domissanitários; produtos nutricionais; devendo ser cumpridas as disposições legais municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

5.3. A rede credenciada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, representantes ou prepostos ou subcontratada direta ou indiretamente, ao Município, inclusive aos decorrentes de serviços ou fornecimento com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do contrato.

5.4 A rede credenciada, em cada orçamento, deverá indicar eventual isenção tributária, de modo a proporcionar isonomia na obtenção da proposta mais vantajosa.

6. DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS

6.1. O recebimento consiste no ato de conferência em que se verifica se os medicamentos e outros insumos fornecidos à CONTRATANTE estão em conformidade com as especificações, quantidades e qualidade estabelecida na nota fiscal. O processo de recebimento abrange: agendamento de entregas, recebimento e inspeção de quantidade/ qualidade dos produtos entregues e realização de testes de amostragem, quando se fizerem necessários.

6.2. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de dez dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 76.171.212/0001-71 FLS: 37 ASS.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis à custa do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de dez dias.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis à custa do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado

9. DOS MEDICAMENTOS

9.1. Os medicamentos utilizados pelo Município de Rio Bom, podendo ser acrescidos ou modificados, segue em lista abaixo

DA LISTA DE MEDICAMENTO

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO; ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL; ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA; ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDO; ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO; AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO; AMITRIPTILINA; CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO; AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML; AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO; AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA ANLODIPINO; BESILATO 5 MG COMPRIMIDO; AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML; AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO; BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL 200 DOSES;BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL; BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO; BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES
CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO; CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO; CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 80 ML; CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO; CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1500 + 400 MG/ UI COMPRIMIDO; CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO; CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO; CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO; CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML; CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA; CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO; CEFTRIAXONA SÓDICA 500 mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ML; CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO; CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO; CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML; CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO; CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO; DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G; DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO; DEXAMETASONA

4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML; DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML; DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML; DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO; DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJ (AMP) 2ML; DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO; DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO; DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO; DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML; DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO; ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO; ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO; ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO; FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO; FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO; FLUCONAZOL 100 MG CÁPSULA; FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA; FLUOXETINA; CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA; FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO; GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO; HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML; HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO; HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML; HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO; HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML; IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML; IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO; ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO; LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML; LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG CÁPSULA; LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG COMPRIMIDO; LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO; LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO; LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO; LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML; METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO; METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML; METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G; METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO; MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G; MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 117,6 MG/ML XAROPE 150 ML; MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML; NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML; NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA; ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML; OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA; PARACETAMOL 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15 ML; PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO; PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO; PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO; PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO; SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO; SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES; SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO; SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO; SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO; TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO; TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML, e outros que se fizerem necessários a inclusão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 39
ASS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 40 ASS.

Pregão Presencial Nº 035/2021

Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e insumos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 035/2021, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

Item	Especificações dos Serviços	Valor total estimado para aquisição	Taxa Administrativa Ofertada (%)	Valor Total com Taxa Adm R$
1	Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, medico hospitalares, odontológicos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 035/2021, nas quantidades e especificações abaixo definidas:			

A Taxa administrativa proposta é de .....(informar o desconto em percentual (%) não superior a 1%, admitindo-se taxa administrativa zero ou negativa);

Valor Total (R$): .....

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos, caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos);
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data, ...
Assinatura
Empresa
Representante Legal Cargo
RG CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.777.212/0001-77
FLS: 41
ASS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 035/2021

Prezados Senhores:

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador da RG nº..... e do CPF/MF ....., declara que "***Atende Plenamente***" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.777.212/0001-77
FLS: 42
ASS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)
Pregão Presencial Nº 011/2021

Pregão Presencial Nº 035/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscritano CNPJ_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG CPF

EITURA MUNICIPAL DE RIO
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 43

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 035/2021

A empresa ..... estabelecida na ....., nº ....., inscrita no CNPJ sob nº....., Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 035**, instaurado pelo Município de Rio Bom, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 44
ASS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 035/2021

A empresa ....., com endereço na....., nº ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, na modalidade **Pregão Presencial Nº 035/2021**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 45
AGS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 035/2021

A empresa___, com sede na_____, CNPJ n.º___, representada pelo (a) Sr.(a)__, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, (CARGO), portador(a) do R.G. nº___e C CPF/MF , para representá-la perante o Município de Rio Bom em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 035/2021**, para Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e insumos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 035/2021, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (Estatuto ou contrato social em vigor);
c) Documento de Identificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 46
ASS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 035/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 035/2021**, da Prefeitura Municipal de Rio Bom, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Rio Bom.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 47
ASS.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

(Declaração a ser apresentada fora envelope)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 035/2021

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa....., CNPJ ....., está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...

Assinatura Empresa
Representante Legal Cargo
RG CPF

Assinatura Nome completo Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 48
ASS.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPAL DE RIO BOM** E A EMPRESA **<FORNECEDOR>**, TENDO POR OBJETO a Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e insumos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 035/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial Nº 035/2021,** de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na Cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná.
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiás, nº165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, medico hospitalares, odontológicos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 035/2021.

Item	Especificações dos Serviços	Valor total estimado para aquisições	Taxa Administrativa (%)
	Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, medico hospitalares, odontológicos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 035/2021.		

PREFEITURA DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-77
FLS: 49
AGS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (farmácias, distribuidoras e laboratórios) sendo pelo menos um estabelecimento credenciado na Cidade sede do Muinucípio de Rio Bom ou em municípios limítrofes, devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de aquisição de medicamenteos e insutmos farmacêuticos.

2.2. O sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados, no mínimo. As aquisições e serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
a) Pregão Presencial N.º 035/2021 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de____.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A contratada deverá apresentar a nota fiscal junto ao Departamento de Compras, discriminado valores gastos com aquisição de medicamentos, insumos e taxa de administração.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura junto ao Departamento de Compras, sendo que o valor da taxa de administração será de ___ **% (_____por cento)** sobre o valor total mensal pago;

4.3. O valor da taxa de administração **não sofrerá reajuste** no período contratual e nem na renovação do contrato, se assim ocorrer no interesse das partes.

4.4. A Contratada é a única responsável pelo pagamento dos estabelecimentos credenciados, decorrentes da aquisição de medicamentos e insumos, ficando claro que o Munícipio não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto desta licitação, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor, para tal, da infraestrutura e equipe técnicas exigidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.171.212/0001-71
FLS: 50

5.2. Será de inteira responsabilidade da Contratada todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação.

5.3. Credenciar forncedores sempre que houver interesse do Município.

5.4. A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental e recursos humanos e tecnológicos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e equipe técnicas exigidas.

5.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

5.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

5.7. Garantir que todos os fornecedores detenham as autorizacões sanitárias compatíveis com suas atividades.

5.8. Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.

5.9. A Contratada deverá fazer uma apresentação ilustrativa do funcionamento da senha e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, no local e horário por eles determinados.

5.10. A Contratada deverá fornecer manual explicativo para utilização dos sistemas de atendimento no ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, na quantidade a ser definida pelo Município, conforme a necessidade.

5.11. O estabelecimento credenciado deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

5.12. O estabelecimento credenciado responsabiliza-se pela guarda e segurança dos medicamentos e indumos farmacêuticos adquiridos enquanto não entregres ao Minicípio, ressarcindo ao Município, quaisquer danos que venham a ocorrer a esse, para os quais não tenham concorrido.

5.13. A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante ao Município e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

5.14. A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica e Fiscal da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.

5.15. A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.

5.16. A Contratada deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única, com a consolidação financeira das aquisições de medicamentos e insumos, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BOM
CNPJ: 75.7[illegible]2120001-77
FLS: 51
ASS.

5.17. A Contratada deverá entregar mensalmente a nota fiscal, demonstrativo de compras, discriminando o valor de medicamentos e insumos adquiridos, descontos praticados e/ou taxa de administração se houverem, com consolidação financeira, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, devidamente válidas, ao Fiscal do contrato que a atestará e encaminhará ao setor competente.

5.18. A Contratada deverá acatar todas as orientações do Município, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução.

5.19. A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

5.20. A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.23. A Contratada deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

5.24. A Contratada assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações.

5.25. A Contratada deverá fornecer tantas senhas quantos forem solicitadas, além da previsão inicial, pelo Município, sem qualquer ônus adicional.

5.26. A Contratada arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o Município, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.

5.27. À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

5.28. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função ads aqusições de medicamentos e insumos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município.

5.29. A Contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.

5.30. O estabelecimento credenciado obriga-se a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os medicamentos e insumos objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 52
ASS.

5.31. A Contratada deverá facilitar a ação de fiscalização do Município, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços e aqusiçoes em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

5.32. A Contratada obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, inclusive eventuais falhas em seu sistema, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

5.33. A Contratada deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referentes aos serviços por parte de representante designado da Administração.

5.34. A Contratada se responsabiliza pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pela aqusição de medicamentos e insumos.

5.35. São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com:

a) Disponibilidade de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos descritos neste Termo de Referência;
b) Operação e controle dos sistemas web utilizados, o que inclui todos os recursos técnicos, materiais e humanos;
c) Manutenção permanente de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços;
d) Todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços.
e) A Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município a utilizar todos os recursos do sistema;
f) A Contratada deverá disponibilizar senhas, bloqueio e desbloqueio, além dos demais serviços inerentes ao objeto do contrato.
g) A Contratada deverá providenciar o credenciamento de fornecedores em localidades onde sejam solicitadas pelo Município, que venham a ser de seu interesse, por razões operacionais, procedendo à confecção e a entrega de senhas adicionais, conforme o caso, atendendo às solicitações do Fiscal do contrato, sem custos adicionais;
h) Durante toda a execução do contrato, deverá ser mantida, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas;
j) Permitir ao servidor credenciado pelo Município fiscalizar os serviços objeto deste contrato, que tiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de medicamentos e insumos que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
k) Fornecer ao fiscal todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato;
l) Exigir que o estabelecimento credenciado forneça a nota fiscal dos medicamentos e insumos farmacêuticos adquridos;
m) A rede credenciada NÃO poderá colar nos medicamentos e insumos decalques ou adesivos com propaganda próprios da Contratada ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Município obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 01.612.001/0001-71
FLS: 53
ASS:

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição de medicamentos e insumos, bem como da taxa de administração.

6.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

7.1. A rede credenciada deverá oferecer garantia de que os medicamentos e insumos atendem toda a legislação sanitária em vigor no República Federativa do Brasil

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

8.1. Os prazos máximos para entrega dos medicamentos e insumos serão aqueles estipulados pela Contratante na ordem de compra dos produtos via sistema web e plataforma tecnológica e aceitos pela rede credenciada.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Os materiais utilizados pelos estabelecimentos credenciados na execução dos serviços devem, preponderantemente, seguir os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
b) Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação de agência reguladoras;
c) Sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
d) Não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pela legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
672	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	303
1369	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	303
676	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.36.00.00	303
1124	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	494
1125	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	494

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 75.171.212/0001-77
FLS: 54
ASS:

890	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.36.00.00	494
741	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	303
1498	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.36.00.00	303
1525	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.10.00.00	303
1262	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	494
1526	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.07.11.00	494
1527	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.10.00.00	494

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES E MULTAS

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita as seguintes penalidades:

12.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*
12.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*
12.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

12.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos pela Taxa de Administração, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

12.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados no Art. 78 da Lei 8.666/93. Quando a rescisão for por interesse público, o CONTRATANTE avisará a CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba quaisquer indenizações, resguardando o pagamento pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal 10.520, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma,

na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 55
ASS.

Rio Bom, aos ..... de..... de 2021.

_____
Moises Jose de Andrade
Prefeito
Contratante

_____
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jose Benedito de Andrade
Presidente

_____
FISCAL DO CONTRATO
Clodoaldo Paulo de Andrade.

_____
EMPRESA CONTRATADA
Representante

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 56
ASS.

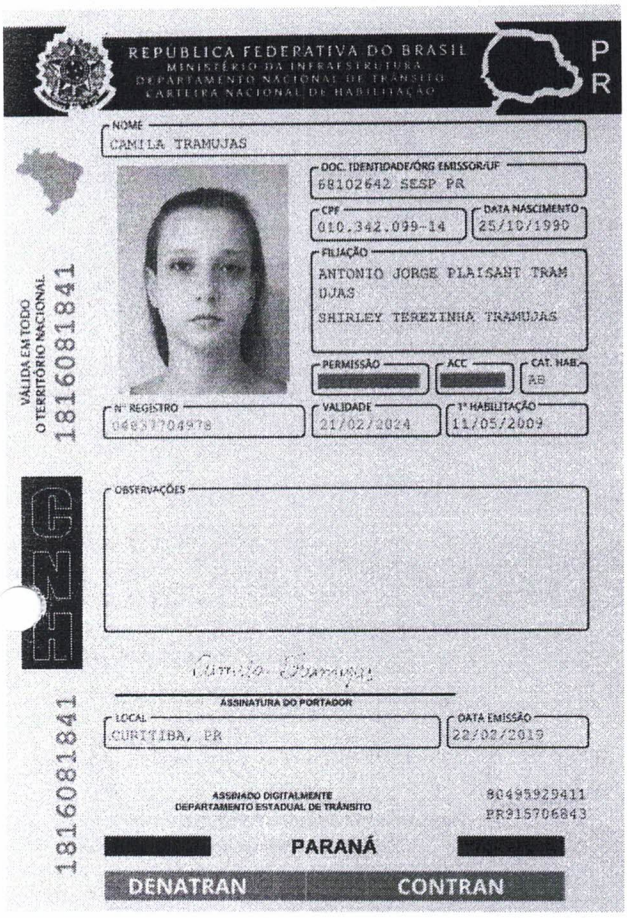

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

MEDME

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 180 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta, de acordo com o Art. 228 de 18/07/2001 do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
09 NOV. 2021
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUG52504
GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

PROCURAÇÃO

A **MEDME GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.200.472/0001-09, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1358, 19º andar, sala 1903, bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80420-010, neste ato representada por seu sócio administrador **RAUL HENRIQUE CAMILOTTI RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.454.489-99, portador da carteira de identidade civil nº.125062903/SESP/PR,, confere poderes a **FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR n.º 75.860 SSP PR, no CPF sob o n.º 062.065.549-61 e RG 9.278.400-2, **JESSEGA FRIGERI YOUSSEF**, brasileira, solteira, analista de licitação portadora do RG 6.913.972-8 e inscrita no CPF 048.340.239-74, **JENNIFER FRIGERI YOUSSEF,** brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.340.069-64 e na OAB/PR sob o nº 75.793 e **CAMILA TRAMUJAS,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR 78.397, portadora da cédula de identidade RG 6.810.264-2 SSP/PR, e inscrita no CPF: 010.342.099-14, todos com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679, Bom Retiro, Curitiba/PR, para juntos ou separadamente representar a empresa outorgante, a participar em licitações perante repartições públicas municipais, estaduais ou federais (da administração pública direta ou indireta), inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e demais órgãos do Poder Público, podendo para tanto, realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da OUTORGANTE em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos e aditivos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Defesas Prévias, Pedidos de Esclarecimentos, Recursos Administrativos, Impugnações, Pedidos de alteração, **sendo autorizado o substabelecimento.**

Validade: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... CNPJ: 76.171.212/0001-71 FLS: 57 ASS.

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6 - TABELIONATO CURITIBA PR

Curitiba/PR, 09 de Novembro de 2021

MEDME GESTÃO LTDA
RAUL HENRIQUE CAMILOTTI RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF nº. 077.454.489-99

43.200.472/0001-09
MEDME GESTÃO LTDA
Rua Visc. do Rio Branco,nº1358
Centro CEP 80420-240
(41) 3514-6171
Curitiba - PR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
MEDME GESTÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 58
ASS.

ROBSON FABIANO FERRARI, brasileiro, maior, divorciado, natural de Terra Roxa-PR, contador, nascido em 16/04/1977, inscrito no CPF/MF sob nº. 864.273.269-53, portador da carteira de identidade civil nº.64194348 II/PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, Apto 706, Bloco C, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-030.

LUIS EDUARDO CAMILOTTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/03/1995, natural de Curitiba-PR, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 084.655.979-01, portador da carteira de identidade civil nº.99899670/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Moyses Marcondes, 181, Apto 601, Juvevê, Curitiba-PR, CEP: 80030-410.

RAUL HENRIQUE CAMILOTTI RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/10/1993, natural de Curitiba-PR, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.454.489-99, portador da carteira de identidade civil nº.125062903/SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881, Apto 801 Bloco B, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80230-030.

Resolvem, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEDME GESTÃO LTDA**, e terá sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1358, 19º andar, sala 1903, bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80420-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e a serem integralizadas pelos sócios em 06 (seis) meses, e distribuídas da seguinte maneira:

Nome	Participação (%)	Quotas	Valor R$
LUIS EDUARDO CAMILOTTI	33.33	66.666	66.666,66
RAUL HENRIQUE CAMILOTTI RODRIGUES	33.3335	66.667	66.666,67
ROBSON FABIANO FERRARI	33,3335	66.667	66.666,67
TOTAL	**100.00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros. Se postas à venda, formalizar mediante a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
MEDME GESTÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 75.171.212/0001-71
FLS: 59
ASS.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de: Portais, provedores de conteúdo e informação na internet, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, marketing direto, atividades de cobranças e informações cadastrais, o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, customizáveis e não customizáveis, comércio varejista e atacadista de programas de computador, administração de cartões de desconto, gestão de ativos intangíveis não financeiros e atividades de intermediação e agenciamento de negócios, exceto imobiliários, atividades de teleatendimento e consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18/08/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
MEDME GESTÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 60
ASS.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DE NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **RAUL HENRIQUE CAMILOTTI RODRIGUES, LUIS EDUARDO CAMILOTTI e ROBSON FABIANO FERRARI,** acima qualificados, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
MEDME GESTÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 61

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

RAUL HENRIQUE CAMILOTTI RODRIGUES
Sócio Administrador

LUIS EDUARDO CAMILOTTI
Sócio Administrador

ROBSON FABIANO FERRARI
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 62
ASS.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDME GESTAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07745448999	RAUL HENRIQUE CAMILOTTI RODRIGUES
08465597901	LUIS EDUARDO CAMILOTTI
86427326953	ROBSON FABIANO FERRARI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 17:46 SOB N° 41210212644.
PROTOCOLO: 215550072 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106129838. CNPJ DA SEDE: 43200472000109.
NIRE: 41210212644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
MEDME GESTAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 63
ASS.

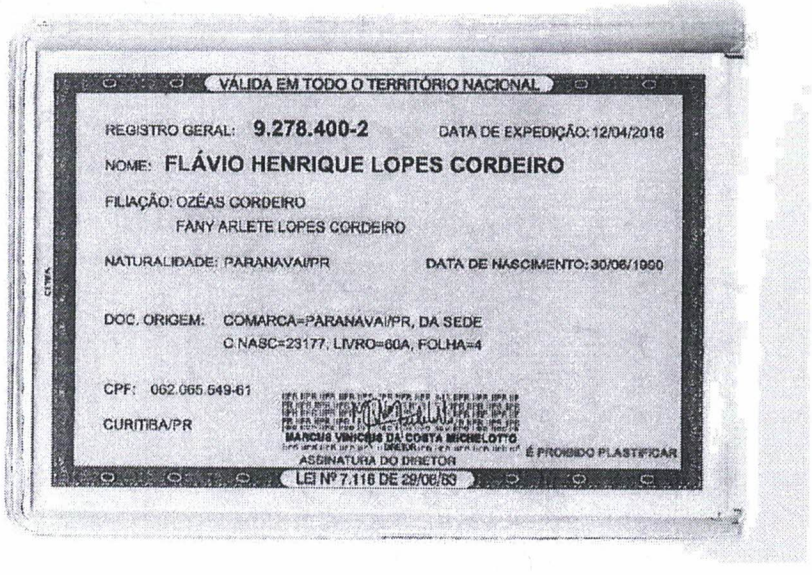

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.278.400-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/04/2018

NOME: FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO

FILIAÇÃO: OZÉAS CORDEIRO
FANY ARLETE LOPES CORDEIRO

NATURALIDADE: PARANAVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVAI/PR, DA SEDE
C.NASC=23177, LIVRO=60A, FOLHA=4

CPF: 062.065.549-61

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95122008207948226283

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95122008207948226283-1
Data: 20/08/2020 13:38:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK06349-W46L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 64
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 15:02:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95122008207948226283-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311895518ba246c134c853285f7af8f09e0c52fd7463413a4f1a053fb2cd149175e50b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PB BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 65
ASS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 13:53:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95120909210666194571

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95120909210666194571-1
Data: 09/09/2021 13:49:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA09332-MHIR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-11
FLS: 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2021 14:11:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95120909210666194571-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba593195a1af459074b620aa56c527e2a18fe9e5a076309ad324f7d63c3ad63af6530b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.171.212/0001-71
FLS: 67
ASS.

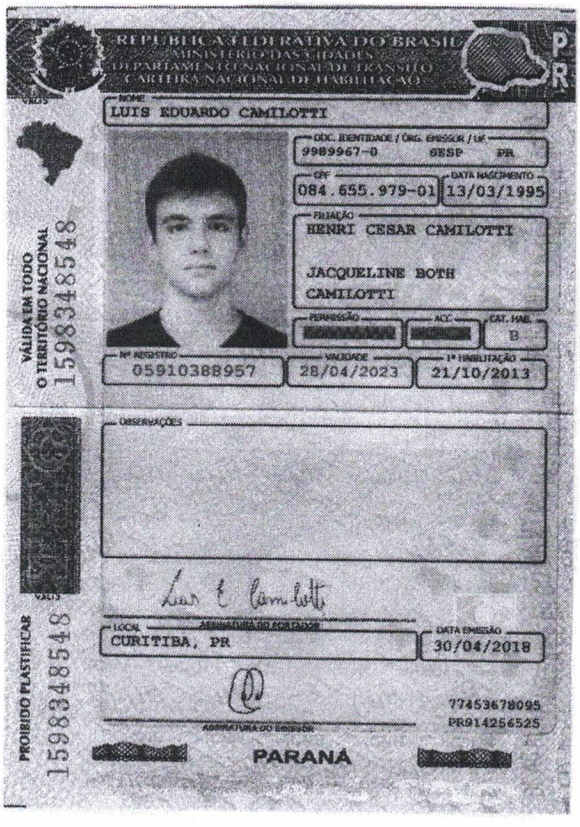

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUIS EDUARDO CAMILOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9989967-0 SESP PR

CPF
084.655.979-01

DATA NASCIMENTO
13/03/1995

FILIAÇÃO
HENRI CESAR CAMILOTTI
JACQUELINE BOTH CAMILOTTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05910388957

VALIDADE
28/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/10/2013

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/04/2018

77453678095
PR914256525

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
159834854 8

PROIBIDO PLASTIFICAR
159834854 8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 13:53:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95120909210895751120

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95120909210895751120-1
Data: 09/09/2021 13:49:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA09334-COWM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRA BOM
CNPJ: 19.[illegible]0001-77
FLS: 63
ASS.

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h[illegible]/corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2021 14:10:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95120909210895751120-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba59e6a1f620bc962ba9f23bd1dc990ed859cfcf7d1f61b87658c69dff4d2483e7150b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 69
ASS.

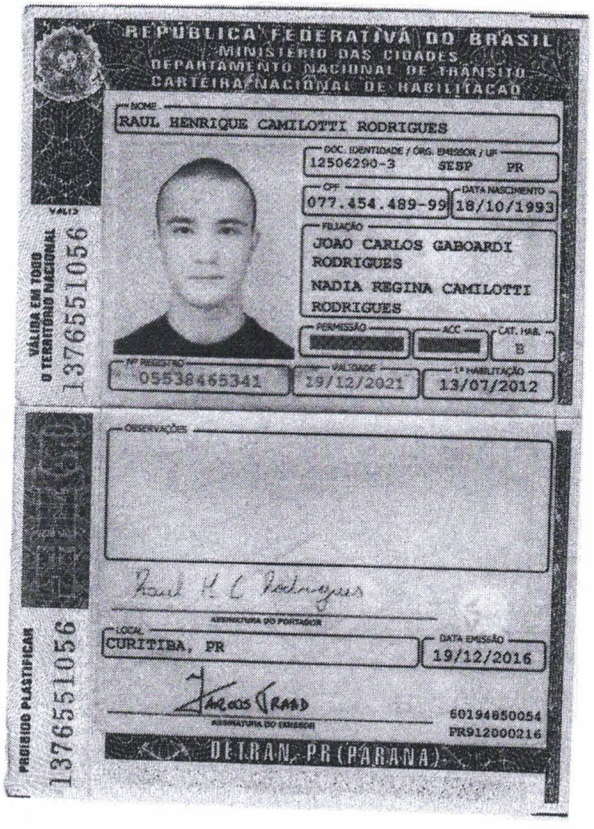

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAUL HENRIQUE CAMILOTTI RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12506290-3 SESP PR

CPF: 077.454.489-99

DATA NASCIMENTO: 18/10/1993

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS GABOARDI RODRIGUES
NADIA REGINA CAMILOTTI RODRIGUES

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 05538465341

VALIDADE: 19/12/2021

1ª HABILITAÇÃO: 13/07/2012

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1376551056

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 19/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

60194850054
PR912000216

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1376551056

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 13:53:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95120909217472780672

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95120909217472780672-1
Data: 09/09/2021 13:49:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA09333-2G7B;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... BOM
CNPJ: 15.171.212/0001-71
FLS: 70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2021 14:11:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95120909217472780672-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba59e39962e35a50b6d5715f7be9ac1d3c0e38b030d16b225ba2f1208c02c27acad80b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 71
ASS.

MEDME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MEDME GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.200.472/0001-09, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, n. 1358, sala 1903, 19 andar, Cond. Hannover Empresarial, Centro, Curitiba/Pr, neste ato representada por sua representante legal **SRA. CAMILA TRAMUJAS,** portadora da cédula de identidade RG 6.810.264-2 SSP/PR, e inscrita no CPF: 010.342.099-14, **DECLARA**, que ***"Atende Plenamente"*** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curitiba/PR, 10 de Novembro de 2021

Dra. Camila Tramujas
OAB/PR 78397

MEDME GESTÃO LTDA
CAMILA TRAMUJAS
CPF: 010.342.099-14; RG 6.810.264-2 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADA - OAB/PR: 78.397

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 049/2021 – Processo Administrativo n° 140/2021

MEDME GESTÃO LTDA

CNPJ: 43.200.472/0001-09

Endereço: Av Rua Visconde do Rio Branco, n. 1358, sala 1903, 19 Andar

Cond. Hannover Empresarial, Centro– Curitiba/PR – CEP:

E-mail: medme.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Telefone: (41) 3149-1004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR

Endereço: Avenida Curitiba, n. 65, Centro, Rio Bom

DATA DE ABERTURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 8:30hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.270/0001-71
FLS: 72
ASS.

MEDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e insumos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 049/2021, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

DADOS DA PROPONENTE

NOME EMPRESARIAL: MEDME GESTÃO LTDA

CNPJ: nº 43.200.472/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90912275-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 03 963.646-0

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, n. 1358, sala 1903, 19 andar, Cond. Hannover Empresarial, Centro, Curitiba/PR.

TELEFONE: (41) 3149-1004

E-MAIL: medme.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: **SRA. CAMILA TRAMUJAS,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR 78397, portadora da cédula de identidade RG 6.810.264-2 SSP/PR, e inscrita no CPF: 010.342.099-14, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 74
ASS.

Item	Nome do produto/serviço	Taxa de administração	Preço estimado para Medicamentos, Insumos e Correlatos	Preço da Taxa Administrativa	Preço total
1	Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos e insumos, hospitalares e odontológicos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados., de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos, e de acordo com a recomendação Administrativa 37/2021 (documento em anexo).	1% (um por cento)	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	R$ 6.000,00	R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 1 % (um por cento).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço compreende a disponibilização de:

Sistema de gestão via Web on-line, em tempo real, para viabilizar, por meio de sistema informatizado por senhas individuais, através da matrícula dos usuários, o pagamento das despesas com a aquisição junto à rede credenciada;

Relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle do estoque: quantidade e validade dos medicamentos e insumos.

Sistemas operacionais para o processamento das informações e terminais eletrônicos periféricos do sistema;

Será exigido que a empresa disponha de matrícula e senha pessoal e intransferível por usuário, para identificar de forma personalizada quem está realizando a compra.

Orçamentos de medicamentos e insumos , sendo no mínimo 3 (três), de acordo com a realidade local ou regional dos preços praticados em cada um dos municípios das unidades credenciadas. Desde que devidamente justificado, poderão ser aceitos com menos orçamentos.

Rede credenciada para a disponibilização de medicamentos e insumos conforme Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 75
ASS.

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

A CONTRATADA irá implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado com rede credenciada de fornecimento em plena execução após o prazo de implantação

O sistema da CONTRATADA irá emitir, no estabelecimento credenciado, comprovante da transação contendo as seguintes informações:

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços à CONTRATADA;

Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados ou dispositivos de senhas individuais, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração;

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada irá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (farmácias, distribuidoras e laboratórios), devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fornecimento de medicamentos, insumos, hospitalares, odontológicos e correlatos, considerando:

Medicamentos – Compreende produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

São **exemplos** de tipos de medicamentos:

a) Alopático; b) Homeopático; c) Fitoterápico; d) Similar; e) Genérico; f) De Referência; g) Manipulado.

Outros medicamentos constantes na Tabela CMED 2021 ou por orientação da equipe do Município que solicitar os serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 75.771.212/0001-77
FLS: 76
ASS.

Insumos – Compreende droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes.

São **exemplos** de insumos:

a) Fármacos obtidos por processos extrativos do reino animal; b) Fármacos obtidos por processos extrativos do reino vegetal; c) Fármacos obtidos por processos extrativos do reino mineral; d) Fármacos obtidos por processos de síntese química biotecnológicos; e) Fármacos obtidos por processos de síntese química fermentativos; f) Fármacos obtidos por processos de síntese química enzimáticos.

Correlatos – Compreende a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica e odontológicos.

São **exemplos** de correlatos:

a) Termômetro; b) Teste glicêmico; c) Artigo de higiene; d) Alimento para fins especiais; e) Luva cirúrgica; f) Luva não estéril; h) Algodão.

Os **insumos hospitalares** são produtos e equipamentos do segmento médico, fornecidos por distribuidores com conhecimentos e experiência no campo da medicina, os quais promovem soluções para diversos tipos de necessidades médicas.

Os **insumos odontológicos** são produtos e equipamentos do segmento odontológico, fornecidos por distribuidores com conhecimentos e experiência no campo da odontologia, os quais promovem soluções para diversos tipos de necessidades odontológica para a higiene e bem estar do paciente.

O sistema irá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, no mínimo. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros. Em casos excepcionais poderá ser aprovado com menos orçamentos, desde que devidamente justificado.

A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de fornecimento, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de 03 (três) estabelecimento credenciado no Município de Sengés ou Municípios Limítrofes.

Conforme necessidade do Contratante, e sem qualquer ônus a ele, a Contratada poderá efetuar os credenciamentos das empresas autorizadas pelo Município.

Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município para utilizar todos os recursos do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 77
AGS.

A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural aos fiscais indicados pelo Município, que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado sem qualquer custo adicional.

O treinamento poderá ser virtual ou presencial, sendo que, se for presencial, deverá ser realizado na Sede desta Prefeitura.

A Contratada irá fornecer todos os materiais didáticos e os manuais de operação para os fiscais designados, além de outros que possam ser indicados pelo Município.

A data de realização e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o fiscal do contrato a ser indicado pelo Município.

A Contratada irá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pelo Município a qualquer tempo.

Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou à distância, desde que capaz de suprir a necessidade do Município.

A Contratada irá tornar disponível ao Município, sistema em ambiente web, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

a) Abertura de Ordens de Compra on-line/real time;

b) Recebimento de cotação on-line/real time;

c) Avaliação e aprovação on-line/real time de cotação de medicamentos, insumos e correlatos;

d) Expedição on-line/real time de medicamentos, insumos e correlatos;

e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;

f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;

g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos para o Município junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida ao fiscal designado pela Administração;

h) Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, custos de fornecimentos de cada um dos medicamentos, insumos e correlatos;

i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por medicamentos, insumos E correlatos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em itens;

j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de fornecimento, discriminados valores gastos com medicamentos, insumos, correlatos e taxa de administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 78
AGS.

k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos do respectivo contrato de medicamentos, insumos e correlatos;

l) O sistema informatizado deverá estar disponível para acesso via WEB, 24 horas (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como MS-EDGE, Opera, Fire Fox ou Google Chrome.

m) Segurança: O sistema WEB deverá permitir acesso somente a usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual e permitir a configuração de perfis de acesso em 5 níveis hierárquicos:

Exemplo:

Nível 1 ; Nível 2; Nível 3; Nível 4; Nível 5

Esses perfis respeitam a visualização de acessos, ou seja, para um usuário cadastrado como Nível 1 deverá ter acesso irrestrito, já o usuário cadastrado como Nível 2 somente poderá visualizar as informações dessa alçada e assim sucessivamente para os demais níveis hierárquicos.

O sistema deve manter o registro para consulta on-line dos acessos (data e hora), as operações realizadas, os conteúdos inseridos, alterados ou excluídos, o IP onde foi acessado para todos os usuários em todos os acessos e operações.

Cadastro: O sistema irá fornecer o cadastro de medicamentos CMED completo e atualizado contendo as informações de descrição do fármaco, nome do produto, apresentação do produto, laboratório, Código de registro, Código EAN13, e classe terapêutica.

O sistema irá fornecer consulta on-line via web do cadastro de medicamentos CMED, apresentando filtros de pesquisa, no mínimo, por descrição do fármaco, nome do produto e laboratório detentor resultando nas informações de descrição do fármaco, nome do produto, apresentação do produto, laboratório, Código de registro, Código EAN13, e classe terapêutica.

O sistema irá fornecer consulta on-line via web dos preços de fábrica sugeridos pela ANVISA para o cadastro de medicamentos CMED completo e atualizado contendo as informações de descrição do fármaco, nome do produto, apresentação do produto, laboratório, Código de registro, Código EAN13, e classe terapêutica com os seguintes indicadores de preço:

- Preço de Fábrica
- Preço de Fábrica com Alíquota de 12%
- Preço de Fábrica com Alíquota de 17%
- Preço de Fábrica com Alíquota de 18%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.777.212/0001-77
FLS: 79
ASS.

O sistema irá fornecer consulta on-line via web do cadastro de medicamentos de REFERÊNCIA da ANVISA, apresentando filtros de pesquisa, no mínimo, por descrição do fármaco, nome do medicamento e laboratório, resultando nas informações de descrição do fármaco, nome do medicamento, concentração, apresentação do produto e laboratório.

Fornecedores: O sistema irá apresentar relação de estabelecimentos fornecedores credenciados por localidade e endereço e algoritmo de regionalização de fornecedores credenciados por estados ou cidades polos facilitando a distribuição de cotações por parte do gestor.

Empenhos: O sistema irá permitir o cadastro e controle de valores empenhados pela operadora segmentados para medicamentos, insumos e equipamentos em até 5 níveis hierárquicos e desses valores deduzir automaticamente os valores correspondentes para cada item de cada ordem de compra autorizada e efetivada.

O sistema não deve permitir a autorização de ordem de compra com saldo insuficiente de empenho.

Ordem de Compra: O sistema deve permitir a abertura de Ordem de Compra, Lançamento de solicitação de itens de medicamentos, insumos e correlatos onde deverá constar mural protocolar para todas as interações operacionais de cada ator envolvido no processo além das integrações automáticas inseridas pelo próprio sistema em cada etapa desde o lançamento até a finalização.

Cotações: O sistema irá disponibilizar ao gestor a solicitação de número ilimitado de cotações eletrônicas por parte da rede de fornecedores credenciados para a aquisição dos medicamentos, insumos e correlatos solicitados na Ordem de Compra, possibilitando a inclusão de fotos, vídeos e arquivos no formato PDF como acervo digital dos orçamentos eletrônicos, a fim de embasar ou justificar visualmente os detalhes da cotações bem como das notas fiscais digitalizadas relativas aos processos finalizados. Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Compra pendentes de aprovação por nível hierárquico, por data, por fornecedor e por status de aprovação.

Permitir, nas cotações a inserção de medicamentos, insumos ou equipamentos com suas respectivas quantidades solicitadas, quantidades atendidas, preço unitário, preço total, quantidades recebidas, valores de glosa e valores de faturamento individualizado por item e totalizado por Ordem de Compra e disponibilizar aos fornecedores credenciados as condições para a digitação de cotações via web.

Processos de Execução: O sistema irá permitir aos gestores em seus níveis hierárquicos acompanhar todo o processo de aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, desde a abertura da Ordem de Compra até a efetivação e finalização via consultas especializadas no sistema, on-line, real time.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 80
ASS.

Deverá ser customizado para que cada etapa do processo possa ser distribuída a atores dentro de hierarquia com alçadas necessárias à execução de cada etapa do processo:

- Abertura de Ordem de Compra
  - Lançamento de itens solicitados
  - Distribuição
- Cotações
  - Lançamento de itens solicitados
- Avaliação
  - Aprovação de itens
- Autorização de Compra
- Expedição e Envio
  - Preparação
  - Ajustes
  - Informações de Logística
  - Remessa
- Recepção e Conferência
  - Recepção
  - Conferência
- Integração com Estoques
- Integração com o Financeiro
- Recebimentos e Pagamentos

Deverá ser apresentado uma simulação de todo o processo, validada cada etapa e demonstrado os resultados.

Controle de Estoques: O sistema irá fornecedor módulo de controle de estoque para integração automática na efetivação de Ordem de Compra com recursos FIFO para distribuição de itens e visualização de saldos por data de vencimento e lote.

Os processos de entradas, saídas, requisições e ajustes necessários devem ser disponibilizados para interação on-line via WEB.

As consultas e relatórios do módulo de Estoque devem ser exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .txt, word), além de PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-77
FLS: 81
ASS:

Financeiro: O sistema irá fornecedor módulo de controle financeiro para integração automática na efetivação de ordem de Compra nas demandas de recebimentos e pagamentos constando a possibilidade de recursos de customização para integração via web service ou API com ERP do mercado. Os processos de pagamentos ou recebimentos devem ser disponibilizados para interação on-line via WEB. As consultas e relatórios do módulo Financeiro devem ser exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .txt, word), além de PDF.

O sistema irá registrar e armazenar todos os dados de requisição e fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos e, a cada operação:

a) Número de identificação da ordem de compra;
b) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de compra;
c) Data e hora de início e fim da expedição e entrega;
d) Identificação do gestor responsável pela aprovação da ordem de compra (nome e matrícula);
e) ID Tabela CMED de medicamentos e insumos
f) Código BR Tabela CMED de medicamentos e insumos
g) Código de barras de medicamentos, insumos e correlatos;
h) Data de fabricação de medicamentos, insumos e correlatos;
i) Lote e tempo de validade de medicamentos, insumos e correlatos;
j) Valor total da operação;
k) Descrição sumarizada da operação;
l) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor;
m) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor.

O sistema irá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas, do valor dos medicamentos, insumos e correlatos, das datas de validade, do histórico de ordens de compra e cotações por medicamentos, insumos e correlatos;

O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pelo Município durante a vigência do contrato, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 75.771.212/0001-11
FLS: 82
ASS.

a) Histórico de ordem de compra por período, por tipo e com descrição do valor de medicamentos, insumos e correlatos;

b) Ordem de compra cadastrada;

c) Comparativo de valor negociado na ordem de compra;

d) Registro de data de validade dos medicamentos, insumos e correlatos;

e) Histórico de cotações;

f) Relatório de custos por tipo de medicamentos, insumos e correlatos;

g) Composição de medicamentos, insumos e correlatos, data de fabricação, data de validade e demais dados de identificação. No caso de medicamentos e insumos também deve conter apresentação, código BR Tabela CMED e ID Tabela CMED;

h) Relação completa e discriminada de rede credenciada;

i) Custo por tipo de medicamentos, insumos e correlatos;

j) Custo global, mensal de medicamentos, insumos e correlatos;

Disponibilizar acesso ao Sistema da Anvisa via Tabela CMED ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preço de fábrica para laboratórios e distribuidores, quanto à tabela de preço máximo ao consumidor para farmácias e drogarias, bem como à tabela PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo). O Gestor também poderá utilizar como fonte de pesquisa o banco de preços em saúde ou nota paraná.

Na eventualidade da empresa prestadora dos serviços de outsourcing de medicamentos, insumos e correlatos se confundir com a empresa fornecedora dos medicamentos, insumos e correlatos, deverá estabelecer plataforma gerencial e sistemas apartados.

Os prazos para expedição/entrega dos medicamentos, insumos e correlatos devem ser estabelecidos de comum acordo com a rede credenciada.

A Contratada é a única responsável pelo pagamento das fornecedoras credenciadas, ficando claro que o Munícipio não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

DA EXECUÇÃO E DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

O sistema deverá prover hospedagem "in cloud", escalável, ser acessível via WEB 24 horas por dia, sete dias por semana em todos os navegadores padrão de mercado tais como (Google Chrome, Internet Explorer, Mozila Firefox, Opera, Microsoft Edge). Ser capaz de integrar a rede credenciada e todos os atores envolvidos nos processos de gestão compra de medicamentos, insumos e correlatos fornecidos pelo sistema, em tempo real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 23
ASS.

Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE os insumos de hardware, conexão de rede e disponibilidade de internet.

A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

A efetiva implantação do sistema deverá dar-se num prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada, pelos servidores autorizados vinculados ao Município.

Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador - servidor autorizado do Município, mediante opções de execução oferecidas (menus).

A Contratada irá ofertar serviços destinados à gestão de medicamentos, insumos e correlatos, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas do Município e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços.

O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas do Município não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis.

Será considerado como USUÁRIO o Município Contratante, sendo designado servidor responsável pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, ao qual a Contratada tornará disponível senha de acesso ao sistema web.

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e do fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos, mediante uso de senha fornecida ao fiscal designado pelo Município.

A Contratada deverá CREDENCIAR farmácias, distribuidoras e laboratórios, sempre que possível na sede do Município.

A Contratada irá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos do Município, nos estados da República Federativa do Brasil, sempre que houver interesse do Município, observado os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 84
MGS.

As farmácias, distribuidoras e laboratórios integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços de fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos.

Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos fornecimentos realizados, dos preços praticados, dos descontos ofertados, das datas de validade praticadas, bem como identificação da credenciada.

Todos os fornecimentos executados pela rede conveniada pela Contratada estarão sujeitos à aceitação pelo Município, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

As integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para medicamentos e insumos o valor constante da Tabela CMED da Anvisa.

No caso de comprovada a necessidade de fornecimento de medicamentos e insumos que não sejam contemplados pela tabela CMED, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pelo Município.

A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pelo Município, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista.

Os fornecimentos de medicamentos, insumos e correlatos somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pelo Município, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre o Município e tais prestadores de serviços.

O sistema web da Contratada irá promover a otimização e homogeneização do fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos.

O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de fornecedores da rede conveniada da Contratada, uma vez constatando o não preenchimento das condições exigidas pelo Município ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 95
ASS.

Será designado pelo Município, como fiscal do contrato, servidor público para executar a gestão administrativa e financeira, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato.

A Contratada estará ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito.

A Contratada irá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme a seguir:

Utilização do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos fiscalizadores indicados pelo Município;

A autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;

O bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela Contratada, mediante senha/rotina especifica;

Troca periódica ou validação de senha pessoal;

Cancelamento e cadastramento de senha somente pela unidade autorizada, definida pelo Município.

A Contratada irá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Município o acesso através de ligação local, com atendimento em horário comercial de dias úteis das 8h às 18h.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura do responsável técnico pelo recebimento dos medicamentos e insumos. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para prestação dos serviços licitados.

MEDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-77
FLS: 86
ASS.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Curitiba/PR, 10 de Novembro de 2021

Dra. Camila Tramujas
OAB/PR 78397
MEDME GESTÃO LTDA
CAMILA TRAMUJAS
CPF: 010.342.099-14; RG 6.810.264-2 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADA - OAB/PR: 78.397

ão será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo do Setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-11
FLS: 82
ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771-212/0001-71
FLS: 88
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDME GESTAO LTDA
CNPJ: 43.200.472/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:36 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2022.
Código de controle da certidão: **6308.3684.D6E9.BCC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINO BOM
CNPJ: 75.779.212/0001-77
FLS: 89
ASS.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025151196-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.200.472/0001-09**
Nome: **MEDME GESTAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CNPJ: 765.777/11.2418/0001-71
FLISS: 90
ASS.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.204.310

CNPJ: 43.200.472/0001-09

Nome: MEDME GESTAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:12 do dia 20/08/2021.
Código de autenticidade da certidão: F2C9CCF7F59541BC2A6704E8D5291BD7E5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/11/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 91
ASS.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.200.472/0001-09
Razão Social: MEDME GESTAO LTDA
Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 1358 SL 1903 CD HANNOVER / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101702115153540738

Informação obtida em 25/10/2021 15:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 75.779.212/0001-71
FLS: 92
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.200.472/0001-09 **MATRIZ**		**19/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
MEDME GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDME GESTAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DO RIO BRANCO	**1358**	**SALA 1903 ANDAR 19 COND HANNOVER EMPRESARIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.420-210	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRACAO@MEDMEONLINE.COM.BR	**(41) 3232-3066**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **12:44:19** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.171.212/0001-11
FLS: 93
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDME GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.200.472/0001-09
Certidão nº: 27835940/2021
Expedição: 09/09/2021, às 10:54:06
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDME GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.200.472/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MEDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 94
ASS.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÁS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO MENOR

(ART. 7, INC. XXXIII DA CF)

A empresa **MEDME GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.200.472/0001-09, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, n. 1358, sala 1903, 19 andar, Cond. Hannover Empresarial, Centro, Curitiba/Pr, neste ato representada por sua representante legal **SRA. CAMILA TRAMUJAS,** portadora da cédula de identidade RG 6.810.264-2 SSP/PR, e inscrita no CPF: 010.342.099-14, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Curitiba/PR, 10 de Novembro de 2021

Dra. Camila Tramujas
OAB/PR 78397

MEDME GESTÃO LTDA
CAMILA TRAMUJAS
CPF: 010.342.099-14; RG 6.810.264-2 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADA - OAB/PR: 78.397

MEDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.779.212/0001-77
FLS: 95
ASS.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MEDME GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.200.472/0001-09, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, n. 1358, sala 1903, 19 andar, Cond. Hannover Empresarial, Centro, Curitiba/Pr, neste ato representada por sua representante legal **SRA. CAMILA TRAMUJAS,** portadora da cédula de identidade RG 6.810.264-2 SSP/PR, e inscrita no CPF: 010.342.099-14, **DECLARA**, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 049**, instaurado pelo Município de Rio Bom, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Curitiba/PR, 10 de Novembro de 2021

Dra. Camila Tramujas
OAB/PR 78397

MEDME GESTÃO LTDA
CAMILA TRAMUJAS
CPF: 010.342.099-14; RG 6.810.264-2 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADA - OAB/PR: 78.397

MEDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-77
FLS: 96
ASS.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MEDME GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.200.472/0001-09, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, n. 1358, sala 1903, 19 andar, Cond. Hannover Empresarial, Centro, Curitiba/Pr, neste ato representada por sua representante legal **SRA. CAMILA TRAMUJAS,** portadora da cédula de identidade RG 6.810.264-2 SSP/PR, e inscrita no CPF: 010.342.099-14, **DECLARA**, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, na modalidade **Pregão Presencial Nº 049/2021**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Curitiba/PR, 10 de Novembro de 2021

Dra. Camila Tramujas
OAB/PR 78397

MEDME GESTÃO LTDA
CAMILA TRAMUJAS
CPF: 010.342.099-14; RG 6.810.264-2 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADA - OAB/PR: 78.397

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 97
ASS.

MEDME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MEDME GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.200.472/0001-09, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, n. 1358, sala 1903, 19 andar, Cond. Hannover Empresarial, Centro, Curitiba/Pr, neste ato representada por sua representante legal **SRA. CAMILA TRAMUJAS,** portadora da cédula de identidade RG 6.810.264-2 SSP/PR, e inscrita no CPF: 010.342.099-14, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 049/2021**, da Prefeitura Municipal de Rio Bom, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Rio Bom.

Curitiba/PR, 10 de Novembro de 2021

Dra. Camila Tramujas
OAB/PR 78397

MEDME GESTÃO LTDA
CAMILA TRAMUJAS
CPF: 010.342.099-14; RG 6.810.264-2 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADA - OAB/PR: 78.397

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 98
ASS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ALBA FACIAL** (MARCIO MELARA ODONTOLOGIA LTDA), CNPJ 08.759.844/0001-22, com sede na .Rua Emiliano Perneta, 680, Conj 801, Curitiba/PR, atesta para os devidos fins que a empresa **MEDME GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.200.472/0001-09, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1358, 19º andar, sala 1903, bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80420-010, é prestadora dos serviços de gestão informatizada através de quarteirização para aquisição de medicamentos e insumos por meio de rede especializada e credenciada pela contratada, através de sistema informatizado online.

Atestamos que a referida empresa vem prestando os serviços em conformidade com as necessidades da empresa, atendendo com qualidade e eficiência, bem como fornecendo todos os recursos tecnológicos contratados.

Curitiba/PR, 28 de Setembro de 2021.

Nome: MÁRCIO MELARA
Cargo: DIRETOR CLÍNICO
CPF: 794.998.059-15

Dr. Márcio Melara
Cirurgião-Dentista
CRO 8498-PR
CPF:794.998.059-15

Confere com o original
Em 10 / 11 / 2021
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE B... CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 99
ASS.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MEDME GESTAO LTDA #

CNPJ.43.200.472/0001-09

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2021.11.08 15:03:55 BRST

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 2D1AF09E ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.171.212/0001-71
FLS: 100
ASS:

RELATÓRIOS DO SISTEMAS

1 – CADASTRO DE FORNECEDORES – CREDENCIADOS

Cadastro de Fornecedores Credenciados

Filtro de Pesquisa | PDF | WORD | CSV | Imprimir

Cidade =>
Estabelecimentos => 0

Atuação	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Email	Telefone	Celular		Status
Fornecedor	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	22.627.453/0001-85				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ACONOX METALURGICA LTDA - ME	01.801.514/0001-09				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP	07.052.779/0001-38				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA DROGARIA	31.111.756/0001-31				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ALG BRASIL	11.495.858/0001-90				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA	48.344.725/0007-19				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ANGELA MARIA COLUMBELI - ME	12.370.588/0001-54				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	05.439.635/0002-94				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ARESE PHARMA	07.670.111/0001-54				Google Maps	Ativo
Fornecedor	ARTIGOS ODONTOLOGICOS CLASSICO LTDA	60.858.552/0001-67				Google Maps	Ativo

[1 a 10 de 7341] Ir para 1 Visualizar 10

2 – RELAÇÃO DE EMPENHOS

Cadastro de Empenho

Pesquisar | PDF | WORD | CSV | Imprimir

HOMOLOGADOR

Operadora 1

	EQUIPAMENTOS				INSUMOS				MEDICAMENTOS				SALDOS				
Competência	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Status
2021	10.010,00	0,00	0,00	10.010,00	20.000,00	33.592,81	33.466,73	17.925,56	1.000.000,00	32.479,77	31.499,77	962.980,30	1.030.010,00	33.703,81	31.499,97	990.926,86	Ativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 101
ASS.

3 – EXTRATO DE MOVIMENTAÇÃO – EMPENHOS

Empenho - Extrato de Movimento de Conta

PDF | WORD | CSV | Imprimir | Voltar

Empenho => Operadora 1

Conta => 1 - teste - Note - note 1

Seq	Movimento	Histórico	Obs	Valor Mvto (R$)	D/C	Saldo Equipamentos (R$)	Saldo Medicamentos (R$)	Saldo Insumos (R$)	Saldo Total (R$)	Responsável	Ordem de Compra	Cotação
1	08/03/2021 06:36	Implanta Saldo	Implantação de Saldo de Empenho - Teste Adm + Manutenção	1.030.000,00	C	10.000,00	1.000.000,00	20.000,00	1.030.000,00	Administrador do Sistema		
2	26/03/2021 07:56	Reserva Valor - Executa O.C	RESERVA DINHEIRO PARA ORDEM DE COMPRA	20.000,00	D	10.000,00	973.553,00	17.974,96	1.001.527,96	Administrador do Sistema	4	20.010
3	26/03/2021 11:10	Realiza Valor - Executa O.C	REALIZA DINHEIRO PARA ORDEM DE COMPRA	2.003,04	C	10.000,00	973.553,00	17.974,96	1.001.527,96	Administrador do Sistema	5	12
4	23/03/2021 14:49	Ajuste (+) (Equipamentos)	teste	10,00	C	10.010,00	[illegible]	[illegible]	1.001.537,96	Administrador do Sistema	[illegible]	[illegible]
5	26/03/2021 14:25	Reserva Valor - Executa O.C	RESERVA DINHEIRO PARA ORDEM DE COMPRA	10.000,00	D	10.010,00	963.553,00	17.974,96	991.537,96	Administrador do Sistema	6	16
6	26/04/2021 15:42	Realiza Valor - Executa O.C	REALIZA DINHEIRO PARA ORDEM DE COMPRA	0,00	C	10.010,00	963.553,00	17.974,96	991.537,96	Prefeitura Machle Saude	5	0

4 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CMED

Medicamentos - CMED - REF 15/03/2021

Novo | PDF | WORD | Excel | XML | Imprimir | Colunas | Voltar

Fármaco	Medicamento	Apresentacao	EAN13	Laboratório	Ggrem	Registro	Classe Terapeutica	Tipo de Preço
-	ALFAST	0,544 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML	7 896676 408263	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	50679202154411	1029601320022	N1A2 - ANESTÉSICOS GERAIS INJETÁVEIS	Similar
-	REFORTRIX IPV	SUS INJ CT SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML	7 896015 519742	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	51812501156412	1010702820018	J7B1 - ASSOCIAÇÕES COM VACINA ANTITETÂNICA	Biológico
-	EUVAX B	20MCG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 0,5 ML	8 806689 009134	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	50262304102411	1130011070047	J7E4 - VACINA PARA HEPATITE	-
-	STRESSAN	COM REV CT FR PLAS OPC X 30	7 896112 145714	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.	52071870111528	1037002600018	A11A4 - OUTROS POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS	Similar
-	EUVAX B	20MCG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 1,0 ML	8 806689 009233	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	50262304153415	1130011070041	J7E4 - VACINA PARA HEPATITE	-
-	AVAXIM	320 U/ML SUS INJ CT 1 SER PRE-ENCH C/ AGU ACOPLADA X 0,5 ML	3 860053 139040	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	50262301139411	1130010880017	J7E4 - VACINA PARA HEPATITE	-
-	PARVULAN	2 MG/ML SUS INJ CX FR VD AMB X 5 ML	7 898342 290165	LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA	51450070139411	1172900860017	L3A6 - OUTROS AGENTES IMUNOESTIMULANTES EXCETO INTERFERONAS	Similar

5 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REFERÊNCIA ANVISA

MEDICAMENTOS - REFERÊNCIA ANVISA

Novo | PDF | WORD | Excel | Imprimir | Voltar

Fármaco	Medicamento	Concentração	Forma	Laboratório	Data	Registro
abacavir (sulfato)	ZIAGENAVIR	20 mg/mL	sol oral	Glaxosmithkline	30/11/2012	1010702
abacavir (sulfato)	ZIAGENAVIR	300 mg	com rev	Glaxosmithkline	30/11/2012	1010702
abiraterona (acetato)	ZYTIGA	250mg	com	Janssen-Cilag	02/08/2013	1123634
abiraterona (acetato)	ZYTIGA	500mg	com rev	Janssen-Cilag	31/10/2019	1123634
acalabrutinibe	CALQUENCE	100mg	cap dura	Astrazeneca	27/12/2019	1161802
acebrofilina	BRONDILAT	5mg/mL	xpe	Aché	07/10/2013	1057301
acebrofilina	BRONDILAT	10 mg/mL	xpe	Aché	07/10/2013	1057301
acebrofilina	FILINAR G	5mg/ml	gel or	Eurofarma	29/10/2014	1004310
aceclofenaco	PROFLAM	100mg	com rev	Eurofarma	12/11/2012	1004308
aceclofenaco	PROFLAM	15mg/g	crem derm	Eurofarma	12/11/2012	1004308
acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	CELESTONE SOLUSPAN	3mg/mL + 3,945mg/mL	sus inj	Cosmed	13/11/2012	1781707

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 102
ASS.

5 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REFERÊNCIA ANVISA – EXCEL

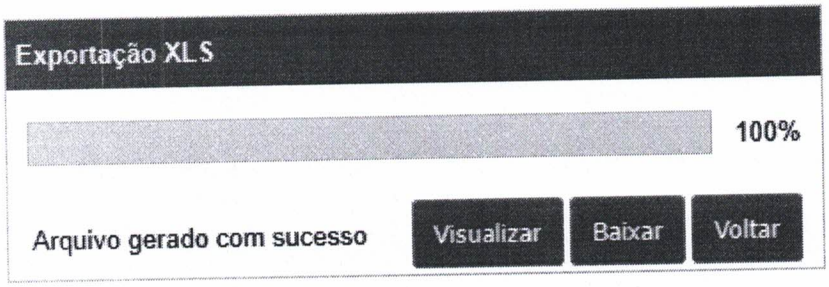

	A	B	
1	Fármaco	Medicamento	
2	abacavir (sulfato)	ZIAGENAVIR	20 mg/mL
3	abacavir (sulfato)	ZIAGENAVIR	300 mg
4	abiraterona (acetato)	ZYTIGA	250mg
5	abiraterona (acetato)	ZYTIGA	500mg
6	acalabrutinibe	CALQUENCE	100mg
7	acebrofilina	BRONDILAT	5mg/mL
8	acebrofilina	BRONDILAT	10 mg/mL
9	acebrofilina	FILINAR G	5mg/ml
10	aceclofenaco	PROFLAM	100mg
11	aceclofenaco	PROFLAM	15mg/g
12	acetato de betametasona + fosfato dissódico debetametasona	CELESTONE SOLUSPAN	3mg/mL + 3,945mg/mL
13	acetato de ciproterona + etinilestradiol	DIANE 35	2mg + 0,035mg
14	acetato de ciproterona + valerato de estradiol /valerato de estradiol	CLIMENE	1mg + 2mg/2mg
15	acetato de clormadinona + etinilestradiol	BELARA	2mg + 0,03mg
16	acetato de clormadinona + etinilestradiol	BELARINA	2mg + 0,02mg

6 – INSUMOS HOSPITALRES – CÓDIGO BR

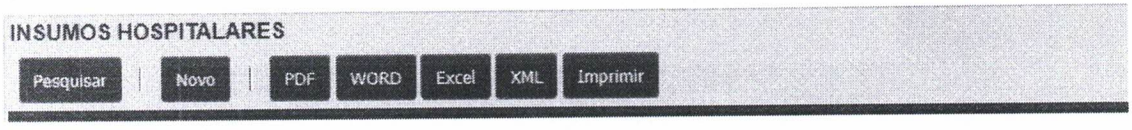

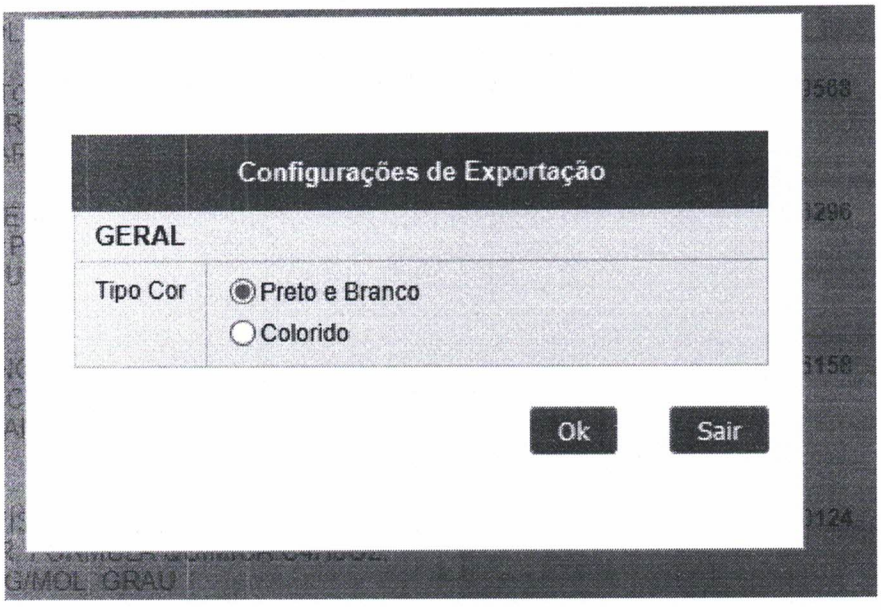

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 103
ASS.

Descrição	Apresentação	CódigoBR	R$ Referência	Id
1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:180,21 G/MOL, FÓRMULA	GRAMA	BR0392002		36.972
1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR:198,22	GRAMA	BR0359568		36.973
1,2-BIS(DIFENILFOSFINO)ETANE (DPPE), ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA:C26H24P2, PESO MOLECULAR:398,42	GRAMA	BR0373296		36.974
1,3,5-TRI-HIDROXIBENZENO (FLOROGLUCINOL), ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:C6H6O3.	GRAMA	BR0356158		36.975
1,4-DIOXANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA:C4H8O2, PESO MOLECULAR:88,11 G/MOL, GRAU	LITRO	BR0350124		36.976
1,4-DIOXANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA:C4H8O2, PESO MOLECULAR:88,11 G/MOL, GRAU	LITRO	BR0380936		36.977

7 – LISTA DE PRECOS – AVISA

MEDICAMENTOS - LISTA DE PREÇOS - ANVISA 2021 - REF 15/03/2021

PDF WORD Excel XML Imprimir Colunas Voltar

Apresentacao	Medicamento	EAN13	Laboratório	R$ Sem Imposto	R$ Fábrica	R$ 12%	R$ 17%	R$ 18%	R$ 20%
0,544 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML	ALFAST	7 896676 408263	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	896,00	896,00	1.018,00	1.079,00	1.092,00	1.120,00
SUS INJ CT SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML	REFORTRIX IPV	7 896015 519742	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	103,00	103,00	117,00	124,00	125,00	128,00
20MCG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 0,5 ML	EUVAX B	8 806889 009134	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	26,00	26,00	30,00	32,00	32,00	33,00
COM REV CT FR PLAS OPC X 30	STRESSAN	7 896112 145714	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	47,00	53,00	61,00	66,00	67,00	69,00
20MCG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 1,0 ML	EUVAX B	8 806889 009233	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	38,00	38,00	43,00	46,00	47,00	48,00
320 U/ML SUS INJ CT 1 SER PRE-ENCH C/ AGU ACOPLADA X 0,5 ML	AVAXIM	3 660053 139040	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	92,00	92,00	104,00	111,00	112,00	115,00
2 MG/ML SUS INJ CX FR VD AMB X 5 ML	PARVULAN	7 898342 290165	LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA	49,00	55,00	64,00	69,00	70,00	72,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 104
ASS.

8 – RELAÇÃO DE ORDENS DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA - CONSULTA GERAL

PDF | WORD | Excel | Imprimir | Colunas

Ordem de Compra	Lançamento	Cotação de Preços	Avaliação	Autorização	Expedição - Envio	Entrega - Efetivação	Financeiro	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Faturado	Status
2021 - 1	08/03/2021 07:25	08/03/2021 07:26	08/03/2021 07:30	08/03/2021 07:31	08/03/2021 07:32:00	08/03/2021 07:35		2.000,00	0,00	2.000,00	Integração Financeiro
2021 - 2	19/03/2021 08:28							0,00	0,00	0,00	Lançada
2021 - 3	19/03/2021 11:02	19/03/2021 11:03	19/03/2021 11:27	19/03/2021 11:28	19/03/2021 11:29:00	19/03/2021 12:00		1.000,00	1.801,80	2.801,80	Integração Financeiro
2021 - 4	19/03/2021 12:38	19/03/2021 12:39	20/03/2021 07:54	20/03/2021 07:55	30/03/2021 09:22:46			0,00	0,00	0,00	Expedição - Entrega
2021 - 5	19/03/2021 13:35	19/03/2021 13:36	19/03/2021 14:04	19/03/2021 14:06	19/03/2021 14:10:00	19/03/2021 14:15		1.980,00	23,04	2.003,04	Efetivação - Estoque
2021 - 6	23/03/2021 17:00	24/03/2021 15:12	26/03/2021 11:56	26/03/2021 14:25	26/03/2021 15:37:00	26/03/2021 16:44		0,00	0,00	0,00	Efetivação - Estoque

9 – ORDENS DE COMPRA – INTEGRAÇÃO AO FINANCEIRO

ORDEM DE COMPRA - INTEGRAÇÃO AO FINANCEIRO

Pesquisar | PDF | WORD | Excel | JSON | XML | Imprimir

Ordem de Compra	Data da Integração	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Equipamentos	R$ Total	Credenciado	Nro da Cotação	Financeiro
2021 - 10	04/05/2021 06:49	539,93	39,40	0,00	579,33	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA - 05.254.971/0001-81	27	
2021 - 1	29/04/2021 16:34	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - 10.438.280/0001-78	2	
2021 - 3	29/04/2021 16:23	1.000,00	1.801,80	0,00	2.801,80	KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - 10.438.280/0001-78	5	

Configurações de Exportação | Selecionar Colunas

GERAL	
Exportar módulos	☑ Consulta
Formatação do XML	◉ Tags ○ Atributos
Usar label em vez do nome do campo	◉ Sim ○ Não

Ok | Sair

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown below.

```
<root>
<fin_mov_os_nf_con>
<Ordem_de_Compra__>2021 - 10</Ordem_de_Compra__>
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 75.171.212/0001-71
FLS: 105
ASS.

10 – COTAÇÕES DA ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA

PDF Imprimir Voltar

COTAÇÕES

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
2	08/03/2021	2.000,00	0,00	2.000,00	MW DISTRIBUIDORA (*)	S	4	Integrado ao Financeiro

	Código		Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitário	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Vcto	Lote
1	EAN13	7897595900029	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	20,00	100	100	100	2.000,00	0,00	2.000,00	ACIDO ACETILSALICILICO	10/04/2021	123

11 – COTAÇÕES DA ORDEM DE COMPRA – ANALÍTICO

ORDEM DE COMPRA

PDF Imprimir Voltar

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
32	04/05/2021				ALEXANDRE SOUSA DA SILVA DROGARIA (*)			Em Processo

	Código		Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitario	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Vcto	Lote
1	EAN13	7897595900593	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200		100						ÁCIDO ACETILSALICÍLICO		
2	CodBR	BR0365451	ABATACEPTE, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ SERINGA DESCARTÁVEL	FRASCO-AMPOLA		50								

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
30	04/05/2021	234,00	500,00	734,00	Elton Chiquetano			Em Processo

	Código		Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitario	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Vcto	Lote
1	EAN13	7897595900593	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	2,34	100	100		234,00			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO		
2	CodBR	BR0365451	ABATACEPTE, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ SERINGA DESCARTÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10,00	50	50		500,00					

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
31	04/05/2021				Elton Chiquetano Teste			Em Processo

	Código		Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitario	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Vcto	Lote
1	EAN13	7897595900593	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200		100						ÁCIDO ACETILSALICÍLICO		
2	CodBR	BR0365451	ABATACEPTE, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ SERINGA DESCARTÁVEL	FRASCO-AMPOLA		50								

HOMOLOGADOR
HOMOLOGADOR

25/10/2021 - 07:16:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 106
ASS.

12 – ORDEM DE COMPRA - COMPLETA

ORDEM DE COMPRA

PDF | Imprimir | Voltar

ORDEM DE COMPRA
1

Responsável
Administrador do Sistema - 41999062859

Solicitante
Operadore 1

Conta
1

Operadora 1

Status
Integração Financeiro

R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Tota
2.000,00	0,00	2.000,0(

DATAS

Lançamento	Cotação de Preços	Envio Avaliação	Autorizada Compra	Expedição - Envio	Entrega / Efetivação	Integrado Financeiro
08/03/2021 07:25	08/03/2021 07:26	08/03/2021 07:30	08/03/2021 07:31	08/03/2021 07:32	08/03/2021 07:35	

Cancelamento

MURAL

Lançamento	Incidência	Origem	Tipo Ação	Observações	Destino
08/03/2021 07:25	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Lançamento de Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Za : 2021-03-08 07:25 - For : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Teve encerrado o Lançamento de Pedidos e está liberada para envio a Cotações de Preços em : 2021-03-08 07:25:00 - For : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Teve encerrado o Lançamento de Pedidos e está liberada para envio a Cotações de Preços em : 2021-03-08 07:25:00 - For : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	

COTAÇÕES

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
2	08/03/2021	2.000,00	0,00	2.000,00	MW DISTRIBUIDORA (*)	S	4	Integrado ao Financeiro

		Código	Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitário	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Vcto	Lote
1	EAN13	7897595900029	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	20,00	100	100	100	2.000,00	0,00	2.000,00	ACIDO ACETILSALICILICO	10/04/2021	123

Configuração do PDF

Tipo da impressão	Colorida
Tamanho do papel	Carta (216 x 279 mm)
Orientação	Retrato
Outras opções	☐ Gerar PDF compactado

Ok | Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 107
ASS.

ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA
1

Responsável
Administrador do Sistema - 41999062859

Solicitante
Operadora 1

Conta
1

Operadora 1

Status
Integração Financeiro

R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total
2.000,00	0,00	2.000,00

DATAS

Lançamento	Cotação de Preços	Envio Avaliação	Autorizada Compra	Expedição - Envio	Entrega / Efetivação	Integrado Financeiro
08/03/2021 07:25	08/03/2021 07:26	08/03/2021 07:30	08/03/2021 07:31	08/03/2021 07:32	08/03/2021 07:35	

Cancelamento

DETALHES

teste

MURAL

Mural de Observações das Ordens de Compra - Ordem de Compra => 2021 - 1

Lançamento	Incidência	Origem	Tipo Ação	Observações	Destino
08/03/2021 07:25	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Lançamento de Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Em : 2021-03-08 07:25 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Teve encerrado o Lançamento de Pedidos e está liberada para envio a Cotações de Preços em : 2021-03-08 07:25:00 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Teve encerrado o Lançamento de Pedidos e está liberada para envio a Cotações de Preços em : 2021-03-08 07:25:00 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Foi distribuida para Cotação de Preços para MW DISTRIBUIDORA (*) Em : 2021-03-08 07:26:40 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Teve sua distribuição para Cotação de Preços Encerrada em : 2021-03-08 07:26:48 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:29	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 - Orçamento 2 => : Empresa do Sistema Teve encerrado o Lançamento de Cotações de Preços em : 2021-03-08 07:29 - Por : MW DISTRIBUIDORA (*) - Fone :	

COTAÇÕES

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
2	08/03/2021	2.000,00	0,00	2.000,00	MW DISTRIBUIDORA (*)	S	4	Integrado ao Financeiro

		Código	Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitário	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Vcto	Lote
1	EAN13	7897595900829	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	20,00	100	100	100	2.000,00	0,00	2.000,00	ACIDO ACETILSALICILICO	10/04/2021	123

HOMOLOGADOR
HOMOLOGADOR

08/11/2021 - 18:22:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 15.171.212/0001-77
FLS: 108
ASS.

13 - CADASTRO DE ITENS DE ESTOQUE

ESTOQUE - CADASTRO DE ITENS

Pesquisar | Novo | PDF | WORD | Excel | XML | JSON | Imprimir

Id	Produto	Apresentação	Fármaco	EAN13	CódigoBR	Qtde Mínima	Marca	Modelo	Unidade
8.091	A CURITYBINA	100 MG/ML SOL TOP CT FR VD AMB X 5 ML	ÁCIDO SALICÍLICO	7896006211808		1			
4.383	A SAÚDE DA MULHER	(0,625 ML + 400 MG + 0,30 ML + 0,013 ML) 15 ML SOL OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP	-	7896004817477		1			
13.516	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595900029		1			
13.517	AAS	100 MG COM CT FR PLAS OPC X 120	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595901927		1			
13.518	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595900593		1			
24.794	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ACIDO ACETILSALICILICO	7897595900029		1			
24.795	AAS	100 MG COM CT FR PLAS OPC X 120	ACIDO ACETILSALICILICO	7897595901927		1			
24.796	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	ACIDO ACETILSALICILICO	7897595900593		1			
13.513	AAS PROTECT	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595903693		1			
24.797	AAS PROTECT	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595903693		1			

14 – MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES

Data	Tipo	Ordem de Compra	Orçamento	Usuário	Detalhes	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Equipamentos	R$ Total	Id
08/03/2021 07:35	Entrada Automática	1	2	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	2.000,00	0,00		2.000,00	1
19/03/2021 12:00	Entrada Automática	3	5	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	1.000,00	1.801,80		2.801,80	2
19/03/2021 14:15	Entrada Automática	5	12	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	1.980,00	23,04		2.003,04	3
26/03/2021 16:42	Entrada Automática	6	16	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	0,00	0,00		0,00	4
26/03/2021 16:44	Entrada Automática	6	16	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	0,00	0,00		0,00	5
04/05/2021 06:48	Entrada Automática	10	27	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	539,93	39,40		579,33	7
						5.519,93	1.864,24		7.384,17	

15 – SALDOS DE ESTOQUE

ESTOQUE - SALDOS

Pesquisar | PDF | WORD | Excel | JSON | XML | Imprimir

Id	Fármaco	Produto	Apresentação	EAN13	Codigobr	Qtde Mínima	Saldo Atual	Vencimento	Lote
617	ALPRAZOLAM	ALPRAZOLAM	1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	7891317462031		1	100	10/04/2021	123
(*) TOTAL DO ITEM							100		
Id	Fármaco	Produto	Apresentação	EAN13	Codigobr	Qtde Mínima	Saldo Atual	Vencimento	Lote
13.516	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	7897595900029		1	100	15/05/2021	1000
(*) TOTAL DO ITEM							100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 109
ASS.

SAÍDA EM JASON

Configurações de Exportação | Selecionar Colunas

GERAL	
Exportar módulos	☑ Consulta
Formatar valores com configurações regionais	○ Sim ◉ Não
Usar label em vez do nome do campo	◉ Sim ○ Não

Ok Sair

[{"Id":"617","Fármaco":"ALPRAZOLAM","Produto":"ALPRAZOLAM","Apresentação":"1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30","EAN13":"7891317462031","Codigobr":null,"Qtde Minima":"1","Saldo Atual ":"100","Vencimento ":"2021-04-10","Lote":"123"},{"Id":"13516","Fármaco":"ÁCIDO ACETILSALICÍLICO","Produto":"AAS","Apresentação":"100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30","EAN13":"7897595900029","Codigobr":null,"Qtde Minima":"1","Saldo Atual ":"100","Vencimento ":"2021-05-15","Lote":"1000"},{"Id":"14138","Fármaco":"SUCCINATO DE METOPROLOL","Produto":"SELOZOK","Apresentação":"50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20","EAN13":"7896206401757","Codigobr":null,"Qtde Minima":"1","Saldo Atual ":"9","Vencimento ":"2021-05-18","Lote":"2000"},{"Id":"24287","Fármaco":"DIPIRONA","Produto":"DIPIRONA SÓDICA","Apresentação":"500 MG\/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 10 ML","EAN13":"7896422506229","Codigobr":null,"Qtde Minima":"1","Saldo Atual ":"100","Vencimento ":"2021-05-01","Lote":"1"},{"Id":"24292","Fármaco":"LOSARTANA POTÁSSICA-HIDROCLOROTIAZIDA","Produto":"VALTRIAN HCT","Apresentação":"100 MG + 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30","EAN13":"7896422518055","Codigobr":null,"Qtde Minima":"1","Saldo Atual ":"99","Vencimento ":"2021-03-25","Lote":"1"},{"Id":"30030","Fármaco":null,"Produto":"AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO:1%, FORMA FARMACÊUTICA:CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL","Apresentação":"SERINGA 1,00 ML","EAN13":null,"Codigobr":"BR0327324","Qtde Minima":"1","Saldo Atual ":"5","Vencimento ":"2021-05-20","Lote":"3000"},{"Id":"13612","Fármaco":"DIPIRONA MONOIDRATADA","Produto":"DORFLEX UNO","Apresentação":"1 G COM CT BL AL PLAS TRANS X 100","EAN13":"7891058021771","Codigobr":null,"Qtde Minima":"1","Saldo Atual ":"5000","Vencimento ":"2021-12-31","Lote":"100"},{"Id":"21473","Fármaco":"CLORETO DE SÓDIO","Produto":"NEOSORO H","Apresentação":"30 MG\/ML SOL NAS CT FR PET AMB X 60 ML","EAN13":"7896714225296","Codigobr":null,"Qtde Minima":"1","Saldo Atual ":"1000","Vencimento ":"2021-12-31","Lote":"100"}]

16 – CADASTRO DE USUÁRIOS DO SISTEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771-212/0001-71
FLS: 110
ASS.

	Configuração do PDF
Tipo da impressão	Colorida
Outras opções	☐ Exibir o cabeçalho em todas as páginas ☐ Exibir o título em todas as páginas

Ok Sair

1

Cadastro de Usuários

40	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP (*)			AT	22.627.453/0001-85	Credenciado	N		
43	ACONOX METALURGICA LTDA - ME (*)			AT	01.801.514/0001-09	Credenciado	N		
44	ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP (*)			AT	07.052.779/0001-38	Credenciado	N		
45	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA DROGARIA (*)			AT	31.111.756/0001-31	Credenciado	N		
49	ALG BRASIL (*)			AT	11.495.858/0001-90	Credenciado	N		
50	DROGA ITAPOLIS (*)			AT	46.737.595/0001-41	Credenciado	S	04/05/2021	
2	Administrador do Sistema	(41)3209-4455	(41)99906-2859	AT	307.324.099-34	Padrão			
46	Elton Chiquetano		(41)35146-171	AT	052.502.309-70	Credenciado	S	04/05/2021	
48	Elton Chiquetano Teste		(41)35146-171	AT	828.035.713-09	Credenciado	N		
7	MW DISTRIBUIDORA (*)			AT	14.459.413/0001-43	Credenciado	N		
58	Prefeitura MedMe Saude		(99)99999-9999	AT	55.477.338/0001-20	Padrão			

HOMOLOGADOR

08/11/2021 - 18:31:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 111
ASS.

RELATÓRIOS DO SISTEMAS

1 – CADASTRO DE FORNECEDORES - CREDENCIADOS

Cadastro de Fornecedores Credenciados - Pessoal — Microsoft Edge
Não seguro | www.ffginfo.com.br/medme/cad_geral_credenciado_con/cad_geral_credenciado_con.php

Imprimir

Cadastro de Fornecedores Credenciados

	Atuação	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Telefone	Celular	Email	Cidade		St	Pgto	% Comissão
	Fornecedor	A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	22.627.453/0001-85					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ACONOX METALURGICA LTDA - ME	01.801.514/0001-09					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP	07.052.778/0001-38					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA DROGARIA	31.111.756/0001-31					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ALG BRASIL	11.495.858/0001-90					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA	48.344.725/0001-19					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ANGELA MARIA COLUMBELI - ME	12.370.588/0001-54					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	05.439.635/0002-94					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ARESE PHARMA	07.870.111/0001-54					Google Maps	AT	30-60-90	
	Fornecedor	ARTIGOS ODONTOLOGICOS CLASSICO LTDA	60.858.552/0001-67					Google Maps	AT	30-60-90	

HOMOLOGADOR
HOMOLOGADOR
29/10/2021 - 06:41:15

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 06:41 29/10/2021

2 – RELAÇÃO DE EMPENHOS

www.ffginfo.com.br/medme/cad_empenho_con/cad_empenho_con.php - Pessoal — Microsoft Edge
Não seguro | www.ffginfo.com.br/medme/cad_empenho_con/cad_empenho_con.php

Imprimir

Cadastro de Empenho

HOMOLOGADOR

Operadora 1

	EQUIPAMENTOS				INSUMOS				MEDICAMENTOS				SALDOS				
Competência	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Status
2021	10.010,00	0,00	0,00	10.010,00	20.000,00	33.502,81	33.466,73	17.936,66	1.000.000,00	33.479,77	31.499,77	962.980,30	1.030.010,00	33.703,01	31.966,67	990.926,96	Ativo

Secretaria da Saúde

	EQUIPAMENTOS				INSUMOS				MEDICAMENTOS				SALDOS				
Competência	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Orçado	Reservado	Realizado	Saldo	Status
2021	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	Ativo

EQUIPAMENTOS | INSUMOS | MEDICAMENTOS | SALDOS

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 06:49 29/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BOM
CNPJ: 75.777.212/0001-77
FLS: 112
ASS.

3 – EXTRATO DE MOVIMENTAÇÃO – EMPENHOS

Empenho - Extrato de Movimento de Conta - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medinet/cad_empenho_extrato/cad_empenho_extrato.php

Imprimir

Empenho - Extrato de Movimento de Conta

Empenho => Operadora 1

Conta => 1 - teste - Nota - conta 1

Seq	Movimento	Histórico	Obs	Valor Mvto (R$)	TEC	Saldo Equipamentos (R$)	Saldo Medicamentos (R$)	Saldo Insumos (R$)	Saldo Total (R$)	Responsável	Ordem de Compra	Cotação
1	08/05/2021 08:36	Implanta Saldo	Implantação de Saldo de Empenho - Taxa Adm + Manutenção	1.000.000,00	C	10.000,00	1.000.000,00	20.000,00	1.030.000,00	Administrador do Sistema		
2	20/03/2021 07:53	Reserva Valor - Executa O.C	RESERVA EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	20.000,00	D	10.000,00	973.553,00	17.974,96	1.001.527,96	Administrador do Sistema	4	20.910
3	20/03/2021 11:10	Realiza Valor - Executa O.C	REALIZA EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	2.003,04	C	10.000,00	973.553,00	17.974,96	1.001.527,96	Administrador do Sistema	5	12
4	23/03/2021 14:40	Ajuste (+) (Equipamentos)	teste	10,00	C	10.010,00			1.001.537,96	Administrador do Sistema		
5	26/03/2021 14:25	Reserva Valor - Executa O.C	RESERVA EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	10.000,00	D	10.010,00	963.553,00	17.974,96	991.537,96	Administrador do Sistema	5	16
6	26/04/2021 15:42	Realiza Valor - Executa O.C	REALIZA EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	0,00	C	10.010,00	963.553,00	17.974,96	991.537,96	Prefeitura Medifer Saude	5	9
7	26/04/2021 16:23	Realiza Valor - Executa O.C	REALIZA EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	2.861,80	C	10.010,00	963.553,00	17.974,96	991.537,96	Administrador do Sistema	3	5
8	26/04/2021 16:34	Realiza Valor - Executa O.C	REALIZA EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	2.000,00	C	10.010,00	963.553,00	17.974,96	991.537,96	Prefeitura Medifer Saude	1	2
9	04/05/2021 09:42	Reserva Valor - Executa O.C	RESERVA EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	912,10	D	10.010,00	962.980,30	17.936,56	990.926,86	Administrador do Sistema	10	27
10	04/05/2021 08:49	Realiza Valor - Executa O.C	REALIZA EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	570,33	C	10.010,00	962.980,30	17.936,56	990.926,86	Administrador do Sistema	10	27
11	04/05/2021 10:01	Estorna Realização - Executa O.C	ESTORNA REALIZAÇÃO EMPENHO PARA ORDEM DE COMPRA	2.003,04	D	10.010,00	962.980,30	17.936,56	990.926,86	Administrador do Sistema	5	12

Empenho =>

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 07:14 28/10/2021

4 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CMED

Medicamentos - CMED - REF 15/03/2021 - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medme/med_produtos_cmed/med_produtos_cmed.php

Imprimir

Medicamentos - CMED - REF 15/03/2021

Fármaco	Medicamento	Apresentação	EAN13	Laboratório	Gerem	Registro	Classe Terapêutica	Tipo de Preço	Regime
	ALFAST	0,544 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML	7 896575 408253	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	50676030215411	1028501320023	N1A2 - ANESTÉSICOS GERAIS INJETÁVEIS	Similar	Regulado
-	REFORTRIX IPV	50 5 INJ CT SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML	7 890015 519742	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	51064290159412	1010702620010	J7B1 - ASSOCIAÇÕES COM VACINA ANTITETÂNICA	Biológico	Regulado
-	EUVAX B	20MCG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 0,5 ML	8 806889 009134	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	50262320415211	1130011070017	J7E4 - VACINA PARA HEPATITE	-	Regulado
-	STRESSAN	COM REV CT FR PLAS OPC X 30	7 896112 145714	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	52071670115428	1027002600018	A11A4 - OUTROS POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS	Similar	Liberado
-	EUVAX B	20MCG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 1,0 ML	8 806889 009233	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	50262320115416	1130011070041	J7E4 - VACINA PARA HEPATITE	-	Regulado
-	AVAXIM	320 UI/ML SUS INJ CT 1 SER PRE-ENCH C/ AGU ACOPLADA X 0,5 ML	3 800053 139040	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	50262320115411	1130011060012	J7E4 - VACINA PARA HEPATITE	-	Regulado
-	PARVULAN	2 MG/ML SUS INJ CX FR VD AMB X 5 ML	7 896342 290185	LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA	51050070115411	1172500600017	L3A5 - OUTROS AGENTES IMUNOESTIMULANTES EXCETO INTERFERONAS	Similar	Regulado
-	AVAXIM	160 UI/ML SUS INJ CT SER PRE-ENCH C/ AGU ACOPLADA X 0,5 ML	3 800053 195046	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	50262320215411	1130011080059	J7E4 - VACINA PARA HEPATITE	-	Regulado
-	EXTRALERG	SUS OR CX FR PLAS CGT X 15 ML (1ª SERIE)	7 896342 290186	LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA	51050030115411	1172500600018	J7X - TODOS OS OUTROS PRODUTOS VACINAIS	Similar	Regulado
-	EXTRALERG	SUS OR CX FR PLAS CGT X 15 ML (2ª SERIE)	7 896342 290202	LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA	51050030215411	1172500600036	J7X - TODOS OS OUTROS PRODUTOS VACINAIS	Similar	Regulado

HOMEN ENCADOR
HOMOLOGADOR

29/10/2021 - 06:45:18

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 06:45 28/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 113
ASS.

5 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REFERÊNCIA ANVISA

MEDICAMENTOS - REFERÊNCIA ANVISA - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medme/med_referencia_con.php

Imprimir

MEDICAMENTOS - REFERÊNCIA ANVISA

Fármaco	Medicamento	Concentração	Forma	Laboratórios	Data	Registro
abacavir (sulfato)	ZIAGENAVIR	20 mg/mL	sol oral	Glaxosmithkline	30/11/2012	101070234
abacavir (sulfato)	ZIAGENAVIR	300 mg	com rev	Glaxosmithkline	30/11/2012	101070234
abiraterona (acetato)	ZYTIGA	250mg	com	Janssen-Cilag	02/08/2013	112363401
abiraterona (acetato)	ZYTIGA	500mg	com rev	Janssen-Cilag	31/10/2019	112363420
acalabrutinibe	CALQUENCE	100mg	cap dura	Astrazeneca	27/12/2019	116180269
acebrofilina	BRONDILAT	5mg/mL	xpe	Aché	07/10/2013	195730127
acebrofilina	BRONDILAT	10 mg/mL	xpa	Aché	07/10/2013	195730127
acebrofilina	FILINAR G	5mg/ml	gel or	Eurofarma	29/10/2014	100431866
aceclofenaco	PROFLAM	100mg	com rev	Eurofarma	12/11/2012	100430817
aceclofenaco	PROFLAM	15mg/g	crem derm	Eurofarma	12/11/2012	100430817
acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	CELESTONE SOLUSPAN	3mg/mL + 3,945mg/mL	sus inj	Cosmed	13/11/2012	178170776
acetato de ciproterona + etinilestradiol	DIANE 35	2mg + 0,035mg	drag	Bayer	12/11/2012	170560072
acetato de ciproterona + valerato de estradiol / valerato de estradiol	CLIMENE	1mg + 2mg/2mg	drag	Bayer	12/11/2012	170560059
acetato de clormadinone + etinilestradiol	BELARA	2mg + 0,03mg	com rev	Grünenthal do Brasil Farmacêutica Ltda	12/11/2012	186100001
acetato de clormadinona + etinilestradiol	BELARINA	2mg + 0,02mg	com rev	Grünenthal do Brasil Farmacêutica Ltda	12/01/2021	186100007

HOMOLOGADOR
HOMOLOGADOR
28/10/2021 , 06:46:15

Digite aqui para pesquisar

15°C Chuva fraca POR PTB2 06:46 28/10/2021

6 – INSUMOS HOSPITALRES – CÓDIGO BR

INSUMOS HOSPITALARES - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medme/med_insumo_con/med_insumo_con.php

Imprimir

INSUMOS HOSPITALARES

Descrição	Apresentação	CódigoBR	RS Referência	Id
1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:180,21 G/MOL, FÓRMULA	GRAMA	BR0392002		36.972
1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR:198,22	GRAMA	BR0399568		36.973
1,2-BIS(DIFENILFOSFINO)ETANE (DPPE), ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA:C26H24P2, PESO MOLECULAR:398,42	GRAMA	BR0373296		36.974
1,3,5-TRI-HIDROXIBENZENO (FLOROGLUCINOL), ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:C6H6O3	GRAMA	BR0356158		36.975
1,4-DIOXANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA:C4H8O2, PESO MOLECULAR:88,11 G/MOL, GRAU	LITRO	BR0350124		36.976
1,4-DIOXANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA:C4H8O2, PESO MOLECULAR:88,11 G/MOL, GRAU	LITRO	BR0380936		36.977
1,4-DIOXANO-2,5-DIONA, FÓRMULA QUÍMICA:C4H4O4, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR:116,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA	GRAMA	BR0396197		36.978
1-CLORO-3-METIL-2-BUTENO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:(CH3)2C=CHCH2CL	GRAMA	BR0381569		36.967
1-METIL-2-PIRROLIDONA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE E IRRITANTE, FÓRMULA QUÍMICA:C5H9NO, PESO MOLECULAR	LITRO	BR0381516		36.968
1-NITROSO-2-NAFTOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:HOC10H6NO, PESO MOLECULAR:173,17 G/MOL, GRAU DE	GRAMA	BR0349323		36.969

HOMOLOGADOR

Digite aqui para pesquisar

15°C Chuva fraca POR PTB2 06:47 28/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 114
ASS.

7 – LISTA DE PRECOS – AVISA

MEDICAMENTOS - LISTA DE PREÇOS - ANVISA 2021 - REF 15/03/2021 - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medinet/med_lista_precos/med_lista_precos.php

Imprimir

MEDICAMENTOS - LISTA DE PREÇOS - ANVISA 2021 - REF 15/03/2021

Fármaco	Apresentação	Medicamento	EAN13	Laboratório	R$ Sem Imposto	R$ Fábrica	R$ 12%	R$ 17%	R$ 18%	R$ 20%
-	0,644 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML	ALFAST	7 896676 408263	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	896,00	896,00	1.018,00	1.079,00	1.092,00	1.120,00
-	SUS INJ CT SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML	REFORTRIX IPV	7 899015 518742	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	103,00	103,00	117,00	124,00	125,00	128,00
-	20MCG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 0,5 ML	EUVAX B	8 908880 009134	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	26,00	26,00	30,00	32,00	32,00	33,00
-	COM REV CT FR PLAS OPC X 30	STRESSAN	7 898112 143714	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	47,00	53,00	61,00	66,00	67,00	69,00
-	20MCG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 1,0 ML	EUVAX B	8 908889 009253	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	38,00	38,00	43,00	46,00	47,00	48,00
-	320 UI/ML SUS INJ CT 1 SER PRE-ENCH C/ AGU ACOPLADA X 0,5 ML	AVAXIM	3 860053 138045	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	92,00	92,00	104,00	111,00	112,00	115,00
-	2 MG/ML SUS INJ CX FR VD AMB X 5 ML	PARVULAN	7 898342 290183	LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA	49,00	55,00	64,00	69,00	70,00	72,00
-	160 UI/ML SUS INJ CT SER PRE-ENCH C/ AGU ACOPLADA X 0,5 ML	AVAXIM	3 860053 195046	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	67,00	67,00	76,00	81,00	82,00	84,00
-	SUS OR CX FR PLAS CGT X 15 ML (1ª SÉRIE)	EXTRALERG	7 898342 290196	LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA	49,00	55,00	64,00	69,00	70,00	72,00
-	SUS OR CX FR PLAS CGT X 15 ML (2ª SÉRIE)	EXTRALERG	7 898342 290202	LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA	49,00	55,00	64,00	69,00	70,00	72,00

HOMOLOGADOR
HOMOLOGADOR

29/10/2021 - 06:48:01

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 06:48 29/10/2021

8 – RELAÇÃO DE ORDENS DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA - CONSULTA GERAL - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/mustme/inov_os_cot/inov_os_con.php

Imprimir

ORDEM DE COMPRA - CONSULTA GERAL

-> => HOMOLOGADOR

Operadora => Operadora 1

-> =>

999999 =>

-> =>

	Ordem de Compra	Lançamento	Cotação de Preços	Avaliação	Autorização	Expedição - Envio	Entrega - Efetivação	Financeiro	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Faturado	Status
	2021 - 1	08/03/2021 07:25	08/03/2021 07:26	08/03/2021 07:30	08/03/2021 07:31	08/03/2021 07:32:00	08/03/2021 07:35		2.000,00	0,00	2.000,00	Integração Financeiro
	2021 - 2	19/03/2021 08:28							0,00	0,00	0,00	Lançada
	2021 - 3	19/03/2021 11:02	19/03/2021 11:03	19/03/2021 11:27	19/03/2021 11:28	19/03/2021 11:29:00	19/03/2021 12:00		1.000,00	1.601,00	2.601,00	Integração Financeiro
	2021 - 4	19/03/2021 12:38	19/03/2021 12:39	20/03/2021 07:54	20/03/2021 07:55	30/03/2021 09:22:46			0,00	0,00	0,00	Expedição - Entrega
	2021 - 5	19/03/2021 13:35	19/03/2021 13:36	19/03/2021 14:04	19/03/2021 14:06	19/03/2021 14:10:00	19/03/2021 14:15		1.980,00	23,04	2.003,04	Efetivação - Estoque
	2021 - 6	23/03/2021 17:00	24/03/2021 15:12	26/03/2021 11:56	26/03/2021 14:25	26/03/2021 15:37:00	26/03/2021 16:44		0,00	0,00	0,00	Efetivação - Estoque
	2021 - 8	29/04/2021 15:26	30/04/2021 10:01						0,00	0,00	0,00	Cotação de Preços
	2021 - 10	04/05/2021 06:32	04/05/2021 06:36	04/05/2021 06:41	04/05/2021 06:42	04/05/2021 06:45:00	04/05/2021 06:46		539,95	39,40	579,33	Integração Financeiro
	2021 - 11	04/05/2021 09:08	04/05/2021 09:26						0,00	0,00	0,00	Cotação de Preços

Operadora => Operadora 2

-> =>

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 06:52 29/10/2021

9 – ORDENS DE COMPRA – INTEGRAÇÃO AO FINANCEIRO

ORDEM DE COMPRA - INTEGRAÇÃO AO FINANCEIRO - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffganfo.com.br/medicwyfin_mov_os_nf_conf/fin_mov_ut_nf_conf.php

Imprimir

ORDEM DE COMPRA - INTEGRAÇÃO AO FINANCEIRO

NFN 2 => Operadora 1

NFN 2 =>

NFN 4 =>

NFN 5 =>

Ordem de Compra	Data da Integração	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Equipamentos	R$ Total	Credenciado	Nro da Cotação	Faturamento	CRM's	CNPJ's	Devedora	Credenciada	Prazo CTRC	Nº Controle	Status
2021 - 10	04/05/2021 05:49	579,93	39,40	0,00	579,33	ZY DUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA - 05.284.974/0001-61	27				08.814.137/0001-01	05.284.974/0001-61	30-60-90		Não Lançado
2021 - 1	29/04/2021 16:34	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - 10.438.280/0001-78	8				08.814.137/0001-01	10.438.280/0001-78	30-60-90		Não Lançado
2021 - 3	29/04/2021 15:23	1.905,00	1.901,80	0,00	2.801,80	KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - 10.438.280/0001-78	8				08.814.137/0001-01	10.438.280/0001-78	30-60-90		Não Lançado

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 08:55 29/10/2021

10 – COTAÇÕES DA ORDEM DE COMPRA

COTAÇÕES DA ORDEM DE COMPRA

PDF | Imprimir | Voltar

	Cotação	Data da Cotação	Credenciado	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Encerrado	Entrega (Dias)	Status	
⊖	26	04/05/2021	ALG BRASIL (*)						Em Processo	

	Código		Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitário	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Farmaco	Vcto	Lote
1	EAN13	7897505900029	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30		100						ÁCIDO ACETILSALICÍLICO		
2	EAN13	7896206401757	SELOZOK	50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20		10						SUCCINATO DE METOPROLOL		
3	CodBR	BR0327324	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO.1%, FORMA FARMACÊUTICA CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 1.00 ML		5								

⊕	27	04/05/2021	DROGA ITAPOLIS (*)	539,93	39,40	579,33	5			10	Integrado ao Financeiro	
⊕	28	04/05/2021	MW DISTRIBUIDORA (*)								Em Processo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.171.212/0001-71
FLS: 116
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 15.171.212/0001-71
FLS: 117
ASS.

11 – COTAÇÕES DA ORDEM DE COMPRA – ANALÍTICO

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
32	04/05/2021				ALEXANDRE SOUSA DA SILVA DROGARIA (*)			Em Processo

		Código	Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitário	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Veto	Lote
1	EAN13	7897595900593	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200		100						ÁCIDO ACETILSALICÍLICO		
2	CodBR	BR0365451	ABATACEPTE, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ SERINGA DESCARTÁVEL	FRASCO-AMPOLA		50								

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
30	04/05/2021	234,00	500,00	734,00	Elton Chiquetano			Em Processo

		Código	Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitário	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Veto	Lote
1	EAN13	7897595900593	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	2,34	100	100		234,00			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO		
2	CodBR	BR0365451	ABATACEPTE, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ SERINGA DESCARTÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10,00	50	50		500,00					

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrado	Entrega (Dias)	Status
31	04/05/2021				Elton Chiquetano Teste			Em Processo

		Código	Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitário	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Veto	Lote
1	EAN13	7897595900593	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200		100						ÁCIDO ACETILSALICÍLICO		
2	CodBR	BR0365451	ABATACEPTE, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ SERINGA DESCARTÁVEL	FRASCO-AMPOLA		50								

HOMOLOGADOR
HOMOLOGADOR

25/06/2021 07:16:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 15.7[illegible]21/0001-[illegible]
FLS: 118
ASS.

12 – ORDEM DE COMPRA - COMPLETA

Não seguro | www.tfginfo.com.br/medina/mov_os_prt/mov_os_prt.php

Imprimir

ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA
1

Solicitante
Operadora 1

Operadora 1

Status
Integração Financeiro

Responsável
Administrador do Sistema - 41999062859

Conta
1

R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total
2.000,00	0,00	2.000,00

DATAS

Lançamento	Cotação de Preços	Envio Avaliação	Autorizada Compra	Expedição - Envio	Entrega / Efetivação	Integrado Financeiro
08/03/2021 07:25	08/03/2021 07:26	08/03/2021 07:30	08/03/2021 07:31	08/03/2021 07:32	08/03/2021 07:35	

Cancelamento

DETALHES

teste

MURAL

Lançamento	Incidência	Origem	Tipo Ação	Observações	Destino
08/03/2021 07:25	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Lançamento de Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Em : 2021-03-08 07:25 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Teve encerrado o Lançamento de Pedidos e está liberada para envio a Cotações de Preços em : 2021-03-08 07:25:00 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Teve encerrado o Lançamento de Pedidos e está liberada para envio a Cotações de Preços em : 2021-03-08 07:25:00 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
08/03/2021 07:26	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : Empresa do Sistema Foi distribuída para Cotação de Preços para MW DISTRIBUIDORA (*) Em : 2021-03-08 07:26:40 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	
29/04/2021 16:34	Visão Geral	Administrador do Sistema	Informação	Ordem de Compra : 1 => : HOMOLOGADOR Teve a Integração ao Financeiro efetuada : 2021-04-29 16:34:15 - Por : Administrador do Sistema - Fone : 41999062859	

COTAÇÕES

Cotação	Data da Cotação	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Total	Fornecedor	Encerrada	Entrega (Dias)	Status
2	08/03/2021	2.000,00	0,00	2.000,00	MW DISTRIBUIDORA (*)	S	4	Integrado ao Financeiro

	Código	Descrição do Item	Apresentação	R$ Unitário	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Qtde Entregue	R$ Total	R$ Glosa	R$ Total Entregue	Fármaco	Vcto	Lote
1	EAN13	7897595900029	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	20,00	100	100	100	2.000,00	0,00	2.000,00	ACIDO ACETILSALICILICO	10/04/2021	123

HOMOLOGADOR
HOMOLOGADOR

29/03/2021 - 07:00:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 119
ASS.

13 - CADASTRO DE ITENS DE ESTOQUE

ESTOQUE - CADASTRO DE ITENS - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medime/estoque_itens_con/estoque_itens_con.php

Imprimir

ESTOQUE - CADASTRO DE ITENS

-> FARMACOS

-> DIVERSOS

-> CMED

Id	Produto	Apresentação	Farmaco	EAN13	CódigoBR	Qtde Minima	Marca	Modelo	Unidade
8.091	A CURITYBINA	100 MG/ML SOL TOP CT FR VD AMB X 5 ML	ÁCIDO SALICÍLICO	7896006211808		1			
4.383	A SAÚDE DA MULHER	(0,625 ML + 400 MG + 0,30 ML + 0,013 ML) 15 ML SOL OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP	-	7896004817477		1			
13.516	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595900029		1			
13.517	AAS	100 MG COM CT FR PLAS OPC X 120	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595901927		1			
13.518	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595900593		1			
24.794	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ACIDO ACETILSALICILICO	7897595900029		1			
24.795	AAS	100 MG COM CT FR PLAS OPC X 120	ACIDO ACETILSALICILICO	7897595901927		1			
24.796	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	ACIDO ACETILSALICILICO	7897595900593		1			
13.513	AAS PROTECT	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	7897595903693		1			
24.797	AAS PROTECT	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	ACIDO ACETILSALICILICO	7897595903693		1			
19.861	ABBA	250 MG COM CT FR PLAS PEAD OPC X 120	ACETATO DE ABIRATERONA	7898272945319		1			
11.719	ABC	10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20G	CLOTRIMAZOL	7896331702545		1			
11.720	ABC	10 MG/ML SOL TOP FR PLAS OPC SPRAY X 30ML	CLOTRIMAZOL	7896331702583		1			
19.696	ABCLER ABNAT	(10 + 50 + 100) MG/ML SOL OR CT 50 FLAC X 10 ML (EMB MULT)	RACEMETIONINA-BETAÍNA-CITRATO DE COLINA	7894164004089		1			
21.411	ABELCET	5 MG/ML SUS INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML + AGU	ANFOTERICINA B	7898587900201		1			

HOMOLOGADOR
HOMOLOGADOR

29/10/2021 - 07:08:35

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 07:09 29/10/2021

14 – MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES

ESTOQUES - MOVIMENTOS - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medime/estoque_movimento_con/estoque_movimento_con.php

Imprimir

ESTOQUES - MOVIMENTOS

-> Operadora 1

->

->

->

Data	Tipo	Ordem de Compra	Orçamento	Usuário	Detalhes	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Equipamentos	R$ Total	Id
08/03/2021 07:35	Entrada Automática	1	2	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	2.000,00	0,00		2.000,00	1
19/03/2021 12:00	Entrada Automática	3	6	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	1.000,00	1.801,80		2.801,80	2
19/03/2021 14:15	Entrada Automática	5	12	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	1.980,00	23,04		2.003,04	3
25/03/2021 16:42	Entrada Automática	6	16	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	0,00	0,00		0,00	4
26/03/2021 18:44	Entrada Automática	6	16	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	0,00	0,00		0,00	5
04/05/2021 06:46	Entrada Automática	10	27	Administrador do Sistema	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	539,93	39,40		579,33	7
						5.519,93	1.864,24		7.384,17	

->

->

->

->

Data	Tipo	Ordem de Compra	Orçamento	Usuário	Detalhes	R$ Medicamentos	R$ Insumos	R$ Equipamentos	R$ Total	Id
29/03/2021 16:58	Entrada Automática	7	20	Elton Chiquetano Teste	Lançamento Automático - Integração Ordem de Compra	5.500,00	0,00		5.500,00	6

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 07:10 29/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 120
ASS.

15 – SALDOS DE ESTOQUE

ESTOQUE - SALDOS - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medrie/estoque_saldos/estoque_saldos.php

Imprimir

ESTOQUE - SALDOS

Sel N 2 => Operadora 1

Sel N 3 =>

Sel N 4 =>

Sel N 5 =>

Id	Fármaco	Produto	Apresentação	EAN13	Codigobr	Qtde Mínima	Saldo Atual	Vencimento	Lote
617	ALPRAZOLAM	ALPRAZOLAM	1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	7891317462031		1	100	10/04/2021	123
(*) TOTAL DO ITEM							100		
Id	Fármaco	Produto	Apresentação	EAN13	Codigobr	Qtde Mínima	Saldo Atual	Vencimento	Lote
13.516	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	AAS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	7897559900029		1	100	15/05/2021	1000
(*) TOTAL DO ITEM							100		
Id	Fármaco	Produto	Apresentação	EAN13	Codigobr	Qtde Mínima	Saldo Atual	Vencimento	Lote
14.138	SUCCINATO DE METOPROLOL	SELOZOK	50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20	7896206401757		1	9	18/05/2021	2000
(*) TOTAL DO ITEM							9		
Id	Fármaco	Produto	Apresentação	EAN13	Codigobr	Qtde Mínima	Saldo Atual	Vencimento	Lote
24.287	DIPIRONA	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 10 ML	7896422506229		1	100	01/05/2021	1
(*) TOTAL DO ITEM							100		
Id	Fármaco	Produto	Apresentação	EAN13	Codigobr	Qtde Mínima	Saldo Atual	Vencimento	Lote
24.292	LOSARTANA POTÁSSICA-HIDROCLOROTIAZIDA	VALTRIAN HCT	100 MG + 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	7896422518055		1	99	25/03/2021	1

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 07:11 28/10/2021

16 – CADASTRO DE USUÁRIOS DO SISTEMA

Cadastro de Usuários - Pessoal — Microsoft Edge

Não seguro | www.ffginfo.com.br/medrie/cls_usuario_gm/cls_usuario_gm.php

Imprimir

Cadastro de Usuários

Id	Nome / Razão Social	Fixo	Celular	Status	Login	Tipo	Contrato	Data	
40	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP (*)			AT	22.627.463/0001-85	Credenciado	N		Google Maps
43	ACOMOX METALURGICA LTDA - ME (*)			AT	01.801.644/0001-09	Credenciado	N		Google Maps
44	ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP (*)			AT	07.052.779/0001-38	Credenciado	N		Google Maps
45	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA DROGARIA (*)			AT	31.111.758/0001-31	Credenciado	N		Google Maps
49	ALG BRASIL (*)			AT	11.496.860/0001-40	Credenciado	N		Google Maps
50	DROGA ITAPOLIS (*)			AT	46.737.898/0001-41	Credenciado	S	04/05/2021	Google Maps
2	Administrador do Sistema	(41)3099-4495	(41)99905-2859	AT	307.324.089-34	Padrão			Google Maps
46	Elton Chiquetano		(41)35146-171	AT	062.602.309-70	Credenciado	S	04/05/2021	Google Maps
48	Elton Chiquetano Teste		(41)35146-171	AT	828.836.712-00	Credenciado	N		Google Maps
7	MW DISTRIBUIDORA (*)			AT	14.453.413/0001-43	Credenciado	N		Google Maps

HOMOLOGADOR 28/10/2021 - 07:11:52

Digite aqui para pesquisar | 15°C Chuva fraca | POR PTB2 07:14 28/10/2021

FLS: 121

MEDME

Manual de utilização

Gestão de Compras

MEDME

- Prefeitura – Como criar uma Ordem de Compra?

Para criar uma ordem de compra, o usuário deve clicar no campo *Compras*, em seguida clicar no campo *Lançar Ordem De Compra*. Na tela que abrir clicar em *Lançar Ordem de Compra*.

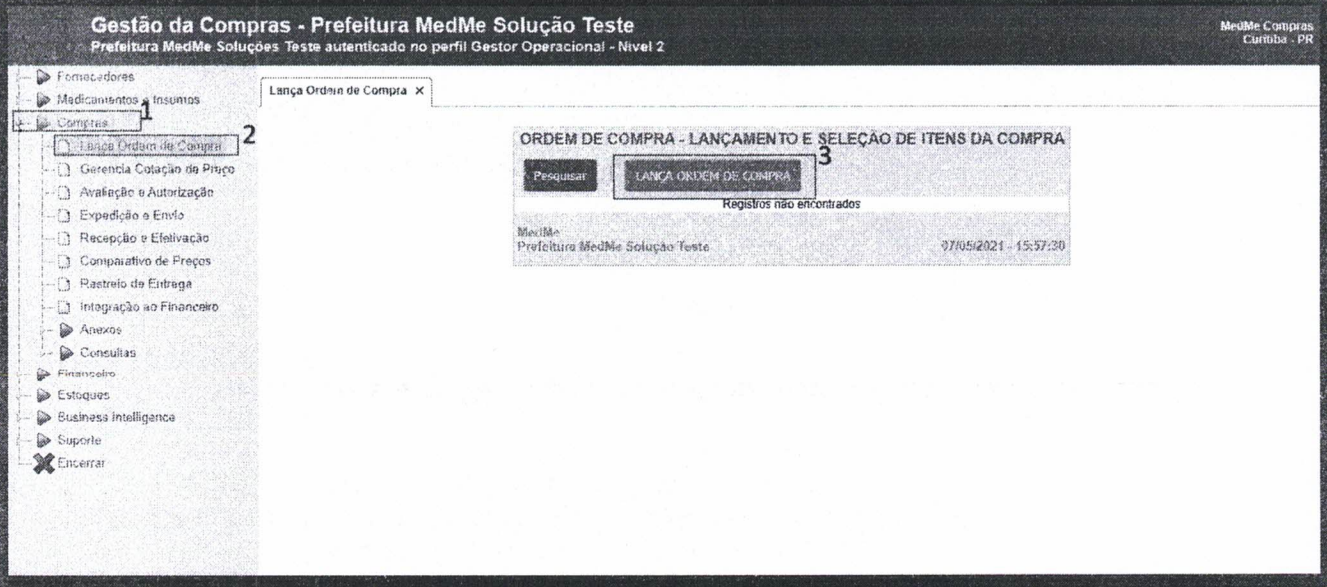

PREFEITURA BOM
CNPJ: 75.
FLS: 122

MEDME

- Prefeitura – Como criar uma Ordem de Compra?

Na ordem de Compra, o usuário deverá preencher o *Solicitante*, a *Conta*, descrever os *Detalhes* do pedido e clicar em *Lançar Ordem de Compra.*

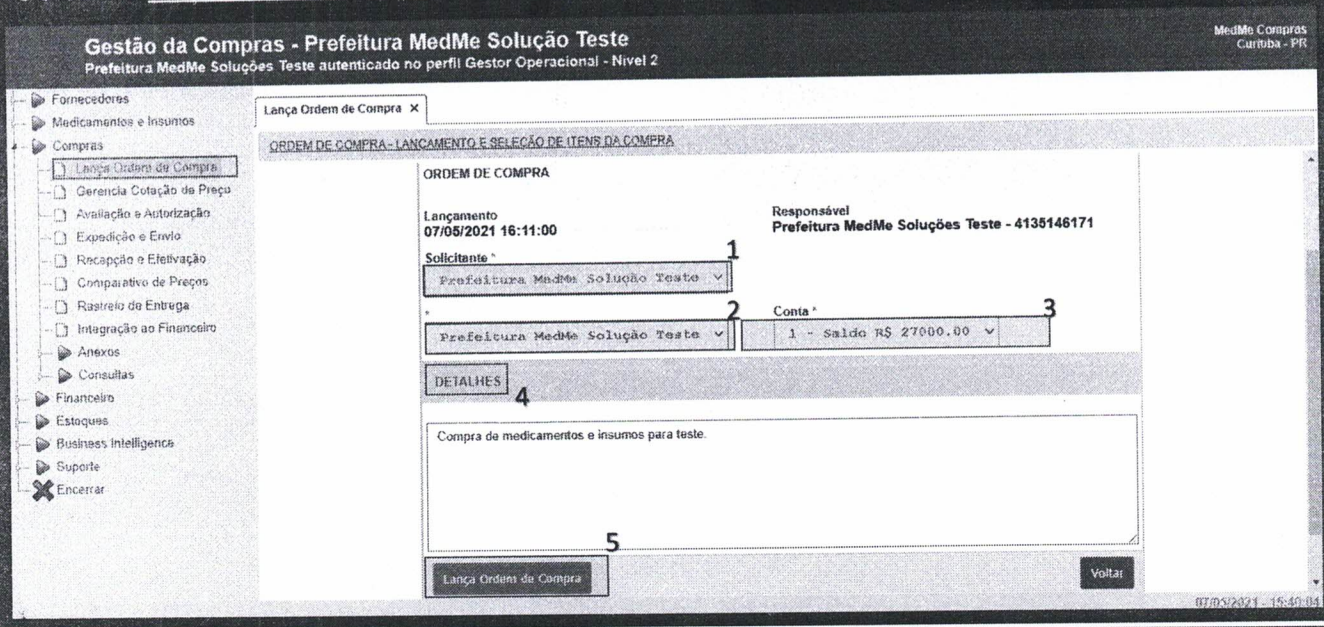

MEDME

- Prefeitura – Como criar uma Ordem de Compra?

Clicar em OK e a ordem de compra estará criada.

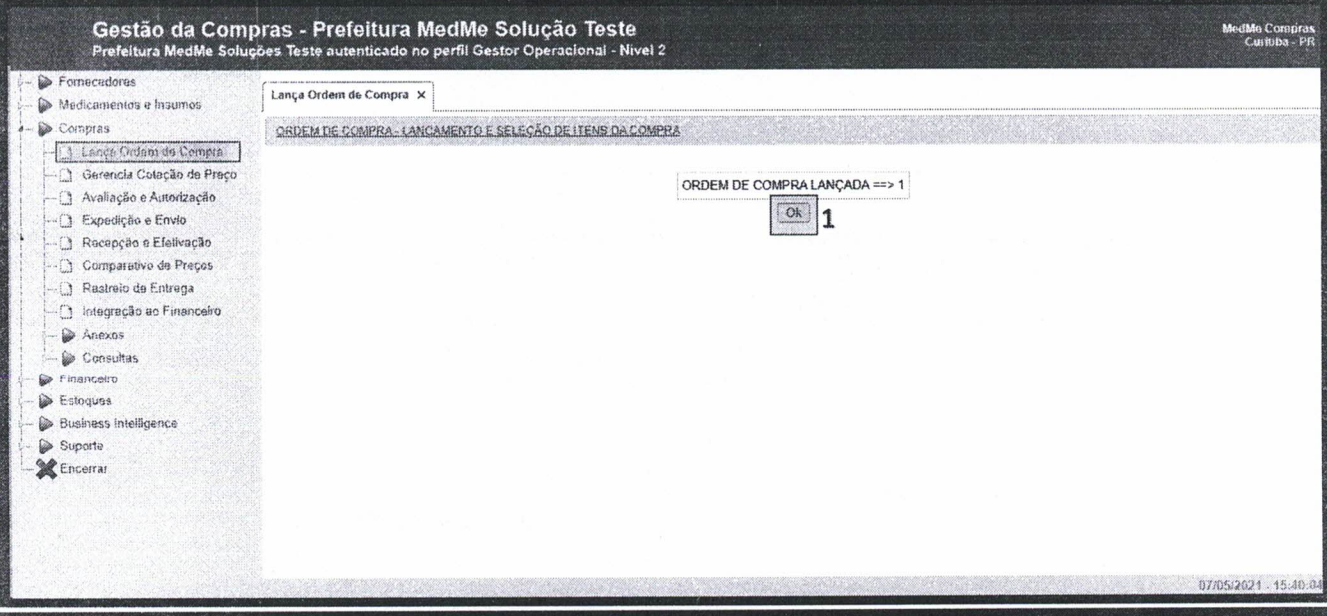

PREFEITURA ... CNPJ: ... FLS: 123

MEDME

- Prefeitura – Como lançar itens na Ordem de Compra?

Usurário deverá clicar novamente em *Lançar ordem de Compra*, e no campo *Formatar itens da Compra*

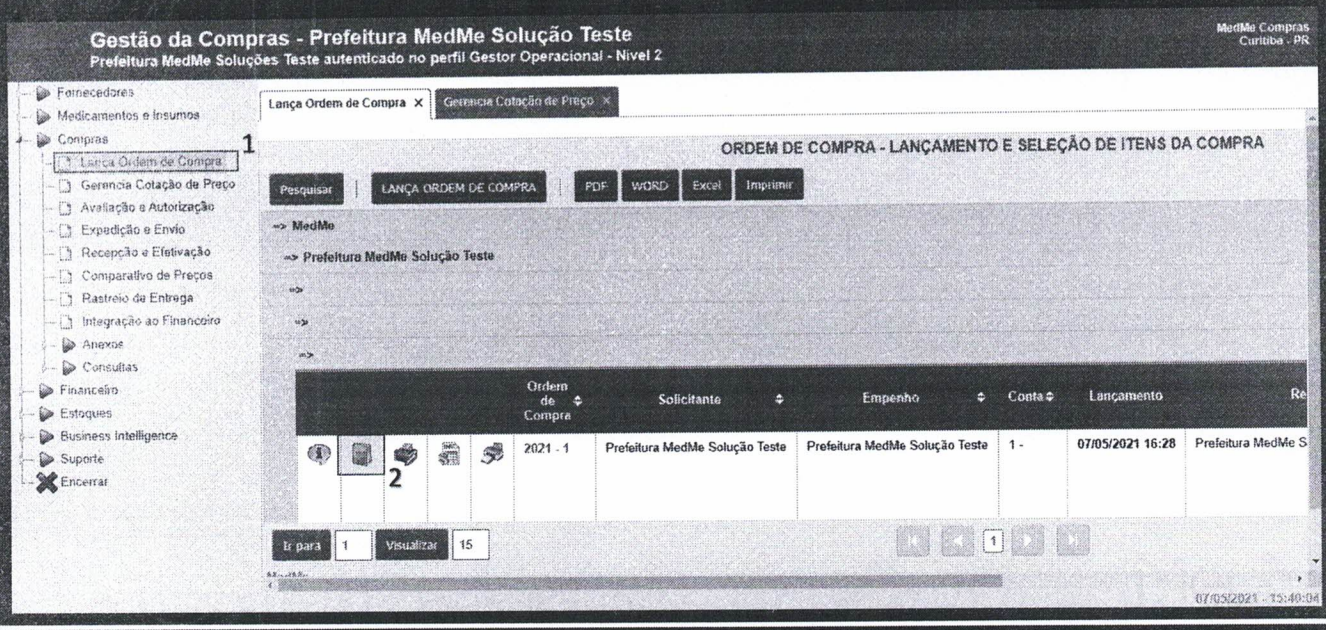

MEDME

- Prefeitura – Como lançar itens na Ordem de Compra?

Descer a tela até encontrar Itens da Compra e clicar em *Novo*

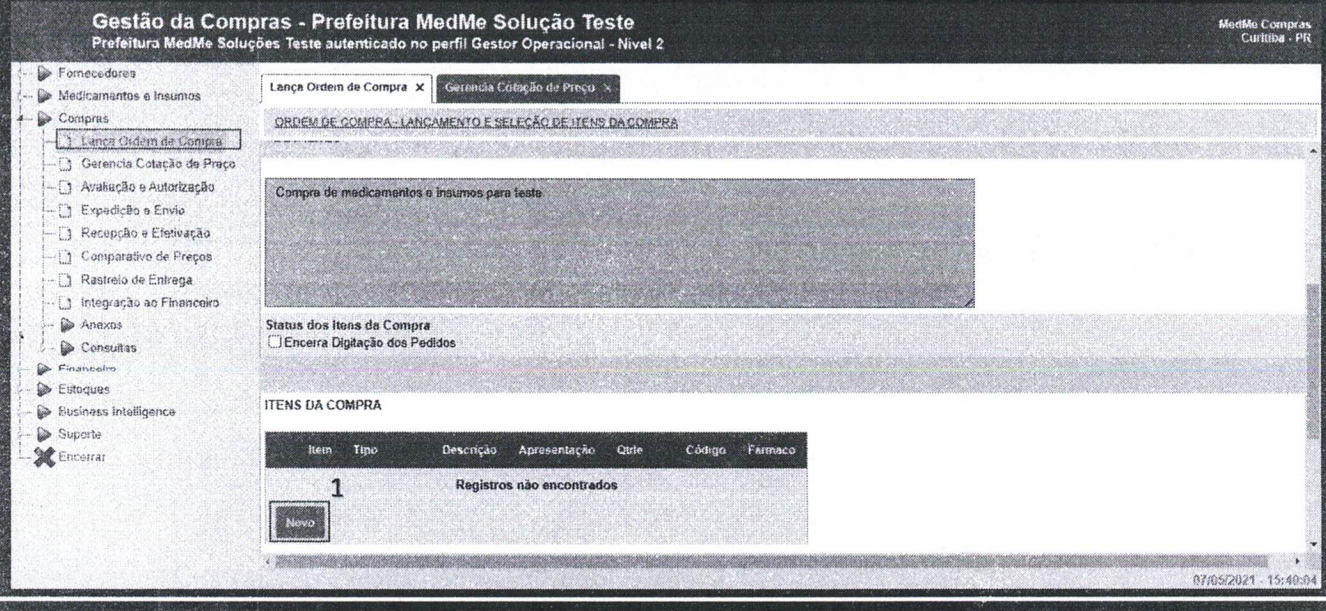

FLS: 124

MEDME

- Prefeitura – Como lançar itens na Ordem de Compra?

Selecionar *Medicamento/insumo*, pesquisar o itens na *lupa pelo fármaco*, informar *quantidade* e clicar em *confirmar*. Para adicionar mais itens deverá repetir o mesmo processo.

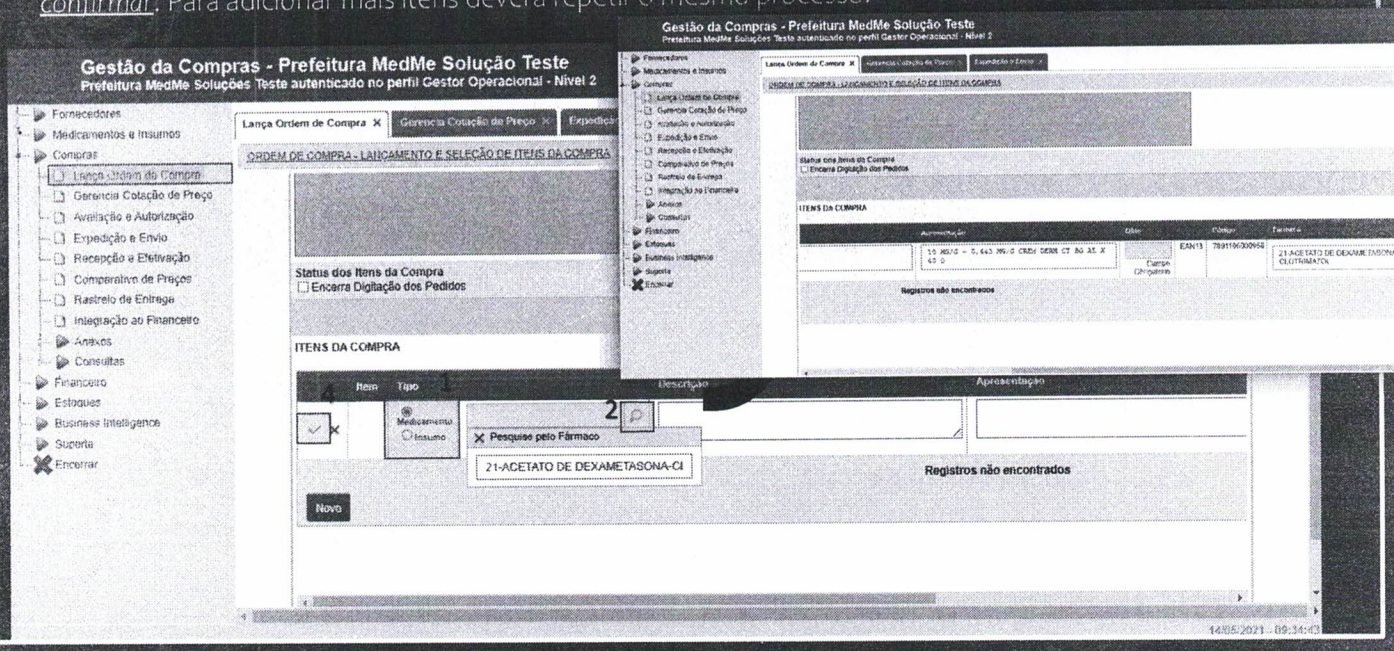

MEDME

- Prefeitura – Como lançar itens na Ordem de Compra?

Os medicamentos lançados ficarão listados, ao finalizar o lançamento clicar em *Encerra Digitação dos pedidos* e em Salvar no final da página.

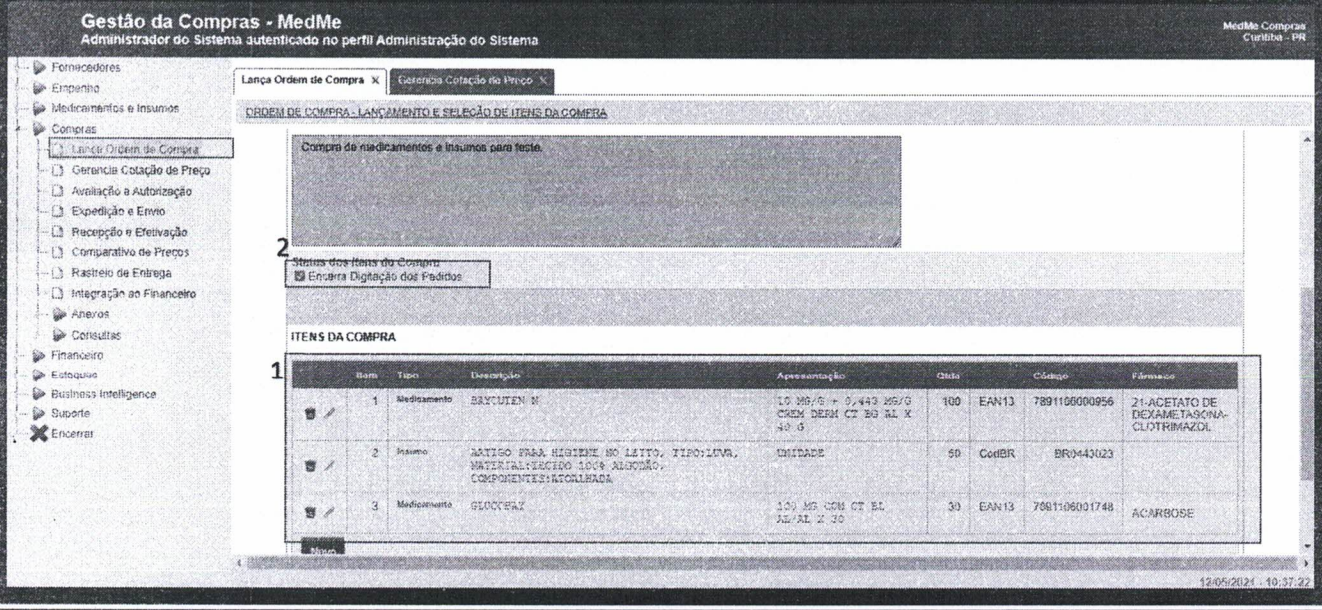

PREFEITURA
CNPJ: 75.
FLS: 125

MEDME

- Prefeitura – Como enviar ordem de compra para cotação?

Para enviar a Ordem de Compra para Cotação, selecionar *Lançar ordem de Compra*, em seguida clicar em *Distribuir para Cotação*.

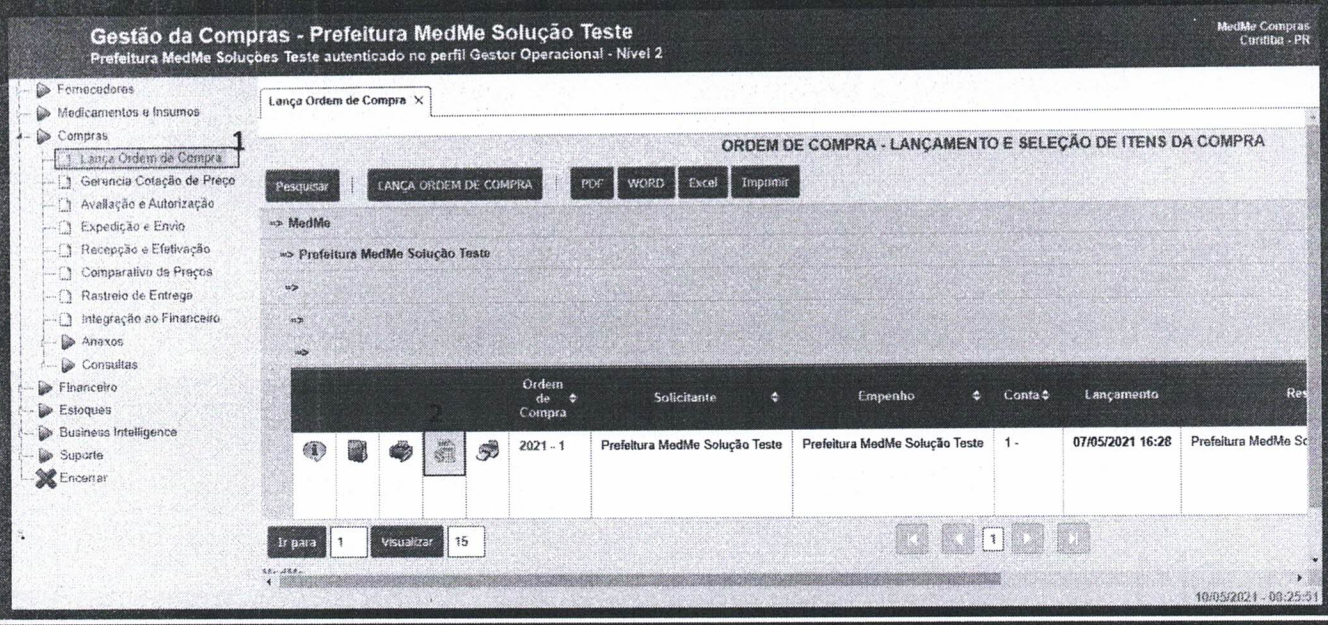

MEDME

- Prefeitura – Como enviar ordem de compra para cotação?

Descer a tela até o campo Fornecedores, clicar em *Novo* e selecionar os Fornecedores que irão receber essa Ordem de Compra para realização de Cotação

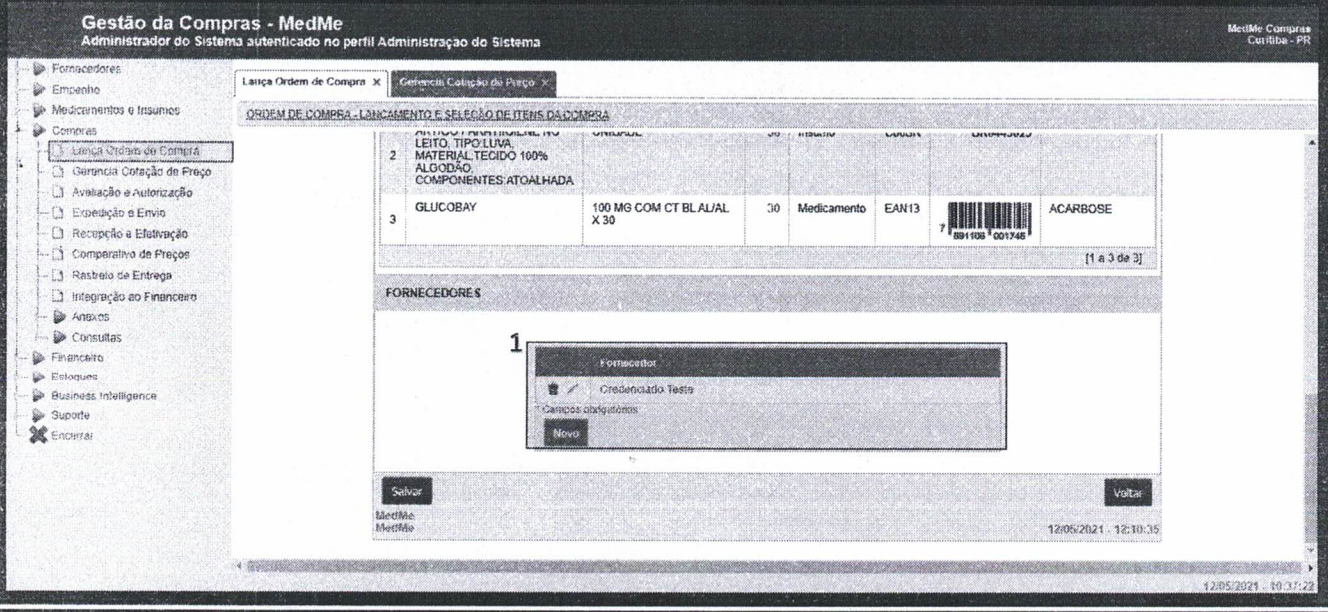

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 126

MEDME

- Prefeitura – Como enviar ordem de compra para cotação?

Após selecionar os fornecedores subir a tela até o Status dos Itens de Compras e marcar os dois campos *Mantem Distribuição para Cotação de preços* e *Encerra a Distribuição para Cotação de Preços*. Descer a tela e clicar em *Salvar*. Agora a ordem de compra foi enviada para Cotação de Preço.

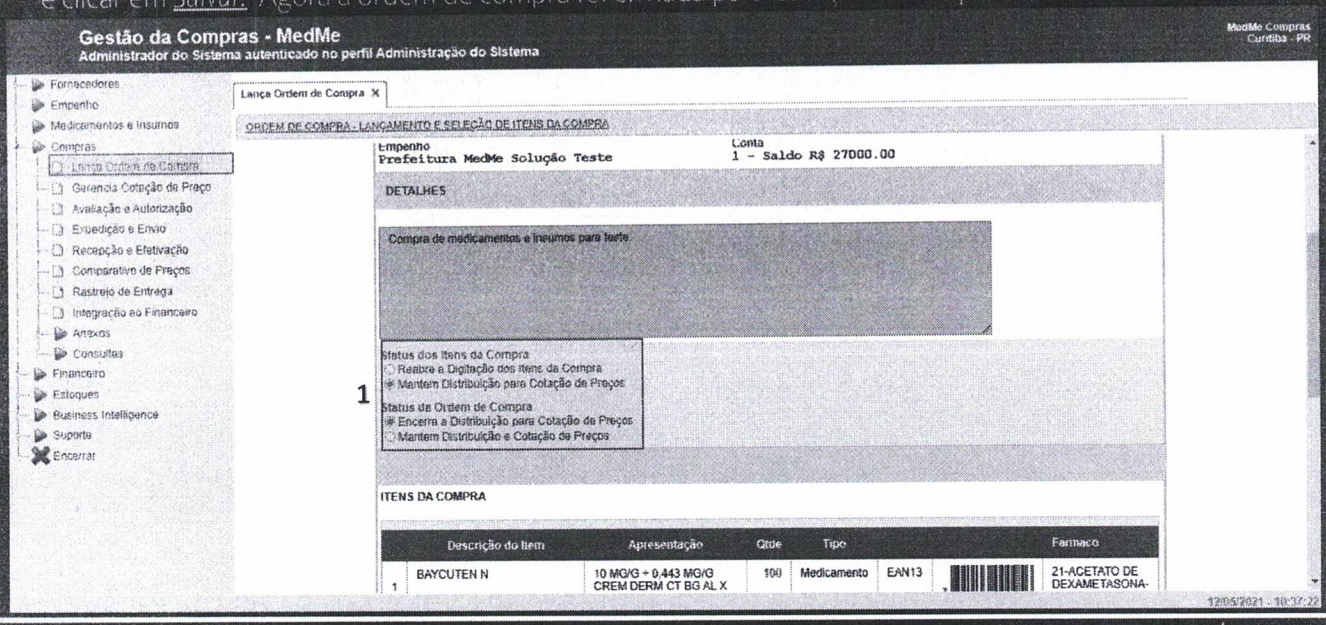

MEDME

- Fornecedor – Como realizar uma cotação?

Ao ser selecionado para uma cotação, o fornecedor receberá um email e deverá entrar no Gestão de Compras e ir no campo *Gerencia de Cotação de Preço* e clicar em *Cotação de Preço*

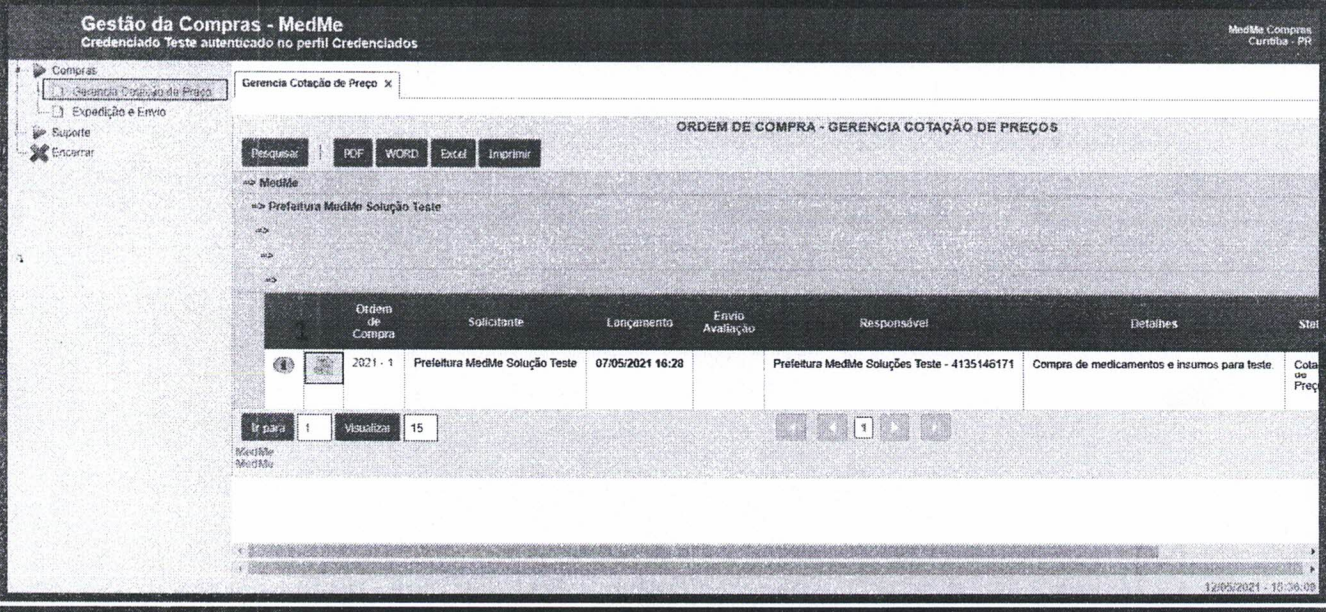

PREFEITURA DE BOM
CNPJ: 75.7[illegible]/0001-71
FLS: 627

MEDME

- Fornecedor – Como realizar uma cotação?

Na tela de cotação deverá ser preenchido o campo *Entrega (dias)* e a *Quantidade Atendida com Preço Unitário*. Após finalizar o preenchimento, clicar no campo Sim em *Encerra Cotação* e em *Consolida Valores*

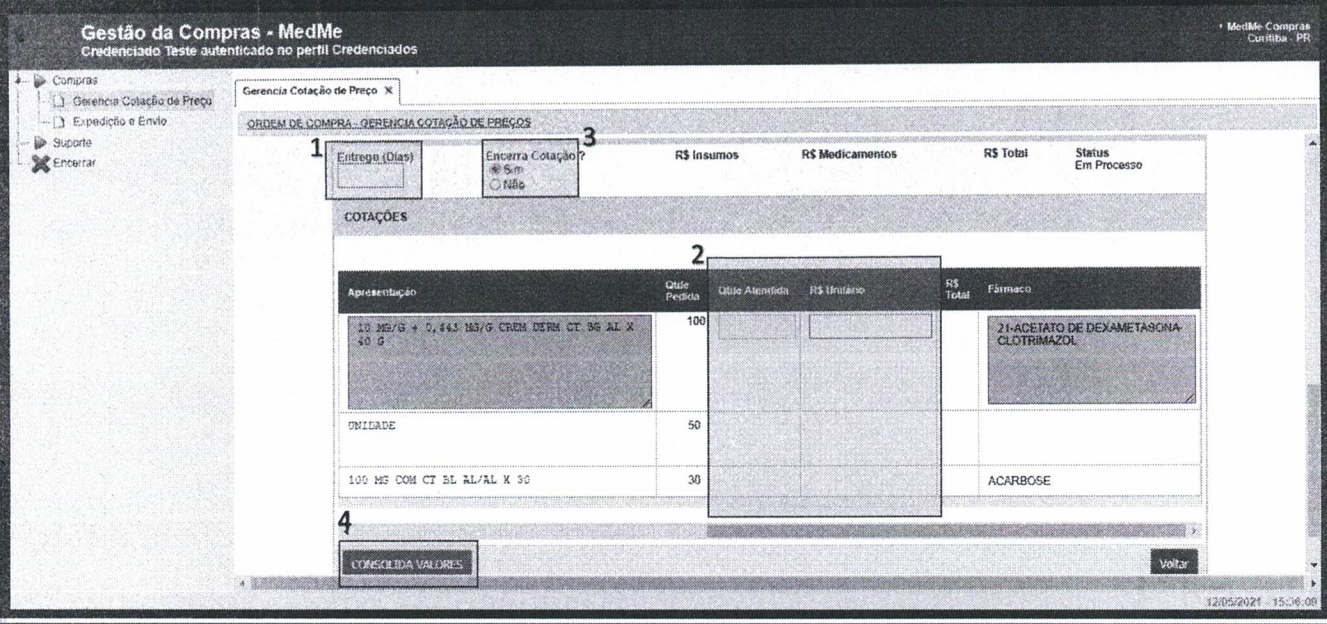

MEDME

- Prefeitura – Como enviar Cotação para Avaliação?

Selecionar *Gerencia Cotação* de Preço. e clicar no campo de *Cotação*

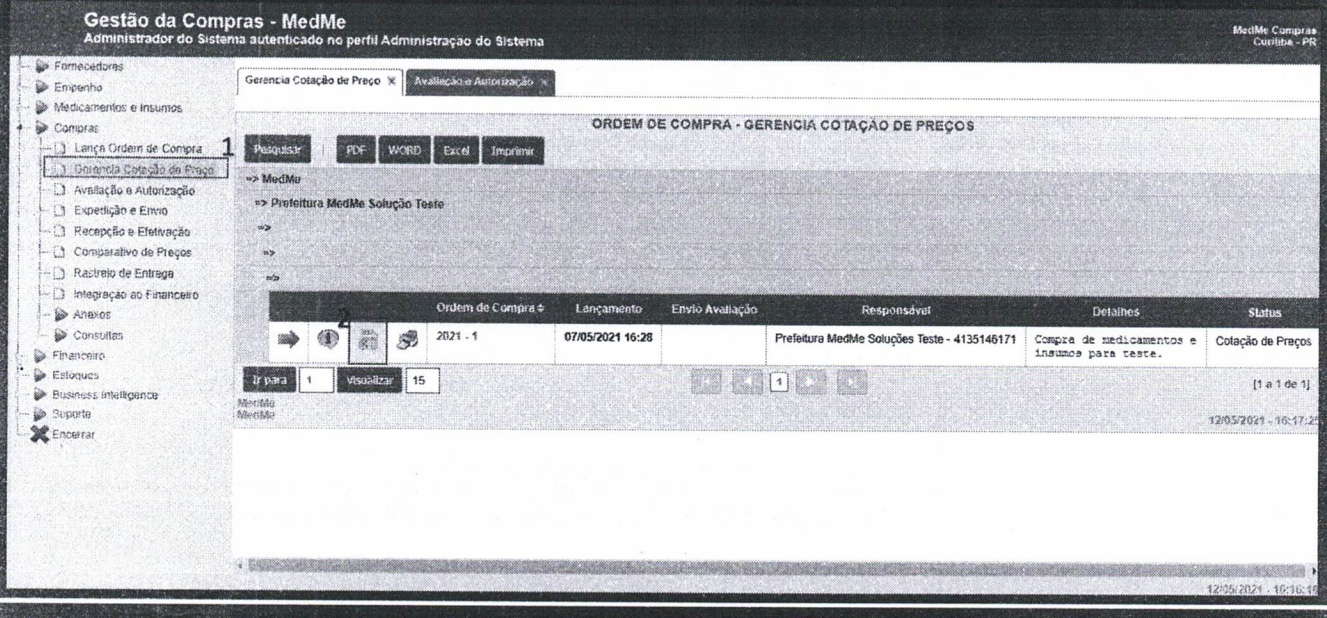

PREFEITURA ... CNPJ: ...
FLS: 128

MEDME

- Prefeitura – Como enviar Cotação para Avaliação?

Nessa tela você pode verificar todos os itens e se foram cotados ou não

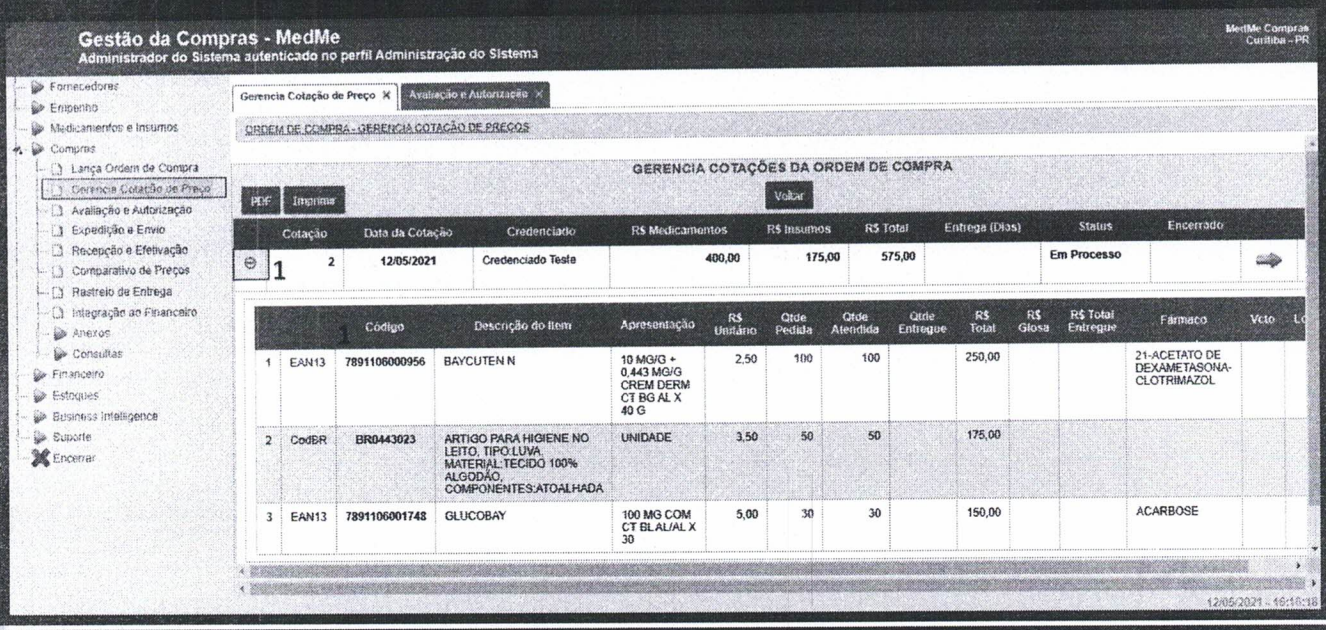

MEDME

- Prefeitura – Como enviar Cotação para Avaliação?

Retornar a clicando em *Gerencia Cotação* de Preço e em *Enviar para Avaliação*

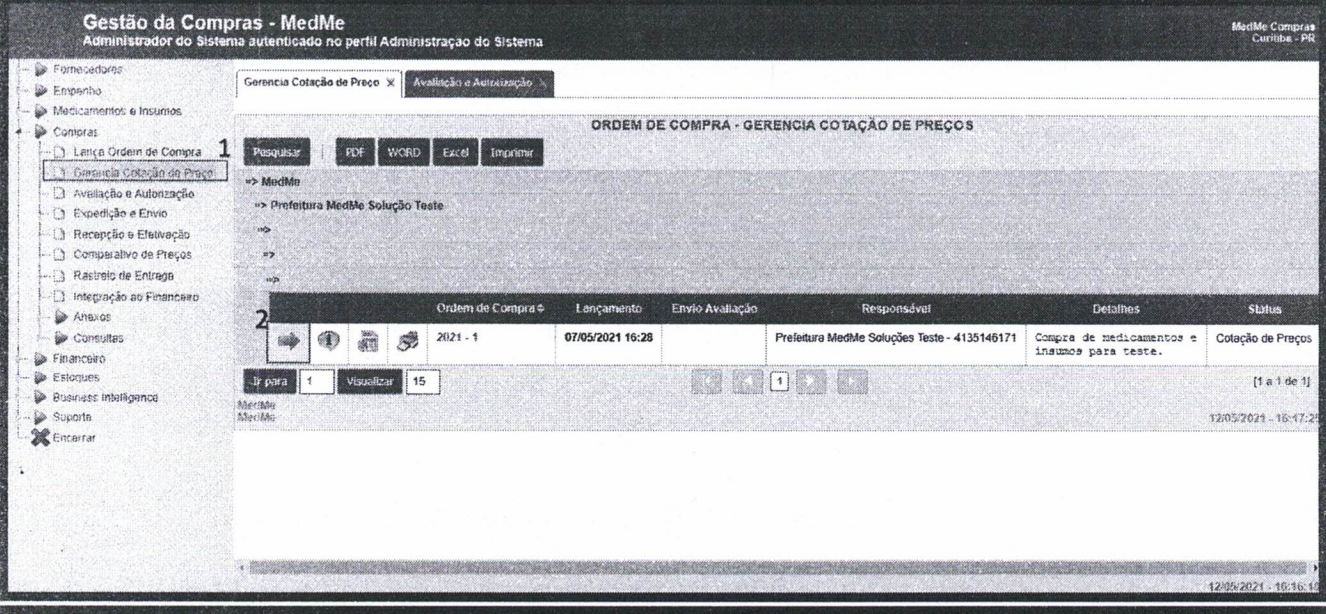

PREFEITURA
CNPJ
FLS: 129

MEDME

- Prefeitura – Como enviar Cotação para Avaliação?

Descer a tela e clicar em *Liberar para Avaliação* e confirmar

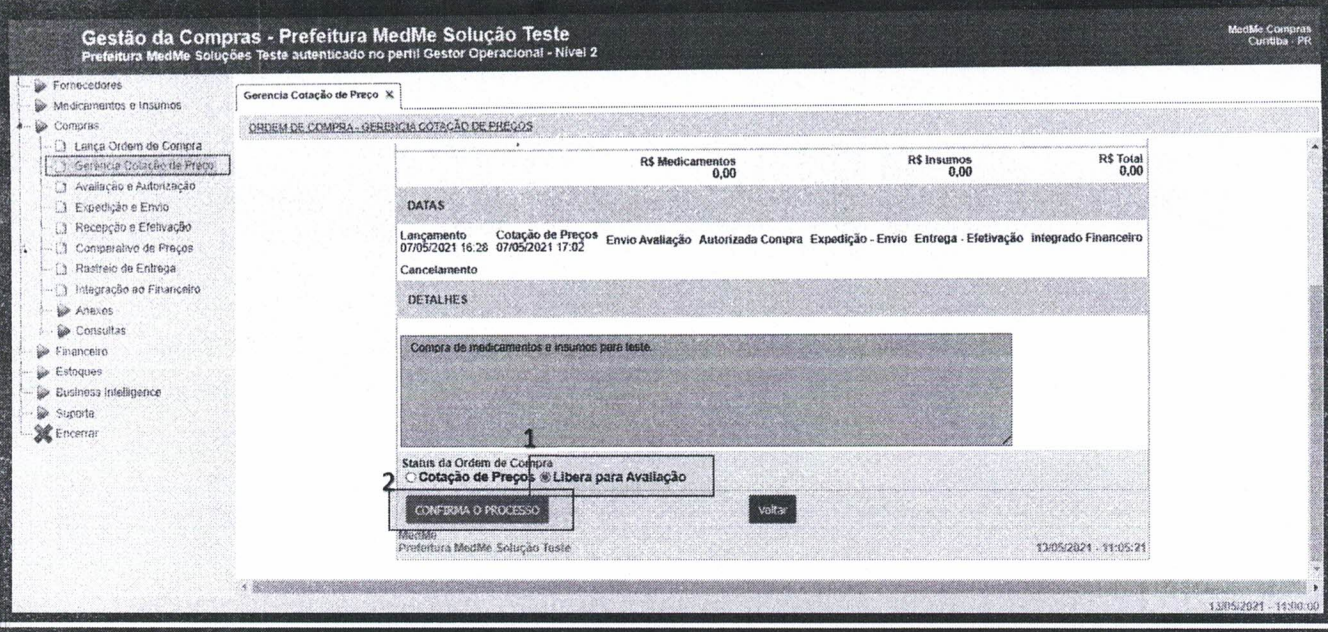

MEDME

- Prefeitura – Como Avaliar a Cotação?

Para avaliar a cotação, clicar em Avaliação e Autorização, em seguida no campo Avaliado

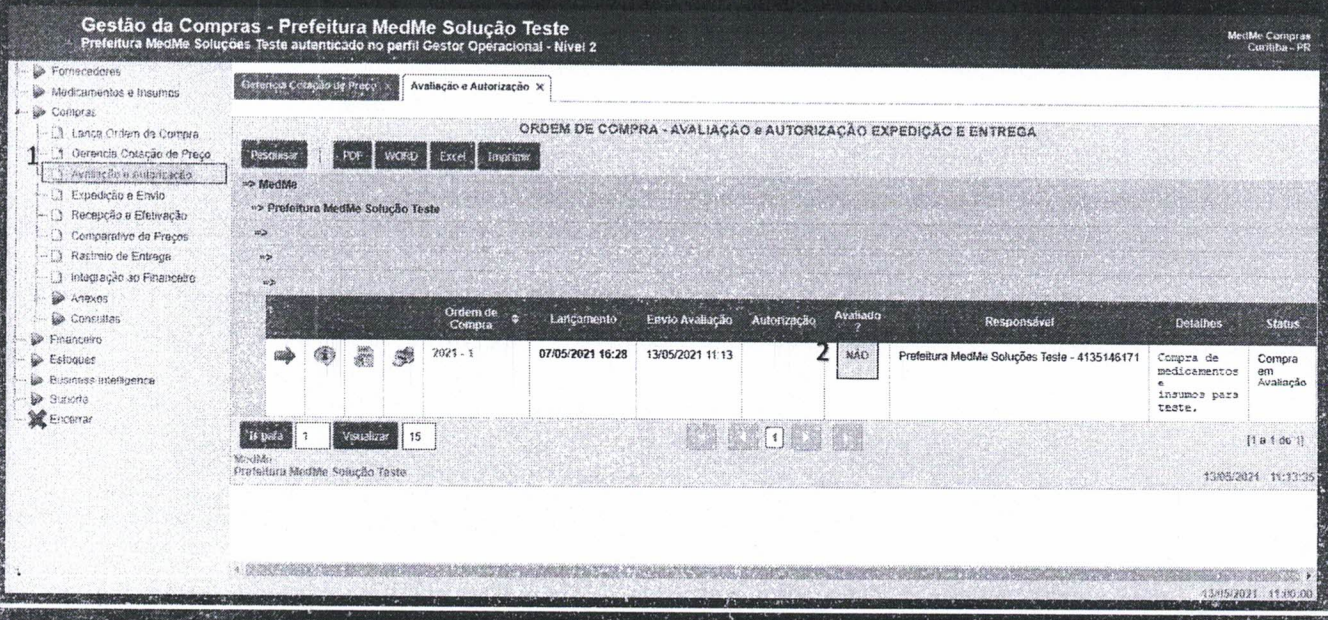

PREFEITURA CNPJ: 75.0000/0001-71
FLS: 130

MEDME

- Prefeitura – Como Avaliar a Cotação?

Selecionar em Status qual ordem de compra estará Aprovada. Confirmar avaliação.

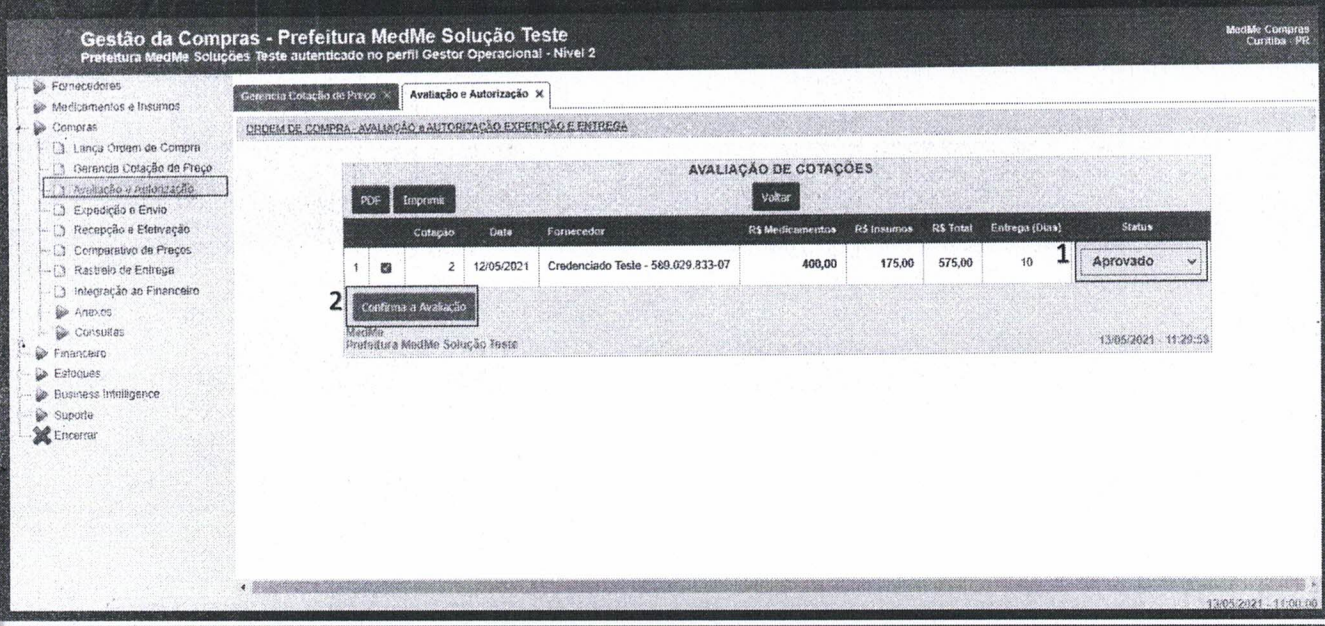

MEDME

- Prefeitura – Como autorizar a expedição?

O campo avaliado deve estar sinalizado como *Sim*, em seguida deve clicar em *Enviar para Expedição*

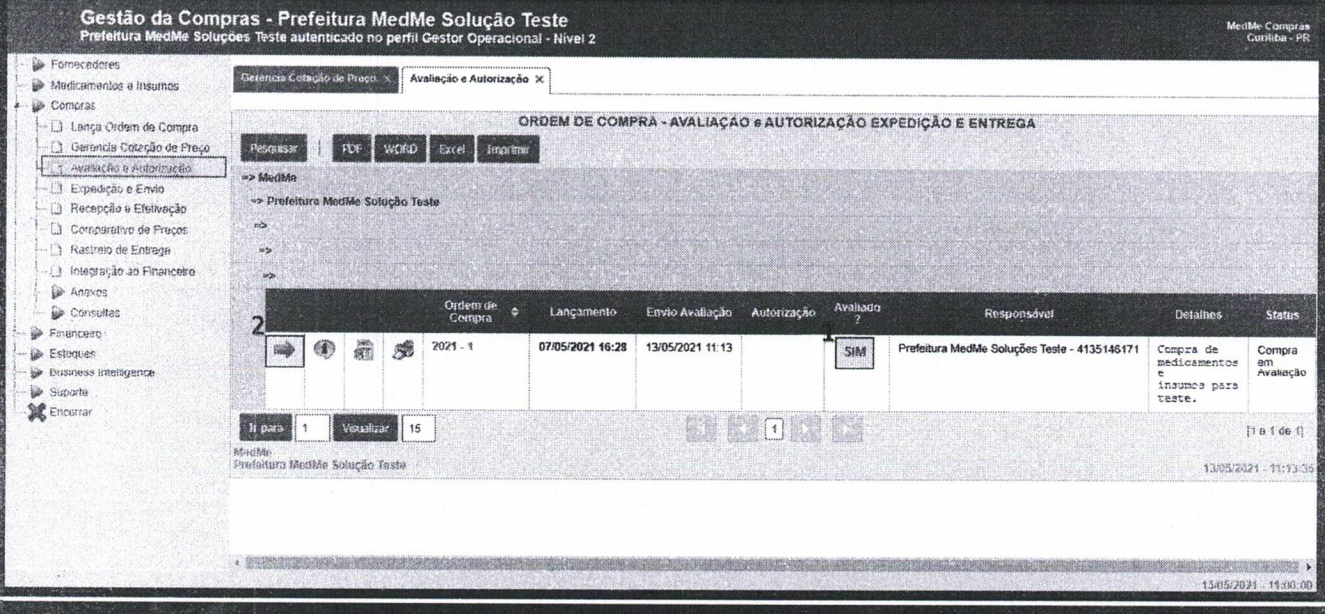

PREFEITURA DE ... CNPJ: 75.7... FLS: 131

MEDME

- Prefeitura – Como autorizar a expedição?

Clicar em Autoriza Expedição e Entrega e Confirma o Processo

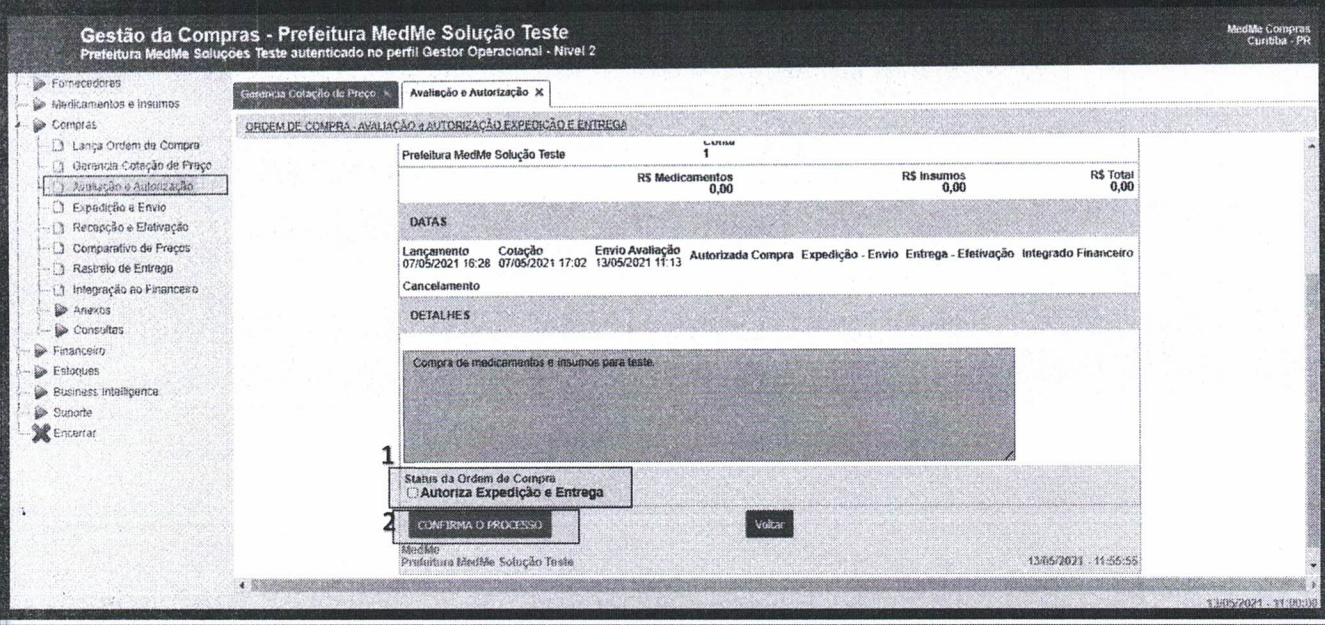

MEDME

- Fornecedor – Como realizar a expedição?

Deve preencher numero do lote de cada item e seu vencimento

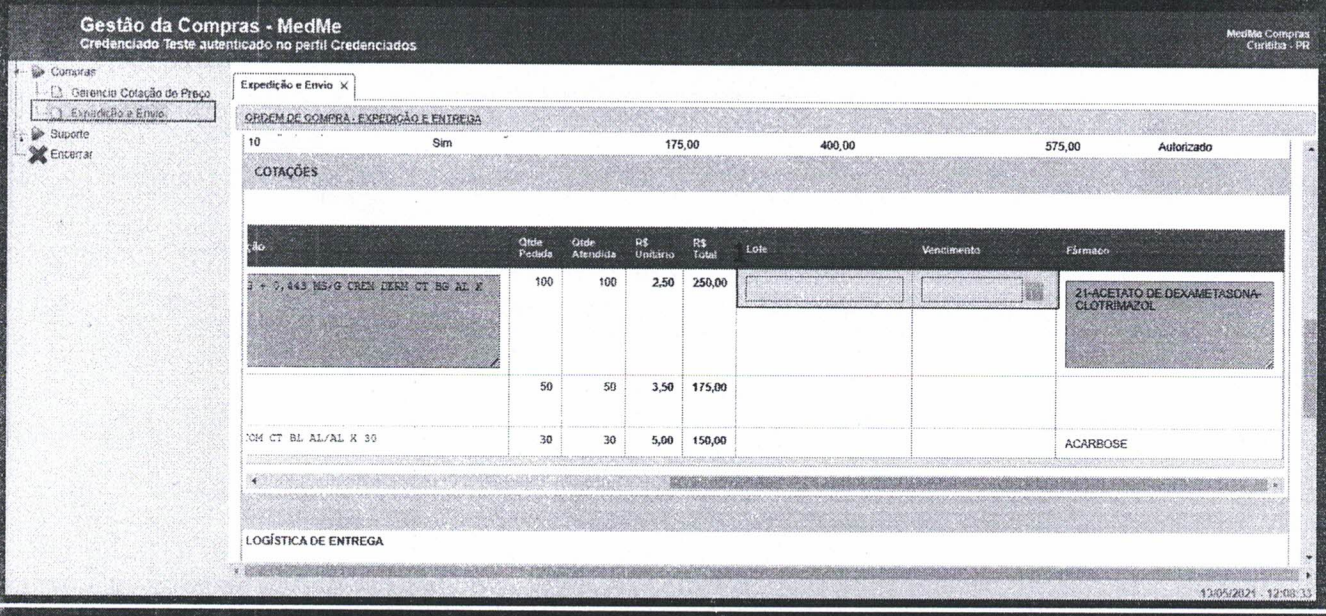

PREFEITURA ... CNPJ: 75.... FLS: 132

- Fornecedor – Como realizar a expedição?

Informar dados da transportadora e a data prevista de entrega. Autorizar o despacho

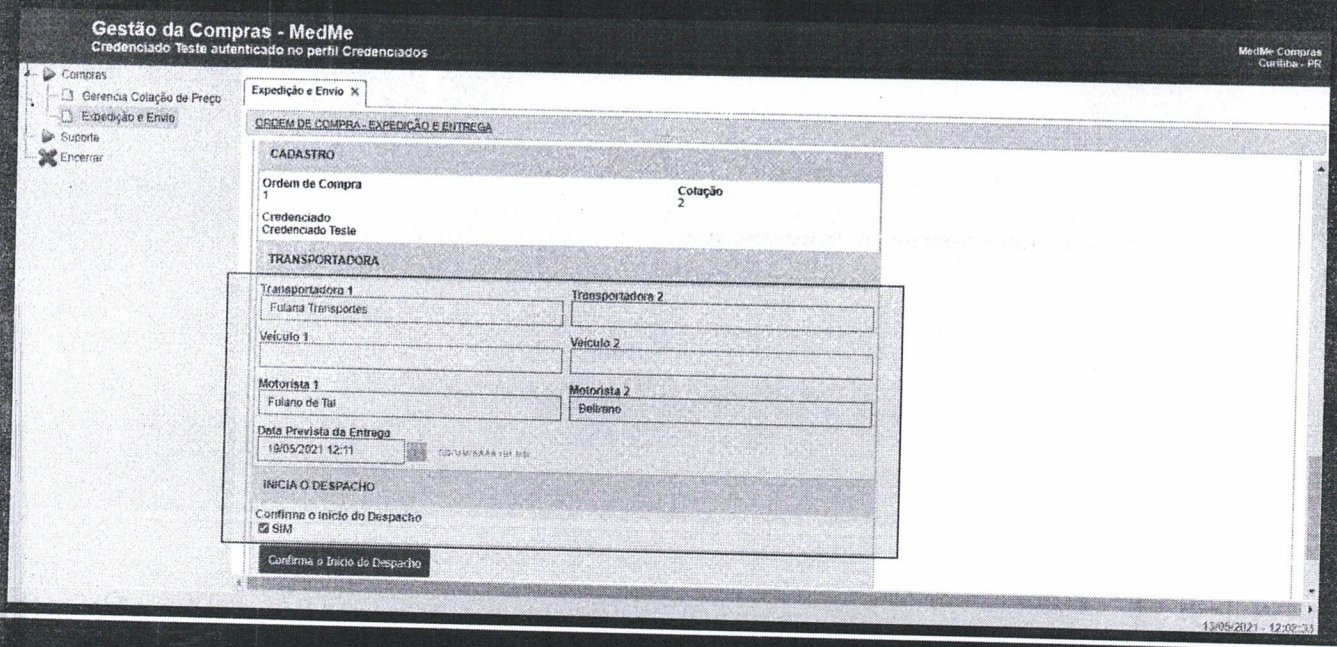

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 14.241000/1-71
FLS 133

MEDME

MEDME COMPRAS

QUEM SOMOS

A MedMe é uma empresa de tecnologia e consultoria que atua no ramo farmacêutico e de saúde integrando soluções inteligentes para empresas, pessoas e setor público.

MODELO DE ATUAÇÃO

A MedMe Compras é uma solução de alta tecnologia que permite uma gestão completa de todo o processo de compras de produtos farmacêuticos, produtos médico hospitalares e insumos para o sistema de saúde.

A plataforma permite uma compra transparente e documenta todas as ações, permitindo rastreabilidade de informações em todas as etapas. Com o sistema de Business Inteligence da MedMe integrado, os relatórios podem ser customizados rapidamente para atender as demandas de dados das empresas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.212.000/01-71
FLS: 34

NOSSOS SERVIÇOS

PLATAFORMA DE COMPRA
Plataformas 100% WEB com vasto catálogo de produtos a preços vantajosos e de fácil utilização

REDE CREDENCIADA
A rede da MedMe é composta de fabricantes, distribuidoras e varejo

TRANSPARÊNCIA
Sistema conectado ao portal da transparência e ao ministério público

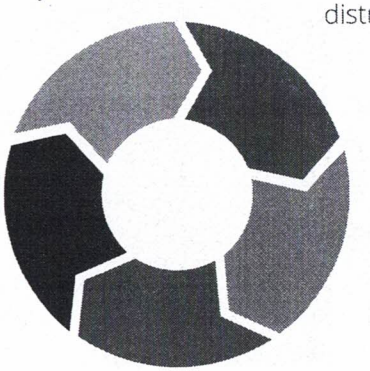

BUSINESS INTELIGENCE
Relatórios personalizáveis para que as informações sejam instantâneas e claras.

INTEGRAÇÕES
Sistema está pronto para integração com outros softwares de gestão e de saúde

SUPORTE
Sistema de gestão do conhecimento e suporte humano capacitado.

MEDME

MISSÃO

Promover uma melhor intermediação entre fornecedores e consumidores finais de produtos farmacêuticos, através da tecnologia com praticidade e confiabilidade.

VISÃO

Ser o principal intermediário no comércio farmacêutico brasileiro, como marca de confiança e qualidade de atendimento.

VALORES

- Oferecer nossos produtos com preços vantajosos aos clientes.
- Valorizar nossos. colaboradores e parceiros em todas as operações
- Excelência nos serviços prestados.
- Uso da tecnologia para o bem dos clientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... CNPJ: 75.7... 2120001-11 FLS. 135 ASS.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

REDE DE ESTABELECIMENTOS CONVENIADOS
A rede credenciada compreende farmácias, distribuidoras e fabricantes.

MEDICAMENTOS, INSUMOS E MÉDICO HOSPITALAR
Comercializamos quase toda a linha de produtos autorizados pela ANVISA.

PROCESSO COMPLETO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
O sistema fornece cotações de pelo menos três estabelecimentos credenciados.

CONTROLE DE ESTOQUE
Movimentação e controle do estoque em todos os locais de armazenamento.

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Controle na saída de medicamentos dispensados nas farmácias.

GESTÃO FINANCEIRA
Informação organizada dos extratos de empenhos e contas a pagar.

MEDME

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

SUPORTE
Suporte de treinamento e atendimento das demandas do município para utilização da plataforma.

SISTEMA WEB
Utilização do sistema 24/7 em qualquer dispositivo conectado a internet.

ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES
Rastreabilidade e armazenamento de todas as movimentações.

RELATÓRIOS GERENCIAIS
Business Inteligence para visualizar de forma inteligente informações relevantes.

SEGURANÇA
Site com tecnologia de ponta para proteção contra invasores.

INTEGRAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Todas as informações que o portal da transparência necessita são enviadas automaticamente.

MEDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 137 ASS.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021

Aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (10/11/2021), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão visando registro de preços, estilo presencial o qual tem por objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMECEUTICOS, INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo, designados pela portaria 089/2021, e o representante da empresa que apresentou os envelopes fechados em local, data e horário estabelecido, sendo ele: a Sra. Camila Tramujas, portadora do RG: 6.810.264-2 e do CPF: 010.342.099-14, representante da empresa MEDME GESTÃO LTDA-ME, CNPJ: 43.200.472/0001-09, situada na Rua Visconde de Rio Branco, nº 1358, sala 1903, andar 19 , Cond. Hannover Empresarial, CEP 80.420-210, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente à proposta de preço, sendo da empresa MEDME GESTÃO LTDA-ME que apresentou a proposta com o percentual de 1% (um por cento) de R$ 606.000,00 (seissentos e seis mil reais).

Em seguida, foi aberto os envelopes referente à documentação da empresa vencedora, sendo que apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital, como foi a única empresa a apresentar proposta o pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa, pois a mesma manteve a proposta inicial ficando conforme o mapa comparativo impresso em anexo. Não havendo mais nada a tratar, eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, secretária em função, lavrei a presente ata que após análise foi aprovada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR ,10 de Novembro de 2021.

José Carlos de Paula

Luiz Ricardo Moro da Silva

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Camila Tramujas

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-77 FLS: 138 ASS.

Pregão **Número:** 49 **Processo:** 140/2021
Condição de Pagamento: Conforme execução dos serviços
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Execução: 12 mesês

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2671	MEDME GESTÃO LTDA	43.200.472/0001-09

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
1	58	registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especial	612.121,21
Fornecedor			**Percentual de Desconto (%)**
MEDME GESTÃO LTDA			1,00

Sugestão por Maior Desconto sobre Tabela de Preço - Por Tabela

2671 - MEDME GESTÃO LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
1	58	1,00	612.121,21	606.000,00	
Total do Fornecedor: 606.000,00					

Valor da compra: 606.000,00

PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 139
ASS.

Processo Licitatório 140/2021
Pregão Presencial - nº 049/2021

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 11/11/2021.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 140 ASS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 10 de Novembro de 2021, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 089/2021 de 22/07/21, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão n° 049/2021 a fim de realizar a " **contratação de empresa especializada para prestação de serviços através Outsourcing para fornecimento de medicamentos e insumos farmeceuticos, insumos medico-hospitalares e odontológicos, na forma estabelecida no termo de referência, através da utilização de solução informatizada** ", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
MEDME GESTÃO LTDA	43.200.472/0001-09

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 10 de Novembro de 2021.

José Carlos de Paula
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.779.212/0001-71
FLS: 141
ASS.

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, e Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, tornam público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, n° 049/2021, a fim de realizar a **" contratação de empresa especializada para prestação de serviços através Outsourcing para fornecimento de medicamentos e insumos farmeceuticos, insumos medico-hospitalares e odontológicos, na forma estabelecida no termo de referência, através da utilização de solução informatizada "**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
MEDME GESTÃO LTDA	43.200.472/0001-09

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de Novembro de 2021.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Benedito de Andrade
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 142 ASS.

AVISO DE ERRATA

PRIMEIRO ADITIVO PREGÃO 024/2020

Na data de 09/11/2021 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 1503 ao ADITIVO, Visando **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS MANIPULADOS E COMERCIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 024/2020, houve um erro de digitação quanto ao número e modalidade do Pregão, portanto:

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº 010/2021

LEIA-SE:

Pregão Registro de preços 024/2020

Por se tratar de um erro exclusivamente na digitação, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 10 de Novembro de 2021.

_____
José Benedito de Andrade
Secretário da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, e Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, tornam público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 049/2021, a fim de realizar a **" contratação de empresa especializada para prestação de serviços através Outsourcing para fornecimento de medicamentos e insumos farmeceuticos, insumos medico-hospitalares e odontológicos, na forma estabelecida no termo de referência, através da utilização de solução informatizada "**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
MEDME GESTÃO LTDA	43.200.472/0001-09

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.777.212/0001-71 FLS: 143 ASS.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Benedito de Andrade
Contratante

AVISO DE ERRATA

DISPENSA POR JUS. 025/2021

Na data de 17/11/2021 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 1509 ao ADITIVO, Visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS EM DIVERSAS E RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO,** conforme DISPENSA POR JUS. 025/2021, porém houve um erro de digitação quanto a quantidade da vigência e data do documento, portanto:

ONDE SE LÊ:

180 (cento e oitenta) dias.

LEIA-SE:

07 (sete) Meses.

E ONDE SE LÊ:

Rio Bom, 17 de Novembro de 2021.

LEIA-SE:

Rio Bom, 29 de Junho de 2021.

Por se tratar de um erro exclusivamente na digitação, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 18 de Novembro de 2021.

Ronaldo dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 144 ASS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
PROCESSO Nº 140/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana, e de outro lado a empresa: **MEDME GESTÃO LTDA**, CNPJ: 43.200.472/0001-09, situada na Rua Visconde de Rio Branco, nº 1358, sala 1903, andar 19 , Cond. Hannover Empresarial, CEP 80.420-210, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Camila Tramujas, portadora do RG: 6.810.264-2 e do CPF: 010.342.099-14, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, medico hospitalares, odontológicos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom.

Item	Especificações dos Serviços	Taxa Administrativa	Valor Total com Taxa Administrativa R$
1	Contratação de empresa especializada para Implantação de serviços de outsourcing com uso de tecnologia de sistema informatizado para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, medico hospitalares, odontológicos e correlatos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados para o Município de Rio Bom, conforme	1%	R$ 606.000,00

	especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 035/2021, nas quantidades e especificações abaixo definidas:		

R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (farmácias, distribuidoras e laboratórios) sendo pelo menos um estabelecimento credenciado na Cidade sede do Município de Rio Bom ou em municípios limítrofes, devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

2.2. O sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados, no mínimo. As aquisições e serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
a) Pregão Presencial Nº 049/2021 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 10 de Novembro de 2021.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A contratada deverá apresentar a nota fiscal junto ao Departamento de Compras, discriminado valores gastos com aquisição de medicamentos, insumos e taxa de administração.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura junto ao Departamento de Compras, sendo que o valor da taxa de administração será de 01 **%** **(um por cento)** sobre o valor total mensal pago;

4.3. O valor da taxa de administração **não sofrerá reajuste** no período contratual e nem na renovação do contrato, se assim ocorrer no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.777.212/0001-71
FLS: 146
ASS.

4.4. A Contratada é a única responsável pelo pagamento dos estabelecimentos credenciados, decorrentes da aquisição de medicamentos e insumos, ficando claro que o Município não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto desta licitação, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor, para tal, da infraestrutura e equipe técnicas exigidas.

5.2. Será de inteira responsabilidade da Contratada todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação.

5.3. Credenciar fornecedores sempre que houver interesse do Município.

5.4. A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental e recursos humanos e tecnológicos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e equipe técnicas exigidas.

5.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

5.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

5.7. Garantir que todos os fornecedores detenham as autorizacões sanitárias compatíveis com suas atividades.

5.8. Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.

5.9. A Contratada deverá fazer uma apresentação ilustrativa do funcionamento da senha e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, no local e horário por eles determinados.

5.10. A Contratada deverá fornecer manual explicativo para utilização dos sistemas de atendimento no ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, na quantidade a ser definida pelo Município, conforme a necessidade.

5.11. O estabelecimento credenciado deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

5.12. O estabelecimento credenciado responsabiliza-se pela guarda e segurança dos medicamentos e indumos farmacêuticos adquiridos enquanto não entregues ao Município, ressarcindo ao Município, quaisquer danos que venham a ocorrer a esse, para os quais não tenham concorrido.

5.13. A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante ao Município e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

5.14. A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica e Fiscal da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.

5.15. A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.

5.16. A Contratada deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única, com a consolidação financeira das aquisições de medicamentos e insumos, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.

5.17. A Contratada deverá entregar mensalmente a nota fiscal, demonstrativo de compras, discriminando o valor de medicamentos e insumos adquiridos, descontos praticados e/ou taxa de administração se houverem, com consolidação financeira, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, devidamente válidas, ao Fiscal do contrato que a atestará e encaminhará ao setor competente.

5.18. A Contratada deverá acatar todas as orientações do Município, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução.

5.19. A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

5.20. A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.23. A Contratada deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

5.24. A Contratada assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações.

5.25. A Contratada deverá fornecer tantas senhas quantos forem solicitadas, além da previsão inicial, pelo Município, sem qualquer ônus adicional.

5.26. A Contratada arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o

Município, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.

5.27. À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

5.28. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função ads aqusições de medicamentos e insumos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município.

5.29. A Contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.

5.30. O estabelecimento credenciado obriga-se a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os medicamentos e insumos objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

5.31. A Contratada deverá facilitar a ação de fiscalização do Município, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços e aqusiçoes em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

5.32. A Contratada obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, inclusive eventuais falhas em seu sistema, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

5.33. A Contratada deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referentes aos serviços por parte de representante designado da Administração.

5.34. A Contratada se responsabiliza pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pela aqusição de medicamentos e insumos.

5.35. São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com:

a) Disponibilidade de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos descritos neste Termo de Referência;
b) Operação e controle dos sistemas web utilizados, o que inclui todos os recursos técnicos, materiais e humanos;
c) Manutenção permanente de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços;
d) Todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços.
e) A Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município a utilizar todos os recursos do sistema;
f) A Contratada deverá disponibilizar senhas, bloqueio e desbloqueio, além dos demais serviços inerentes ao objeto do contrato.
g) A Contratada deverá providenciar o credenciamento de fornecedores em localidades onde sejam solicitadas pelo Município, que venham a ser de seu interesse, por razões operacionais, procedendo à confecção e a entrega de senhas adicionais, conforme o caso, atendendo às solicitações do Fiscal do contrato, sem custos adicionais;
h) Durante toda a execução do contrato, deverá ser mantida, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas;

j) Permitir ao servidor credenciado pelo Município fiscalizar os serviços objeto deste contrato, que tiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de medicamentos e insumos que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

k) Fornecer ao fiscal todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato;

l) Exigir que o estabelecimento credenciado forneça a nota fiscal dos medicamentos e insumos farmacêuticos adquridos;

m) A rede credenciada NÃO poderá colar nos medicamentos e insumos decalques ou adesivos com propaganda próprios da Contratada ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Município obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição de medicamentos e insumos, bem como da taxa de administração.

6.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

7.1. A rede credenciada deverá oferecer garantia de que os medicamentos e insumos atendem toda a legislação sanitária em vigor no República Federativa do Brasil

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.777.212/0001-77
FLS: 150
ASS.

8.1. Os prazos máximos para entrega dos medicamentos e insumos serão aqueles estipulados pela Contratante na ordem de compra dos produtos via sistema web e plataforma tecnológica e aceitos pela rede credenciada.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Os materiais utilizados pelos estabelecimentos credenciados na execução dos serviços devem, preponderantemente, seguir os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
b) Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação de agência reguladoras;
c) Sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
d) Não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pela legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
672	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	303
1369	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	303
676	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.36.00.00	303
1124	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	494
1125	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.10.00.00	494
890	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.36.00.00	494
741	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	303
1498	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.36.00.00	303
1525	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.10.00.00	303
1262	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	494
1526	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.07.11.00	494
1527	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.10.00.00	494

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 151 ASS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

11.1. A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser utilizada por órgãos não participantes desde que seja autorizado pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES E MULTAS

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita as seguintes penalidades:

12.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*
12.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*
12.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

12.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos pela Taxa de Administração, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

12.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados no Art. 78 da Lei 8.666/93. Quando a rescisão for por interesse público, o CONTRATANTE avisará a CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba quaisquer indenizações, resguardando o pagamento pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal 10.520, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Bom, 19 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71 FLS: 152 ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Moises Jose de Andrade
Contratante

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Jose Benedito de Andrade
Contratante

CAMILA TRAMUJAS Assinado de forma digital por CAMILA TRAMUJAS

MEDME GESTÃO LTDA
Camila Tramujas
Contratada

FISCAL DO CONTRATO
Clodoaldo Paulo de Andrade

TESTEMUNHA: Ricardo Maur
118.391.339-70

TESTEMUNHA: Lucas Cotting
432-018.878-03